

**TERMO DE CONTRATO Nº 046/2021/SMS-1/CONTRATOS**

**PROCESSO Nº:** 6018.2020/0076994-4

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMAS EM EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EXISTENTE PARA AMPLIAÇÃO DA UBS JD, TIETÊ II/HD SÃO MATHEUS, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.298.981,93 (oito milhões, duzentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos)

**NOTA DE EMPENHO:** nº 23.962/2021 no valor de R\$ 8.298.981,93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.11.10.302.3003.9204.4.4.90.51.00.01

Aos 17 dias do mês de MARÇO do ano de **2021**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/BID**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 66.748.955/0001-30, com sede na Rua Dr. Diogo de Faria, 1.202, Conj. 42 e 43, Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP: 04.037-004, por seu representante legal, Senhor **GERALDO DE MELO LEMOS**, portador da cédula de identidade RG nº 7.954.955-X SSP/SP e CPF nº 664.615.378-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (040458458) do processo nº 6018.2020/0076994-4, publicado no DOC/SP de 06/03/2021 – página 20, resolvem firmar o presente contrato, por empreitada a **PREÇO UNITÁRIO**, decorrente da Licitação Pública Nacional nº 005/2020, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo N.º 4641/OC-BR, firmado entre a **PREFEITURA DE SÃO PAULO** e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.080/1990, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este contrato tem por objeto a execução das obras de reformas em equipamentos de saúde existentes para a ampliação da UBS JD. TIETÊ IVHD SÃO MATHEUS, no âmbito do Projeto Avança Saúde São Paulo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO DO CONTRATO E DOS RECURSOS:**

2.1. Pela execução das Obras pelo Contratado, o Contratante se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de R\$ 8.298.981,93 (oito milhões, duzentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), de acordo com as cláusulas constantes das Condições Gerais e dos Dados do Contrato.

2.2. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Projeto Avança Saúde São Paulo, Fonte de Recurso BID, Dotação Orçamentária nº 84.11.10.302.3003.9204.4.4.90.51.00.01, Nota de Empenho nº 23.962/2021 no valor de R\$ 8.298.981,93 (oito milhões, duzentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), oriunda do Contrato de Empréstimo 4641/OC-BR.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

3.1. As partes elegem o foro de São Paulo-SP para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS DO CONTRATO**

4.1 Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

- a) a Proposta;
- b) as Condições Gerais do Contrato (CGC);
- c) os Dados do Contrato (DDC);
- d) as Especificações Técnicas;
- e) os Desenhos;
- f) as Planilhas de Quantidades.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes CONTRATANTES e duas testemunhas presentes ao ato.




**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

Processo nº 6018.2020/0076994-4


  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONTRATANTE

  
**GERALDO DE MELO LEMOS**  
ALMEIDA SAPATÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**  
  
Fernando de Figueiredo Ferraz  
RG. 27.483.697 -x

  
**MARCIA BEANI POIANI**  
A. G. P. P.  
RF: 7829566



CONFORME O DESPACHO AUTORIZADORIO (040408458)  
 15/03/2021  
BRUNA KELLY R. DOS SANTOS

## CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

### A – GERAL

#### 1. Definições

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

- (a) **Banco** é o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- (b) **Bens** são todos os materiais e os equipamentos que o Contratado esteja obrigado a fornecer para execução das obras e serviços de conformidade com o contrato;
- (c) **Canteiro de Obras**: local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos;
- (d) **Contratado** - sociedade ou consórcio cuja Proposta para execução das Obras tenha sido aceita pelo **Contratante**;
- (e) **Contratante** - parte que em nome da Administração Pública contrata a execução das Obras pelo **Contratado**;
- (f) **Contrato** - ajuste entre **Contratante** e **Contratado** para execução das Obras. Integram o Contrato os documentos relacionados na Subcláusula 2.3 das Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (g) **Cronograma Físico-Financeiro** - é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal;
- (h) **Data de Conclusão das Obras** - data de conclusão das Obras, conforme atestado pelo Gerente do Contrato;
- (i) **Data de Início das Obras** - data fixada nos **Dados do Contrato (DDC)** para o início da execução das Obras. Esta data não coincidirá, necessariamente, com a data de posse do Local das Obras;
- (j) A **Data Prevista para a Conclusão das Obras** é a data em que se espera que o **Contratado** deva concluir as Obras. A referida data consta dos **DDC** podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação;
- (k) **Defeito** - qualquer parte da Obra executada em desacordo com o previsto no Contrato;
- (l) **Desenhos** - desenhos, plantas, projetos, cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato;
- (m) **Equipamento** - máquinas e veículos do **Contratado**, utilizados, temporariamente, no Local das Obras para a execução das Obras;



- (n) **Dias** são dias corridos; **Dias Úteis** excluem fins de semana e feriados; e **Meses**, são meses corridos;
- (o) **Engenheiro Residente do Contratado** - é o representante credenciado do **Contratado**, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos;
- (p) **Especificação** - Especificação Técnica das Obras incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato;
- (q) **Eventos Passíveis de Compensação** - aqueles definidos na Cláusula 44;
- (r) **Gerente do Contrato** - pessoa designada nos DDC (ou pessoa competente indicada pelo **Contratante** para atuar em substituição ao Gerente do Contrato), responsável pela supervisão da execução das Obras e pela administração do Contrato (ou qualquer outra pessoa indicada pelo **Contratante**, e notificado ao **Contratado**, para atuar como Gerente do Contrato);
- (s) **Local das Obras** - área destinada à execução das Obras e descrita nos DDC;
- (t) **Materiais** - suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo **Contratado** e incorporados às Obras;
- (u) **Mutuário** - designa a quem o Financiamento é colocado à disposição;
- (v) **Nome do Contrato** - é o nome divulgado no Aviso de Licitação;
- (w) **Obra(s)** - conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos DDC;
- (x) **Obras Provisórias** - Obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo **Contratado**, necessários à execução e/ou instalação das Obras;
- (y) **Período de Correção dos Defeitos (PCD)** - é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos DDC, durante o qual o **Contratante** ainda poderá notificar a existência de Defeitos a serem corrigidos pelo **Contratado**;
- (z) **Preço do Contrato** - preço descrito na Carta de Aceitação;
- (aa) **Projeto Básico**: - é o projeto que permite a licitação das Obras;
- (bb) **Projeto Executivo**: - é o projeto que permite a execução completa das Obras;
- (cc) **Preço Inicial do Contrato** - Preço do Contrato indicado na Carta de Aceitação do **Contratante**;
- (dd) **Regime de Execução** - é o tipo de contrato mediante o qual serão executadas e pagas as Obras, que poderá ser:
- (i) **Empreitada por Preço Global** - é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da execução da Obra, segundo os percentuais definidos para as atividades constantes do Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), consistente com o Plano de Trabalho e compreende a construção, montagem e execução da Obra; inclui um preço global para o conjunto dos serviços, subdividido em percentuais a serem pagos



contra a conclusão de cada uma das diversas atividades programadas, servindo, ainda, para quantificar Variações e Eventos Passíveis de Compensação; ou

(ii) **Empreitada por Preço Unitário** – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da Obra segundo medições das quantidades efetivamente executadas, sendo multiplicados os quantitativos medidos pelos preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, que é a planilha contendo a relação de todos os itens de serviços e materiais incluídos na Obra, para os quais o Contratado cotou seus preços unitários. A Planilha de Quantidades devidamente preenchida, corrigida e assinada pelo Contratado fará parte integrante do Contrato;

(ee) **Serviços Adicionais** – conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos a remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, material e equipamento do **Contratado**;

(ff) **Subcontratado** – pessoa jurídica que mantenha um contrato com o **Contratado** para a execução de parte das Obras;

(gg) **Termo de Recebimento** – certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, total ou parcial, das Obras pelo **Contratante**, em caráter provisório [Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras] ou definitivo [Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras]; e

(hh) **Varição** – instrução, por escrito, do Gerente do Contrato que modifique as Obras.

## 2. Interpretação

2.1 Quando da interpretação das Condições Gerais do Contrato (CGC), as palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Os cabeçalhos não alterarão a interpretação das cláusulas. As palavras utilizadas na redação do Contrato têm seu significado habitual, a menos que definidas de modo diverso. O Gerente do Contrato fornecerá instruções para o esclarecimento de questões que surgirem a respeito das Condições Gerais do Contrato (CGC).

2.2 Caso conclusões parciais de partes da Obra estejam previstas nas Condições Gerais do Contrato, as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista para a Conclusão aplicam-se a qualquer parte das Obras.

2.3 Os documentos que integram o presente Contrato deverão ser interpretados obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- (1) Termo de Contrato;
- (2) Carta de Aceitação;
- (3) Proposta do **Contratado**;

- (4) Dados do Contrato (DDC);
- (5) Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (6) Especificações Técnicas;
- (7) Plantas e Desenhos;
- (8) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e
- (9) Qualquer documento relacionado nos **DDC** como parte integrante do Contrato.

### **3. Idioma e Legislação Aplicável**

3.1. O idioma é o Português e a Legislação Aplicável é a brasileira.

### **4. Decisões do Gerente do Contrato**

4.1. Salvo disposição expressa em contrário, o Gerente do Contrato atuará como representante do **Contratante**, competindo-lhe decidir a respeito de questões relativas ao contrato surgidas entre o **Contratante** e o **Contratado**.

### **5. Delegação**

5.1. É facultada ao Gerente do Contrato, desde que notificado previamente o **Contratado**, a delegação de quaisquer de suas atribuições e responsabilidades, bem como revogar a delegação.

### **6. Comunicação**

6.1 Todas as comunicações entre as partes deverão obedecer a forma escrita. Notificações somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário.

### **7. Subcontratação**

7.1 O **Contratado** somente poderá subcontratar parte das Obras com a autorização prévia e expressa do Gerente do Contrato. A subcontratação não acarreta qualquer alteração nas obrigações contratuais do **Contratado**.

7.2 Não será admitida a subcontratação com empresas que tenham apresentado propostas na licitação de que decorre este Contrato.

### **8. Outros Contratados**

8.1 O **Contratado** deverá cooperar e compartilhar o Local da Obra com outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos e o **Contratante**, nas datas indicadas nos Cronogramas de outros Contratados, como referido nos **DDC**. Deverá, também, prover-lhes

instalações e serviços como previsto nos Cronogramas. O **Contratante** pode modificar o Cronograma de outros Contratados, devendo notificar o **Contratado** das modificações.

## 9. Pessoal

9.1 O **Contratado** deverá empregar a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) conste(m) do Quadro de Pessoal Chave, conforme referido nos DDC, que irá executar as funções estabelecidas no Quadro; ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Contrato. O Gerente do Contrato deverá aprovar a substituição de membro(s) do Quadro de Pessoal Chave somente se as qualificações, habilidades e experiências relevantes forem iguais ou superiores àquelas das pessoas constantes do quadro.

9.2 Caso o Gerente do Contrato requeira do **Contratado** a remoção de membro do grupo de serviço do **Contratado**, deverá este assegurar a efetiva e pronta remoção do Canteiro de Obras no prazo de 10 (dez) dias a contar do pedido, desvinculando-se das Obras previstas neste Contrato.

9.3 O Engenheiro Residente deverá permanecer em tempo integral no Local das Obras.

9.4 O **Contratado** deverá definir um engenheiro devidamente credenciado, como Responsável Técnico (RT) pelos serviços contratados, devendo o **Contratado** indicá-lo ao **Contratante**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.

## 10. Riscos do Contratante e do Contratado

10.1 O **Contratante** e **Contratado** são responsáveis pelos riscos previstos no Contrato conforme Cláusulas 11 e 12, respectivamente.

## 11. Riscos do Contratante

11.1 Da Data de Início das Obras até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRD) são imputáveis ao **Contratante** os seguintes riscos:

(a) dano pessoal, morte, ou perdas e danos materiais (excluindo as Obras, Instalação, Materiais e Equipamento), originados de:

(i) uso ou ocupação do Local da Obra pelo Contratante, salvo se para finalidade prevista no Contrato; ou,

(ii) infração a leis, normas, posturas, ou direitos protegidos por lei, imputável ao Contratante ou qualquer pessoa contratada por ele, exceto o Contratado; e

(b) danos à Obra, Canteiro de Obras, Materiais e Equipamentos, por interferência do Contratante, em virtude do Projeto do mesmo, ou em decorrência de guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o Local da Obra.



11.2 Da Data de Conclusão até que o TRD tenha sido emitido, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais é de responsabilidade do Contratante, exceto perdas ou danos decorrentes de:

- (a) defeitos existentes na Data de Conclusão;
- (b) evento ocorrido anteriormente à Data de Conclusão, mas não especificado como risco do Contratante; ou
- (c) atividades do Contratado no Local da Obra após a Data de Conclusão.

## 12. Riscos do Contratado

12.1 Da Data de Início até a emissão do TRD, os riscos de dano pessoal, morte, perdas e danos à propriedade (incluindo, sem restrições, as Obras, Canteiro de Obra, Materiais e Equipamento) não arrolados na Cláusula 11 como do **Contratante**, serão riscos do **Contratado**.

## 13. Seguro

13.1 O **Contratado** fica obrigado a efetuar seguro de riscos de engenharia, desde a Data de Início até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como beneficiários o **Contratante** e o próprio **Contratado**, com importância segurada idêntica ao valor do contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do **Contratado**, especialmente as previstas no Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

13.1.1 No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de:

- (a) despesas extraordinárias;
- (b) despesas de desentulho;
- (c) equipamentos utilizados na obra;
- (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos; e
- (e) responsabilidade civil geral/cruzada.

13.2 O **Contratado** deverá providenciar as apólices e certificados de seguro, apresentando-os para aprovação do Gerente do Contrato antes da Data de Início das Obras.

13.3 Se o **Contratado** não cumprir o contido na subcláusula anterior, poderá o **Contratante** tomar as providências no sentido de obter as apólices e certificados, ressarcindo-se dos prêmios que tenha pago mediante dedução nos pagamentos devidos ao **Contratado**. Caso nenhum pagamento seja devido, o valor dos prêmios vincendos serão debitados ao **Contratado**.

13.4 Eventuais alterações nos termos da apólice de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do Gerente do Contrato.

13.5 Ambas as partes deverão concordar com os termos das apólices de seguro.

#### **14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra**

14.1 O **Contratado**, ao preparar seu Relatório de Inspeção ao Local das Obras, deverá levar em conta toda informação constante fornecida pelo **Contratante**.

#### **15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato (DDC)**

15.1 O Gerente do Contrato esclarecerá as dúvidas porventura existentes a respeito dos DDC.

#### **16. Execução das Obras pelo Contratado**

16.1 O **Contratado** deverá executar as Obras de acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos.

#### **17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão**

17.1 O **Contratado** deverá dar início à execução das Obras na Data de Início especificada nos DDC, executando-as de acordo com o Cronograma submetido ao **Contratante** e com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Contrato, ultimando-as até a Data Prevista para a Conclusão.

#### **18. Aprovação do Gerente do Contrato**

18.1 O **Contratado** deverá apresentar os Desenhos e as Especificações propostos para Obras Provisórias ao Gerente do Contrato, cabendo a este aprová-los caso se adequem às Especificações Técnicas e Desenhos.

18.2 O **Contratado** é responsável pelo projeto de Obras Provisórias.

18.3 A aprovação do Gerente do Contrato não altera a responsabilidade do **Contratado** decorrente de seu projeto de Obras Provisórias.

18.4 O **Contratado** deverá providenciar, quando necessário, a aprovação junto a terceiros para o projeto de Obras Provisórias.

18.5 Todos os Desenhos elaborados pelo **Contratado**, para execução das Obras Provisórias e permanentes, estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Contrato.

#### **19. Segurança**

19.1 O **Contratado** é responsável pela segurança de todas as atividades no Local da Obra.

19.2 Deverão ser tomadas todas as precauções pelo **Contratado** para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do trabalho de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, o Ministério do Trabalho e/ou as normas e procedimentos do **Contratante**.

## **20. Descobrimientos ou Achados**

20.1 Qualquer objeto de valor histórico ou outro de valor significativo, encontrado no Canteiro de Obra, é de propriedade do **Contratante**. O **Contratado** deverá notificar o **Contratante** por intermédio do Gerente do Contrato, quando da ocorrência de tais fatos, obrigando-se a acatar as instruções subsequentes do Gerente do Contrato.

## **21. Posse do Local da Obra**

21.1 O **Contratante** dará posse de todas as partes do Local da Obra ao **Contratado**. Caso a posse de uma parte não se verifique na data estipulada nos **DDC**, constituirá o atraso em Evento Passível de Compensação, postergando-se o início das atividades conexas.

21.2 O local de instalação do Canteiro de Obra deverá ser previamente aprovado pelo **Contratante**.

## **22. Acesso ao Local da Obra**

22.1 O **Contratante** deverá permitir ao Gerente do Contrato e a pessoa por este autorizada, acesso ao Local da Obra e a qualquer lugar onde a obra esteja sendo ou venha a ser executada.

## **23. Instruções, Inspeções e Auditorias**

23.1 O **Contratado** deverá cumprir todas as instruções do Gerente do Contrato, desde que de acordo com as leis vigentes no local onde o Local da Obra está situado.

23.2 O **Contratado** deverá permitir ao BID e ao **Contratante**, caso solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do Contrato, bem como, permitir a realização de uma auditoria a ser executada por auditores designados pelo Banco ou pelo **Contratante**.

## **24. Recursos das Decisões do Gerente**

24.1 Das decisões do Gerente do Contrato caberá recurso à autoridade administrativa competente indicada nos **DDC**.

24.2 O recurso poderá ser interposto, desde que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação da decisão.

24.3 A petição de recurso deverá ser instruída com a descrição pomenorizada dos fatos, a decisão objeto da controvérsia e as razões da discordância do **Contratado**.

## **25. Processamento dos Recursos**

25.1 A autoridade indicada nos **DDC** decidirá sobre o recurso, ouvido previamente o Gerente do Contrato.



25.2 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis do seu recebimento. Caso entenda necessário, a autoridade poderá, dentro desse prazo, determinar a realização de perícia ou diligência.

25.3 No decorrer do processamento do recurso o Contrato continuará sendo executado, obedecidas as decisões do Gerente do Contrato, salvo ordem em sentido contrário emitida, em caráter liminar, pela autoridade.

## **26. Solução de Litígios**

26.1 As Partes deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, por meio de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.

26.2 Caso passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o **Contratante** e o **Contratado** não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:

- (a) mediação administrativa conduzida perante o órgão competente indicado nos **DDC**; e
- (b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos **DDC**.

## **B - CONTROLE DE TEMPO**

### **27. Cronograma de Implementação das Obras**

27.1 No prazo fixado nos **DDC**, o **Contratado** deverá submeter à aprovação do Gerente do Contrato, o Cronograma de Implementação das Obras (Cronograma Físico), demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades nas Obras.

27.2 O Cronograma deverá ser atualizado conforme indicado nos **DDC**, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se mudanças sugeridas na sequência das atividades.

27.3 No caso do não cumprimento do Cronograma ou a não pontualidade, o Gerente do Contrato poderá reter, do pagamento seguinte, o valor fixado nos **DDC** até que a obrigação seja efetivamente cumprida.

27.4 A aprovação do Cronograma pelo Gerente do Contrato não altera as obrigações do **Contratado**. O **Contratado** pode revisar o Cronograma submetendo-o novamente, a qualquer momento, ao Gerente do Contrato. O Cronograma revisado deverá demonstrar o impacto das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

### **28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão**

28.1 O Gerente do Contrato deverá alterar a Data Prevista para a Conclusão caso um Evento Passível de Compensação venha a ocorrer ou se uma Ordem de Variação tornar impossível a conclusão na Data Prevista de acordo com a programação acordada.

28.2 O Gerente do Contrato deverá decidir, dentro de 10 (dez) dias contados da data da consulta do **Contratado**, devidamente acompanhada das justificativas a respeito dos efeitos de um Evento de Compensação ou Variação, informando da possibilidade e duração da prorrogação da Data Prevista para a Conclusão. Caso o **Contratado** não alerte o **Contratante** a respeito do provável atraso, ou deixe de cooperar para evitá-lo, o retardamento ser-lhe-á imputado deixando de ser considerado na fixação da nova Data Prevista para a Conclusão.

### **29. Antecipação**

29.1 Sendo de interesse do **Contratante** que a conclusão da Obra se verifique antes da Data Prevista, o Gerente do Contrato deverá solicitar ao **Contratado** uma proposta de preço para promover o necessário incremento no ritmo das obras. Caso o **Contratante** aceite a referida proposta, a Data Prevista de Conclusão será reajustada e confirmada pelas partes.

29.2 Sendo aceita a proposta do **Contratado** para agilizar o ritmo das obras, os decorrentes aumentos de preço serão incorporados ao Preço do Contrato e tratados como uma Variação.

### **30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato**

30.1 O Gerente do Contrato poderá instruir o **Contratado** no sentido de retardar o início ou o prosseguimento de qualquer atividade incluída nas Obras.

### **31. Reuniões de Gerenciamento**

31.1 O Gerente do Contrato e o **Contratado** poderão solicitar a realização de reuniões de gerenciamento. A finalidade da reunião de gerenciamento será a de revisar os planos relativos ao serviço remanescente, bem como resolver problemas a respeito dos quais o **Contratado** tenha alertado o **Contratante**, na forma da Cláusula 32 das CGC.

31.2 O Gerente do Contrato deverá registrar em ata as reuniões de gerenciamento distribuindo cópias ao **Contratado** e aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deverá ser decidida pelo Gerente do Contrato no curso ou após a reunião, informando, por escrito, a todos os participantes da reunião.

### **32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas**

32.1 O **Contratado** deverá alertar, com antecedência, o Gerente do Contrato quanto a eventos ou circunstâncias futuras que possam: (a) afetar adversamente a qualidade da Obra; (b)

aumentar o Preço do Contrato; ou (c) provocar atraso na execução das Obras. O Gerente do Contrato poderá solicitar ao **Contratado** que apresente, com brevidade, a estimativa dos efeitos dos referidos eventos ou circunstâncias futuras no Preço do Contrato e na Data Prevista para a Conclusão.

32.2 O **Contratado** deverá cooperar com o Gerente do Contrato na elaboração e na consideração de propostas tendo em vista evitar ou reduzir o impacto desse evento ou circunstância.

## C - CONTROLE DE QUALIDADE

### 33. Identificação dos Defeitos

33.1 O Gerente do Contrato deverá inspecionar a execução do serviço pelo **Contratado** notificando-o de qualquer Defeito detectado. Essa verificação não afasta a responsabilidade do **Contratado**. O Gerente do Contrato pode determinar ao **Contratado** que procure um Defeito e que desfaça ou teste qualquer parte das Obras onde considere a possibilidade de existência de Defeito.

### 34. Testes

34.1 Acatada a instrução do Gerente do Contrato e realizado um teste não incluído nas Especificações, ao fim do qual se verifique a existência de Defeito, deverá o **Contratado** arcar com os custos do teste e amostras. Caso não seja detectado Defeito, o teste será considerado um Evento Passível de Compensação.

### 35. Correção de Defeitos

35.1 O Gerente de Contrato deverá informar ao **Contratado** a respeito de Defeitos dos quais tenha conhecimento, antes de terminado o Período de Correção dos Defeitos (PCD), que se inicia na data da Conclusão das Obras fixada nos DDC. O PCD perdurará enquanto os Defeitos não forem corrigidos.

35.2 Ao receber uma Comunicação de Defeito, o **Contratado** deverá corrigir o defeito no prazo fixado na notificação do Gerente do Contrato.

35.3 O Termo de Recebimento Parcial (TRP) será lavrado pelo **Contratante** na Data Prevista para a Conclusão, mediante solicitação do **Contratado**. Nesta ocasião será realizada uma vistoria geral pelos representantes do **Contratante** e do **Contratado**, e será elaborada uma listagem de todas as "não conformidades" existentes, iniciando-se o PCD.

### **36. Defeitos Não Corrigidos**

36.1 Deixando o **Contratado** de corrigir o Defeito no prazo fixado conforme subcláusula anterior caberá ao Gerente do Contrato avaliar o custo da correção do Defeito e cobrá-lo do **Contratado**.

## **D - CONTROLE DE CUSTOS**

### **37. Planilha de Quantidades**

37.1 A Planilha de Quantidades deverá conter itens relativos à construção, instalação, testes e serviços a serem executados pelo **Contratado**.

37.2 A Planilha de Quantidades é utilizada para o cálculo do Preço do Contrato. O **Contratado** é remunerado pela quantidade de serviço executado, multiplicada pelos preços unitários da Planilha de Quantidades para cada item.

### **38. Alterações de Quantidades**

38.1 Caso o quantitativo medido dos serviços varie com relação àqueles estimados na Planilha de Quantidades para um determinado item:

(a) Quando o preço do item é preexistente no contrato, ajusta-se a quantidade pleiteada e preserva-se o valor contratual unitário do item;

(b) Quando o preço do item não existe previamente no contrato, deverá ser feito um orçamento referencial e após acordado, este valor será integrado ao contrato como um preço extracontratual; e

(c) Em ambos os casos, essas alterações serão formalizadas com a lavratura de um Termo de Alteração Contratual, a ser assinado por ambas as Partes.

38.2 O Gerente do Contrato não deverá autorizar alterações de quantidades caso delas decorra variação no Preço Inicial do Contrato que exceda a 15% (quinze por cento), salvo com aprovação prévia do **Contratante**.

38.3 Caso seja requerido pelo Gerente do Contrato, deverá o **Contratado** fornecer o detalhamento específico dos custos de qualquer item constante da Proposta.

### **39. Variações**

39.1 Todas as Variações deverão ser incluídas em Cronogramas atualizados elaborados pelo **Contratado**.

### **40. Pagamento das Variações**

40.1 Em atendimento a pedido do Gerente do Contrato, o **Contratado** deverá estimar o custo de uma Variação fornecendo-lhe a respectiva cotação no prazo de 10 (dez) dias contados do



pedido, ou em prazo superior autorizado pelo requerente, desde que antes da data de execução da Variação, competindo a este a avaliação da referida cotação.

40.2 Caso indicado nos DDC, se o serviço envolvido na Variação corresponder a item descrito na Planilha de Quantidades e caso, na opinião do Gerente do Contrato, a respectiva quantificação exceda: (i) o limite especificado na Subcláusula 38.1 das CGC, ou (ii) o tempo gasto na sua execução não altere o custo unitário, o preço na Planilha de Quantidades deverá ser utilizado para o cálculo do valor da Variação. Caso o custo unitário fixado não seja aplicável aos serviços envolvidos na Variação ou, caso a natureza ou o tempo de execução do serviço envolvido na modificação não correspondam aos itens da Planilha de Quantidades, proceder-se-á à cotação mediante apresentação de novos preços unitários para os itens relevantes do serviço.

40.3 Se a cotação do **Contratante** não for razoável, o Gerente do Contrato autorizará a Variação e efetuará modificação do preço do Contrato, baseando-se em sua própria estimativa sobre os efeitos da Variação nos custos do **Contratado**.

40.4 É dispensada a solicitação de proposta de preço caso o Gerente do Contrato entenda que a urgência de uma Variação é incompatível com a observância do procedimento (solicitação, apresentação e avaliação). Nesse caso, considerar-se-á a Variação como Evento Passível de Compensação.

40.5 Não constituirão Variações passíveis de pagamento adicional as atividades e serviços decorrentes de circunstâncias adversas, a respeito das quais o **Contratado** devesse ter alertado o **Contratante**, na forma da Cláusula 32 das CGC.

#### 41. Previsões de Fluxo de Caixa

41.1 Na atualização do Cronograma, o **Contratado** deverá fornecer ao Gerente do Contrato uma previsão atualizada de fluxo de caixa.

#### 42. Medições

42.1 O **Contratado** submeterá ao Gerente do Contrato, mensalmente, as medições referentes ao total dos serviços executados até a data, deduzindo os totais dos serviços acumulados certificados até a medição anterior.

42.2 O Gerente do Contrato deverá conferir as medições mensais e atestar o pagamento a ser feito ao **Contratado**, por meio de um de certificado específico.

42.3 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Contrato.

42.4 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens incluídos na Planilha de Quantidades ou no Cronograma de Atividades (Físico Financeiro).



42.5 O valor dos serviços concluídos inclui os valores das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

42.6 O Gerente do Contrato pode excluir qualquer item aprovado em certificado anterior ou reduzir a proporção de item previamente aprovado, em certificado, à luz de informações subsequentes.

#### **43. Pagamentos**

43.1 Dos pagamentos devidos serão deduzidos os montantes relativos à dedução das parcelas do pagamento antecipado e das retenções. O **Contratante** deverá pagar ao **Contratado** os valores certificados pelo Gerente do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada certificado.

43.2 Se o **Contratante** efetuar pagamento após o prazo deverá atualizar o valor, desde a data em que o pagamento deveria ter sido feito até a data do efetivo pagamento, de acordo com índice fixado nos DDC.

43.3 Itens da Obra para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, se considerados cobertos por outros preços e tarifas.

43.4 Caso o Gerente do Contrato não concorde com a medição apresentada poderá alterá-la, determinando o imediato pagamento da quantia resultante.

43.5 O **Contratado** poderá recorrer da decisão do Gerente do Contrato, na forma da Cláusula 24. das CGC. A atualização de que trata a Subcláusula 43.2 das CGC incidirá sobre os valores devidos em virtude do provimento do recurso.

43.6 O pagamento final deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação, pelo **Contratado**, da respectiva fatura emitida após a obtenção do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e das planilhas de medição emitidas pelo Gerente do Contrato, e aprovadas pelo **Contratante**.

#### **44. Eventos Passíveis de Compensação**

44.1 Eventos Passíveis de Compensação são:

(a) omissão do **Contratante** na liberação de parte do Local da Obra na Data da Posse do Local da Obra fixada nos DDC;

(b) modificação, pelo **Contratante**, do cronograma de outros contratados de modo a afetar os serviços do **Contratado**;

(c) prorrogação, pelo Gerente do Contrato, do prazo das Obras, ou deixar de emitir Desenhos, Especificações, ou instruções necessárias à execução das Obras em tempo hábil;

(d) determinação do Gerente do Contrato para que seja descoberta parte das Obras ou que se realizem testes adicionais dos quais não resulte a verificação de Defeitos;



- (e) omissão do Gerente do Contrato, sem justificativa, de autorizar subcontratação;
- (f) as condições do solo forem substancialmente diversas do que se poderia razoavelmente estimar antes da Carta de Aceitação, a partir de: (i) informações fornecidas aos Concorrentes (incluindo-se o Relatório de Inspeção do Local da Obra); (ii) informações disponíveis publicamente; e (iii) inspeção visual do Local da Obra;
- (g) determinação pelo Gerente do Contrato de providências a serem tomadas pelo **Contratado** diante de: (i) situação imprevista causada pelo **Contratante**; ou (ii) Obras e trabalhos adicionais necessários à segurança ou outros;
- (h) omissão de outros contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos ou o próprio **Contratante**, no cumprimento de prazos e outras condições estabelecidas no Contrato, causando atrasos ou custos extras ao **Contratado**;
- (i) atraso na liberação de pagamentos antecipados;
- (j) efeitos dos riscos do **Contratante** sobre as obrigações do **Contratado**;
- (k) atraso injustificado do Gerente do Contrato na emissão do TRDO; e
- (l) outros Eventos Passíveis de Compensação descritos nos DDC ou que venham a ser determinados pelo Gerente do Contrato.

44.2 Se um Evento Passível de Compensação provocar custos adicionais ou impedir que a Obra seja concluída na Data Prevista para a Conclusão, o Preço do Contrato deverá ser acrescido e/ou prorrogada a Data Prevista para a Conclusão. O Gerente do Contrato decidirá a respeito da necessidade e do valor do acréscimo ao Preço do Contrato e da necessidade e modo de prorrogação da Data Prevista para a Conclusão.

44.3 Tão logo tenham sido prestadas pelo **Contratado**, as informações demonstrando os efeitos do Evento Passível de Compensação sobre a previsão de custos do **Contratado**, o Gerente do Contrato deverá avaliar o Preço do Contrato ajustado. Se a estimativa fornecida pelo **Contratado** não for razoável, o Gerente do Contrato, baseado na sua própria estimativa, efetuará o ajuste do Preço do Contrato.

44.4 O **Contratado** não terá direito a compensações, caso deixe de alertar previamente o Gerente do Contrato ou deixar de cooperar com o mesmo caso o evento venha a prejudicar os interesses do **Contratante**.

#### 45. Impostos

45.1 O Gerente do Contrato deverá ajustar os Preços do Contrato caso os impostos sejam alterados durante o período compreendido entre 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas e a data da última fatura. O reajuste deverá refletir o percentual de variação do valor dos impostos pagos pelo **Contratado**, assegurando-se que tal variação já não tenha sido incorporada no Preço do Contrato ou de seus reajustes, referidos na Cláusula 47 das CGC.

#### 46. Moedas

46.1 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em moeda corrente nacional.

#### 47. Reajuste de Preços

47.1 Os preços somente estarão sujeitos a reajustamento se assim estiver previsto nos DDC. Caso haja previsão, os valores faturados, após deduzido o adiantamento, serão ajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$P_c = A_c + B_c (I_{mc}/I_{oc})$$

, onde:

$P_c$  = é o fator de reajuste para a porção de Preço do Contrato;

$A_c$  e  $B_c$  = são coeficientes especificados nos DDC, representando as porções não reajustáveis e reajustáveis, respectivamente, do Preço do Contrato;

$I_{mc}$  = é o índice dos insumos considerados vigentes no final do mês em faturamento; e

$I_{oc}$  = é o índice em vigor 30 (trinta) dias antes da data final estabelecida para a abertura das propostas.

47.2 Se o valor do índice for mudado após ter sido utilizado no cálculo, este deverá ser corrigido e ajustado no próximo Certificado de Pagamento. O valor desse índice deve considerar todas as mudanças nos custos devido aos custos das flutuações.

#### 48. Retenções

48.1 O **Contratante** deverá reter de cada pagamento devido ao **Contratado**, o percentual fixado nos DDC, até a Data de Conclusão da Obra.

48.2 Na Data de Conclusão da Obra metade do valor total retido, com a emissão do Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras será restituído ao **Contratado**, sendo a outra metade restituída após o encerramento do Período de Correção de Defeitos (PCD) e da certificação, pelo Gerente do Contrato [por meio do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras] da correção dos Defeitos que foram notificados ao **Contratado** e então corrigidos.

48.3 Na Data de Conclusão da Obra, o **Contratado** pode substituir o restante do valor retido por meio de garantia bancária aceita pelo **Contratante**.





#### **49. Multas**

49.1 O **Contratado** deverá pagar multa no percentual fixado nos **DDC** para cada dia de atraso relativo à Data Prevista para a Conclusão. O valor total das multas não deverá exceder o montante fixado nos **DDC**. É facultado ao **Contratante** deduzir, as despesas relativas às multas, dos pagamentos devidos ao **Contratado**. Os pagamentos de multa não isentarão o **Contratado** do cumprimento de suas obrigações.

#### **50. Antecipação da Conclusão**

50.1 O **Contratado** não faz jus a nenhuma bonificação em caso de antecipação na conclusão das Obras.

#### **51. Adiantamento**

51.1 O **Contratante** poderá efetuar adiantamentos ao **Contratado** nos montantes fixados nos **DDC** e nas datas nele estabelecidas, contra a entrega de Garantia Bancária (Incondicional), no mesmo valor do adiantamento, conforme modelo apropriado da Seção 9, Formulários do Contrato, e prestada por banco aceitável a juízo do **Contratante**. A garantia deverá vigorar até a recuperação do adiantamento, que se fará mediante deduções, nos valores a pagar, pelo **Contratante**. Não incidirão juros sobre o adiantamento.

51.2 O **Contratado** utilizará os adiantamentos exclusivamente, para o pagamento dos Equipamentos, Instalação, Materiais e despesas com mobilização para a execução do Contrato, devendo comprovar sua utilização por meio de apresentação ao Gerente do Contrato, de cópias das respectivas faturas ou outros documentos.

51.3 O adiantamento será recuperado por meio de dedução dos pagamentos devidos ao **Contratado**. As deduções serão iguais à percentagem estabelecida nos **DDC**. Não será levado em consideração o adiantamento ou sua restituição quando da avaliação do montante de serviços realizados, Variações, reajuste de preços, Eventos Passíveis de Compensação, ou multas.

#### **52. Garantia de Execução do Contrato**

52.1 A Garantia de Execução do Contrato deverá ser fornecida ao **Contratante** até a data fixada na Carta de Aceitação, no valor estipulado nos **DDC** de acordo com o formulário apropriado, por ou empresa fiadora aceitável à Agência Contratante, e expressa nos tipos e proporções das moedas nas quais o Preço do Contrato deva ser pago. A Garantia de Execução será válida até uma data 28 (vinte e oito) dias a partir da data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Garantia Bancária e até 1 (um) ano após a data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Fiança (*Performance Bond*).

52.2 A Garantia de Execução fornecida pelo **Contratado** na forma de uma garantia bancária, deverá ser de caráter incondicional pagável à vista e na primeira solicitação e ser emitida, por opção do **Contratado**, por um banco estabelecido no Brasil, ou por um banco estrangeiro aceitável pelo **Contratante** que possua um banco correspondente estabelecido no Brasil.

52.3 No caso de prorrogação da data prevista de conclusão das Obras, o **Contratante** deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do **Contratado**.

### **53. Serviços Adicionais**

53.1 Caso venham a ser necessários e, estejam indicados nos **DDC**, Serviços Adicionais de pequena monta poderão ser executados, desde que prévia e expressamente autorizados pelo Gerente do Contrato. Tais serviços, quando autorizados, serão remunerados à razão dos respectivos preços unitários cotados pelo Contratado na Planilha de Preços Unitários após a solicitação, por escrito, do Gerente do Contrato.

53.2 Todo serviço a ser pago como Serviço Adicional deverá ser registrado pelo **Contratante** em formulários aprovados pelo Gerente do Contrato, a quem compete conferi-los e atestá-los no prazo de 2 (dois) dias de sua conclusão.

53.3 O **Contratado** somente receberá por Serviço Adicional quando devidamente atestado.

### **54. Reparação de Danos**

54.1 O **Contratado** deverá, às suas expensas, reparar perdas e danos, desde a Data de Início até o término do PCD, verificados nas Obras e materiais a elas incorporados, caso os mesmos lhe possam ser imputáveis.

## **E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

### **55. Término**

55.1 O **Contratado** solicitará e obterá do Gerente do Contrato a emissão de Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras quando comprovado o término da Obra.

55.2 Resolvidas todas as "não conformidades" descritas no Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras, o **Contratante** terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do **Contratado** para a emissão do TRD.

### **56. Posse**

56.1 O **Contratante** deverá tomar posse do Local da Obra nos 10 (dez) dias contados da data de emissão do TRD pelo Gerente do Contrato.





### 57. Contabilização Final

57.1 Antes de expirado o PCD, o **Contratado** deverá apresentar ao Gerente do Contrato um balanço detalhado do valor de seu crédito. O Gerente do Contrato emitirá um TRD confirmando os valores devidos ao Contratado, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do referido balanço, caso o mesmo esteja correto e completo. Caso contrário, o Gerente do Contrato deverá fornecer, no prazo fixado acima, uma planilha que estabeleça as correções e adições necessárias. Se o balanço final reapresentado permanecer insatisfatório, o Gerente do Contrato deverá decidir qual o valor a ser pago ao **Contratado**, informando-o por escrito.

### 58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (*As Built*)

58.1 Se forem necessários os Desenhos de Como Construído (*As Built*) e/ou Manuais de Operação e Manutenção forem solicitados, deverá o **Contratado** fornecê-los nas datas estabelecidas nos **DDC**.

58.2 Não cumprido o disposto na subcláusula anterior ou na hipótese de os referidos documentos não receberem a aprovação do Gerente do Contrato, cabe a este deduzir o valor fixado nos **DDC**, dos pagamentos a serem efetuados ao **Contratado**.

### 59. Rescisão

59.1 O Contrato pode ser rescindido uma vez constatado o descumprimento fundamental de obrigação decorrente do Contrato.

59.2 Para as finalidades desta Cláusula é considerado o não cumprimento fundamental:

- (a) a interrupção da Obra pelo **Contratado** por 30 (trinta) dias sem que a paralisação tenha sido prevista no Cronograma e autorizada pelo Gerente do Contrato;
- (b) o não cumprimento pelo **Contratado**, no prazo de 30 (trinta) dias, de instrução no sentido de interromper as Obras;
- (c) declaração da falência ou pedido de recuperação judicial do **Contratado**;
- (d) o não pagamento, pelo **Contratante**, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do Certificado para Pagamento;
- (e) omissão do **Contratado** na correção de Defeitos, quando do recebimento da segunda notificação, uma vez que as correções efetuadas já efetuadas em decorrência de uma primeira notificação foram consideradas insatisfatórias;
- (f) o montante das multas aplicadas pelo **Contratante**, por atraso na execução das Obras exceda a 10% (dez por cento) do valor do Contrato; e
- (g) inobservância, pelo **Contratado**, de normas técnicas, de segurança, da legislação trabalhista ou previdenciária.



59.3 O **Contratante** pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o **Contratado** tenha se envolvido em práticas de fraude e corrupção ou práticas proibidas.

59.4 Quando qualquer uma das partes notificar ao Gerente do Contrato, inadimplência diversa das relacionadas na Subcláusula 59.2 das CGC, caberá ao Gerente do Contrato decidir se o ato ou fato notificado se constitui motivo de rescisão.

59.5 Não obstante o disposto nas Subcláusulas 59.1 a 59.4 das CGC, o **Contratante** pode rescindir o Contrato por conveniência administrativa. Na hipótese do Contrato ser rescindido, o **Contratado** deverá paralisar as Obras imediatamente, tornando o Local da Obra seguro e liberando-o tão logo seja possível.

#### **60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual**

60.1 Caso o Contrato seja rescindido em virtude do não cumprimento fundamental do **Contratado**, o Gerente do Contrato deverá fazer um balanço considerando o montante de serviços executados e de materiais encomendados, deduzidos os adiantamentos recebidos até a data de efetivação do balanço, subtraído, ainda, o percentual indicado nos **DDC** para aplicação em caso de serviços não concluídos. Não haverá incidência de multas complementares. Caso o total devido ao **Contratante** exceda eventuais créditos ainda devidos ao **Contratado**, deverá ser lavrado, de imediato, o competente instrumento de confissão de dívida, devidamente assinado por 2 (duas) testemunhas.

60.2 Caso o Contrato seja rescindido por conveniência do **Contratante** ou pelo não cumprimento fundamental atribuído ao **Contratante**, o Gerente do Contrato deverá efetuar um balanço referente ao valor do serviço executado, materiais encomendados, desmobilização do pessoal e equipamentos do **Contratado** empregados exclusivamente nas Obras, subtraídos os adiantamentos até então recebidos.

#### **61. Propriedade**

61.1 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do **Contratado**, todos os Materiais do Local das Obras, Canteiro de Obras, Equipamento, Obras Provisórias e Finalizadas serão consideradas de propriedade do **Contratante**.

#### **62. Interrupção da Execução**

62.1 Na hipótese da execução do Contrato precisar ser interrompida por motivo de guerra e/ou outros eventos que independem da vontade do **Contratante** ou do **Contratado**, o Gerente do Contrato deve emitir uma Notificação autorizando essa interrupção. O **Contratado** deve cercar o Local da Obra e suspender a execução da Obra assim que receber a Notificação. O **Contratado** deve receber, a título de ressarcimento por quaisquer serviços que tenha executado antes do

recebimento da Notificação e, também, pelos serviços executados posteriormente, desde que estes tenham sido comprometidos anteriormente à data da Notificação.

### **63. Suspensão do Empréstimo do Banco**

63.1 No caso do BID suspender o Empréstimo cujos recursos se destinariam ao financiamento, total ou parcial, dos pagamentos decorrentes do Contrato:

- (a) o **Contratante** informará o **Contratado** da referida suspensão no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da competente comunicação do BID;
- (b) caso o **Contratado** não tenha recebido as quantias que lhe são devidas no prazo de 30 (trinta) dias previsto na Subcláusula 43.1 das CGC, ser-lhe-á facultado rescindir o Contrato, emitindo, para tanto, uma Notificação com antecedência de 14 (quatorze) dias.

### **64. Responsabilidades Ambientais do Contratante**

64.1 São responsabilidades do Contratante durante a execução das Obras:

- (a) Contratação de Especialista em Meio Ambiente
- (b) Trabalho Conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente
  - (i) Os critérios e as diretrizes ambientais das obras devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e
  - (ii) Durante a execução das obras deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível;
- (c) Apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais ocorridas;
- (d) Atividades de controle ambiental durante as obras, conforme as especificações técnicas
- (e) Nas medições e pagamentos:
  - (i) verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra do Projeto [tais como o Plano de Gestão Ambiental (PGA), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e outros]; e
  - (ii) participação de especialistas em meio ambiente; e
- (f) Recebimento das Obras.

### **65. Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas**

65.1 O Banco requer o atendimento a sua política relacionada à Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas, conforme estabelecido no Anexo 1 dos **DDC**.





**DADOS DO CONTRATO (DDC)**

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes das Condições Gerais de Contrato (CGC):

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
1.	DEFINIÇÕES
1.1(d)	O <b>Contratado</b> é: Nome: <b>ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.</b> Endereço: Rua Dr. Diogo de Faria, 1.202, Conj. 42 e 43, Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP: 04.037-004 Nome do Representante Autorizado: <b>GERALDO DE MELO LEMOS</b>
1.1(e)	O <b>Contratante</b> Nome: Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo - Unidade de Coordenação do Projeto Avança Saúde São Paulo Endereço: Rua General Jardim, 36 – 9º andar –Vila Buarque- CEP : 01223-010 Nome do Representante Autorizado: Tiago Chaves
1.1 (i)	A Data de Início das Obras é em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço pela Contratante
1.1 (j)	A Data Prevista para a Conclusão das Obras é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses.
1.1 (r)	O Gerente do Contrato é o Coordenador Geral do Projeto. Nome: Humberto Emmanuel Schmidt Oliveira <b>Endereço: Rua General Jardim, 36 – 9º andar –Vila Buarque- CEP : 01223-010</b> Nome do Representante Autorizado: Tiago Chaves
1.1(s)	O Local das Obras está descrito nos projetos arquitetônicos sendo o <b>UBS JD. TIETÊ IV/HD SÃO MATHEUS</b> à R. São Carlos, 3 - Jardim Nove de Julho – São Matheus, no município de São Paulo.
1.1 (w)	As Obras consistem em Execução de obras de reformas e ampliações de equipamento de saúde existente para implantação de unidade de <b>UBS JD. TIETÊ IV/HD SÃO MATHEUS.</b>
1.1 (y)	O Período de Correção dos Defeitos é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão pelo Contratante do Termo de Recebimento Provisório das Obras. O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados. O contratado responderá, civilmente durante 05 (cinco) anos pela solidez e segurança dos serviços após o seu recebimento definitivo, bem como os materiais empregados, nos termos do artigo 618, do Código Civil Brasileiro.
1.1 (dd)	O regime de execução é o de Empreitada por Preço Unitário.
2.3	INTERPRETAÇÃO Os documentos que integram o presente Contrato deverão ser interpretados obedecendo a a ordem de prioridade estabelecida na CGC.
[8.1]	OUTROS CONTRATADOS Outros Contratados são: Não se aplica
9.1	PESSOAL



	O Quadro do Pessoal indicado para a execução das Obras <i>[indicar o pessoal da Empreiteira após a adjudicação]</i>
13	<b>SEGURO</b> Independente da adoção das medidas exigidas nesta cláusula, qualquer falha ou acidente que cause danos a pessoas, veículos, equipamentos, instalações fixas ou móveis do canteiro, bens móveis e imóveis de qualquer natureza ou propriedade, meio ambiente ou à própria obra, serão de responsabilidade da CONTRATADA, seja no campo do direito civil ou penal, seja do ponto de vista econômico e financeiro, mesmo em se tratando de contrato por administração. No Contrato de seguro de riscos deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais, devendo as mesmas serem informadas em valores correspondentes aos percentuais sobre o valor do contrato, indicados a seguir: (a) despesas extraordinárias: 10% do valor do contrato; (b) despesas de desentulho: 10% do valor do contrato; (c) equipamentos utilizados na obra: 10% do valor do contrato; (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos: 100% do valor do contrato e (e) responsabilidade civil geral/cruzada: 7%.
[14.1]	<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AO LOCAL DA OBRA</b> O Relatório de Inspeção ao Local da Obra deverá considerar as questões relativas à Vistoria Cautelar de Vizinhança. O Contratado vistoriou o local da obra, estando plenamente informado de tudo o que se relaciona com a natureza e condições gerais e locais da obra, e tudo o mais que possa influir sobre a mesma. O Contratado dispõe de informações pertinentes à execução, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão-de-obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidade e variações meteorológicas; conformação e condição do terreno; tipos dos equipamentos necessários; e outros assuntos que possam de qualquer forma interferir na prestação dos serviços, conservação e no custo da obra contratada.
16.1.1	<b>EXECUÇÃO DAS OBRAS PELO CONTRATADO</b> <b>Medidas de Controle Ambiental</b> A Empreiteira contratada deverá executar as Obras de acordo com as Medidas de Controle Ambiental. Serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Empreiteira contratada para a execução das obras: (a) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas nos Programas Ambientais do Plano de Gestão Ambiental (PGA), parte integrante do projeto de engenharia, e no Relatório Ambiental Prévio; (b) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID (OP-703) e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal; (c) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no PGA, em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras; (d) implementar as ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada



	<p>(PRAD), no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes quando couber;</p> <p>(e) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra;</p> <p>(f) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo caixas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades;</p> <p>(g) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. Ressalta-se que a não aplicabilidade desta disposição implicará na não emissão da Certidão de Conformidade Ambiental (CCA) do empreendimento e/ou do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO) e consequente retenção da garantia de execução;</p> <p>(h) requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela construção das obras;</p> <p>(i) elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, conforme regulamentação vigente;</p> <p>e</p> <p>(j) contratar um técnico devidamente habilitado, especialista em meio ambiente, para o acompanhamento da execução da obra, o qual deverá atender aos critérios e às exigências ambientais advindas da fiscalização ambiental da obra e da equipe ambiental do Executor.</p> <p><b>Licenças, Anotações, Registros etc.</b></p> <p>Cabe a Empreiteira contratada os procedimentos necessários para a obtenção:</p> <p>(a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA ou RRT no CAU;</p> <p>(b) Matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI e ao final das obras a regularização da documentação das mesmas junto ao INSS;</p> <p>(c) Auxiliar na obtenção</p> <p>(i) das Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO), quando necessárias;</p> <p>(ii) do alvará de construção junto à prefeitura municipal, quando cabível, e se necessário, o alvará de demolição;</p> <p>(iii) autorizações exigidas em obras com características especiais, como aquelas pertencentes a patrimônio histórico-cultural; e</p> <p>(iv) quando for o caso, aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndios pelo Corpo de Bombeiros e dos projetos de instalação elétrica, hidráulica e de telefonia das concessionárias competentes;</p> <p>(d) Outras aprovações que se fizerem necessárias.</p>
21.1	<p>POSSE DO LOCAL DA OBRA</p> <p>A Data de Posse do Local de Obra é a do recebimento da Ordem de Serviços</p>
24.1 e 25.1	<p>RECURSOS DAS DECISÕES DO GERENTE</p> <p>A autoridade à qual serão dirigidos os recursos é o Secretário Municipal da Saúde.</p>
26	<p>SOLUÇÃO DE LITÍGIOS</p> <p>Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, capital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir deste</p>



	contrato e que não possam ser resolvidas administrativamente.
27.1	<b>CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS</b> O <b>Contratado</b> deverá submeter um Cronograma revisado para as Obras no prazo de 15 (quinze) dias da entrega da Carta de Aceitação.
27.2	O Cronograma deverá ser atualizado mensalmente, conforme necessidade.
27.3	O valor a ser retido por atraso na apresentação da atualização do Cronograma é de 0,05% do saldo contratual.
37	<b>PLANILHA DE QUANTIDADES</b> Será aplicada a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela Empreiteira Contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
43	<b>PAGAMENTOS</b> Os pagamentos serão efetuados através de medições mensais, sob regime de medição por preços unitários, de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela contratante, dentro do mês de medição. As medições serão elaboradas em planilha específica com a coluna dos quantitativos do Orçamento Base, com a coluna das Unidades dos Itens, com a coluna dos preços unitários resultantes do desconto ofertado (purdo) e com o acréscimo das seguintes colunas: « Quantidade medida acumulada - mês anterior [qmama] », « Quantidade medida no período [qmp] », « Quantidade medida acumulada [qma] » e « Valor da medição do item no mês [vmim = qmpXpurdo]. A somatório do « vmim » de todos os itens resulta no Valor de Medição Total do Mes [vmtm]. O prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura discriminada será de até 30(trinta) dias, contados a partir da data em que os serviços efetivamente executados forem atestados pelo Gerente do Projeto. Os pagamentos serão efetuados por crédito em conta corrente, na Agência indicada pela CONTRATADA, do BANCO DO BRASIL S/A. O pagamento da primeira medição do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado: (a) registro da obra no CREA; (b) o Certificado de Matrícula referente à obra junto ao INSS (CEI) da obra; e (c) pagamento da ART do Responsável Técnico. O pagamento da última parcela somente será realizado após a entrega, ao Contratante, do: (a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de uma Certidão de Conformidade Ambiental (CCA); (b) Certidão negativa da matrícula Cadastro Específico do INSS (CEI) da obra; (c) Baixa da obra no CREA; e (d) Comprovantes de efetivação das ligações definitivas de água, luz, esgoto. Constitui ainda condição para pagamento, a inexistência de registros em nome da Contratada no "Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL" (Lei Municipal nº 14.094/06), o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração, bem como comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista.



	Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará na aceitação dos serviços.
43.2	<b>ATRASO NO PAGAMENTO</b> Em caso de atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva do Contratante, ocorrerá a compensação financeira, a qual dependerá de requerimento a ser formalizado pelo Contratado. Para fins de cálculo da compensação financeira, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.
[44.1(l)]	<b>EVENTOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO</b> Os eventos passíveis de compensação são os previstos nas CGC – 44.1 de a) a k).
[47]	<b>REAJUSTAMENTO DE PREÇOS</b> O Contrato está sujeito a reajustes de preços, de acordo com a Cláusula 47 das Condições Gerais do Contrato, e as seguintes informações referentes aos coeficientes se aplicam.
[47.1]	Os coeficientes para reajuste de preços são: 0 (zero) porcentagem não reajustável (coeficiente A <sub>c</sub> ). 1 (um) porcentagem reajustável (coeficiente B <sub>c</sub> ). O Índice I é: Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) – IPOP Edificações – Específicos - Centros de Saúde. <a href="https://www.fazenda.sp.gov.br/IndObPubConsulta/Consultas/select.aspx">https://www.fazenda.sp.gov.br/IndObPubConsulta/Consultas/select.aspx</a>
49.1	<b>MULTA</b> Pelo descumprimento das obrigações assumidas a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades, cujo cálculo tomará por base o valor do contrato reajustado nas mesmas bases do ajuste: i) Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa; ii) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso no início das obras e/ou serviços, até o limite de 20 (vinte) dias corridos, sob pena de rescisão contratual; iii) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por sua inexecução total; iv) A inexecução total do contrato poderá ensejar sua rescisão contratual, podendo a empresa ser suspensa para licitar, impedida de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos, e ainda, se for o caso, ser declarada inidônea. v) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual por sua inexecução parcial; vi) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na(s) etapa(s) do cronograma contratual; As multas eventualmente aplicadas serão irreversíveis, mesmo que os atos ou fatos que as originaram sejam reparados. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente moratório, e consequentemente o pagamento não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato tenha acarretado.



	<p>A abstenção por parte da contratante, do uso de quaisquer das faculdades contidas no instrumento contratual e neste Edital, não importa em renúncia ao seu exercício.</p> <p>A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais..</p> <p>Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.</p> <p>O valor da multa será atualizado monetariamente, nos termos da Lei 10.734/89, Decreto 31.503/92, e alterações subsequentes.</p> <p>As importâncias relativas às multas serão descontadas do primeiro pagamento a que tiver direito a Contratada, e, na impossibilidade, descontados da garantia de execução do Contrato, estipulada na Cláusula Décima Primeira deste Contrato.</p> <p>Caso o valor da multa seja superior ao da garantia prestada, além de sua perda, responderá a CONTRATADA pela diferença apurada.</p>
[51.1]	ADIANTAMENTO Não se Aplica
[51.3]	O percentual Não se Aplica
52.1	<p><b>GARANTIA DE EXECUÇÃO</b></p> <p>A Garantia de Execução do Contrato tem os valores mínimos seguintes, equivalentes à porcentagem do Preço do Contrato:</p> <p>(a) Garantia Bancária incondicional, de <b>10%</b> do Valor do Contrato: <b>R\$ 829.898,19 (oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezenove centavos).</b></p> <p>ou</p> <p>(b) Fiança do Executante (<i>Performance Bond</i>) de <b>30%</b> do Valor do Contrato: <b>R\$ 2.489.694,58 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).</b></p> <p>A Garantia Bancária deverá ser incondicional, à vista, conforme Formulário 3 da Seção 9. Formulários do Contrato, no valor de 10% do Preço do Contrato, como comumente especificado para Garantias Bancárias de Execução.</p> <p>Já a Fiança do Executante (<i>Performance Bond</i>) é feita por uma companhia fiadora ou seguradora para concluir a construção no caso de inadimplência pelo Empreiteiro, ou pagar o valor da Garantia à Agência Contratante, no valor de 30% do Preço do Contrato, como comumente utilizado internacionalmente para esse tipo de garantia, conforme Formulário 4 da Seção 9. Formulários do Contrato.</p>
[53]	SERVIÇOS ADICIONAIS Aplicável
[58.1]	<p><b>MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E DESENHOS DE COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT)</b></p> <p>A data de entrega dos Desenhos de Como Construído (<i>As Built</i>) é de até 30 dias após a conclusão das obras.</p>
[58.2]	O valor a ser retido pela falha na elaboração e apresentação dos: Desenhos de Como Construído ( <i>As Built</i> ): 1,5% do valor contrato.
60.1	<p><b>PAGAMENTO QUANDO DA RESCISÃO CONTRATUAL</b></p> <p>O Valor dos Serviços não concluídos a ser deduzido na forma da Cláusula 60 das CGC é de: 20% (vinte por cento)</p>



ANEXOS

- (1) Proposta do Contratado;
- (2) Especificações Técnicas;
- (3) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro);

**ANEXO 1 - FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS  
PRÁTICAS PROIBIDAS**

*[Cláusula aplicável para os contratos de empréstimo assinados de acordo com a Política GN-2350-9]*

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco <sup>1</sup> todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma *prática colusiva* é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte; e
- (v) uma *prática obstrutiva* consiste em:

1. No site do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.



(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação<sup>2</sup> como subconsultor, subempreiteiro

---

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido

ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco

---

ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação, ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 8 – Anexo 1 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:



- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

MODELO 2 - SEÇÃO 3  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Concorrente: <b>ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 66.748.955/0001-30</b>		
Concorrência: <b>LPN Nº 095/2020</b>	Unidade: <b>Execução de obras de reformas em equipamento de saúde existente para a ampliação da UBS JARDIM TIETÊ II / HOSPITAL DIA SÃO MATEUS</b>	Página: <b>01 de 02.</b>

À  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO**  
 UCP - Unidade de Coordenação do Projeto Avança Saúde São Paulo  
 Rua General Jardim nº 38 - 9º andar - Vila Buarque

Ref.: **Execução de obras de reformas em equipamento de saúde existente para a ampliação da UBS JARDIM TIETÊ II / HOSPITAL DIA SÃO MATEUS**

Prezados Senhores,

1. Tendo examinado as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas, Planilhas de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) para a execução da mencionada Obra, conforme descrito na Cláusula 1 da Seção 1, nos, abaixo assinados, propomos executar e concluir a referida Obra de acordo com as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas e Planilhas de Quantidades ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) pelo valor de  
**R\$ 8.298.981,93** ( oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos )
2. Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar as Obras em 05 (cinco) dias contados do recebimento de ordem do Contratante, bem como a entregar as Obras a que se refere o Contrato dentro de 12 (doze) meses, contados a partir da Data de início das Obras.
3. Caso nossa Proposta seja aceita, nos comprometemos a oferecer Garantia de Execução, a ser aprovada por V. Sas, obrigando-nos, conjunta e solidariamente, pela quantia correspondente a **R\$ 2.489.694,98** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), da mencionada soma de acordo com as Condições Gerais do Contrato.
4. O desconto oferecido e a metodologia para sua aplicação são:  
 Aplicável ou  Não Aplicável  
 Caso Aplicável:  
 a) Desconto: Se nossa proposta for aceita, o seguinte percentual desconto será aplicável: **[ 15,30% ]** (quinze vírgula a trinta sete por cento)  
 b) Metodologia de Aplicação do Desconto: O desconto será aplicado conforme percentual único indicado acima (linha "a"), que incidirá do forma linear sobre a totalidade dos preços unitários dos itens descritos na Planilha Orçamentária de referência dessa Secretaria.
5. Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura das Propostas, estabelecida na Cláusula 20 das Instruções aos Concorrentes (IAC).
6. A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. Sas, constituem compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.
7. Comissões ou gratificações, caso existam, pagas ou a serem pagas por nós aos agentes relacionados a esta Proposta e a execução do Contrato, caso a adjudicação nos seja feita, são relacionadas a seguir:

Nome e Endereço do Agente	Montante e Moeda	Propósito da Comissão ou da Gratificação (%)
	<b>NENHUMA</b>	

R. Angelo Cavallotti, 347 - Jd. Santa Helena - 05405-001 - Hortolândia - São Paulo - SP  
 Tel: (11) 3821.0866

M. Dr. Diego de Faria, 1101 - Jd. Santa Helena - 04032-004 - Vila Clementina - São Paulo - SP  
 Tel: (11) 5060-5355

MODELO 2 - SEÇÃO 3  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Concorrente: <b>ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 06.748.955/0001-30</b>		
Concorrência: <b>LPN Nº 005/2020</b>	Unidade: <b>Execução de obras de reformas em equipamento de saúde existente para a ampliação da UBS JARDIM TIETÊ II / HOSPITAL DIA SÃO MATEUS</b>	Página: <b>02 de 02</b>

8. Nós, os abaixo assinados, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores necessários para executar qualquer parte do contrato, temos nacionalidade de Países Elegíveis (indicar a nacionalidade do Concorrente, inclusive a de todos os membros que compreendem o Concorrente, se o Concorrente for uma PCA).

(NÃO APLICÁVEL)

9. Não temos conflito de interesses em conformidade com a Subcláusula 3.2 das IAC.

10. Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis pelo Banco, no âmbito das leis do Brasil ou regulamentos oficiais, em conformidade com a Subcláusula 3.3. das IAC.

11. Não temos nenhuma sanção do Banco ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI).

12. Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao Banco nas suas investigações.

13. Comprometemo-nos que dentro do processo de aquisição (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no Brasil.

São Paulo, 30 de novembro de 2020

**ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Nome..... **SEBASTIÃO DE MELO LEMOS**

RG..... **7.954.955 SSP/SP**

Cargo..... **Diretor Comercial/Procurador**

R. Augusto Cavaliere, 547 - Cj. 314 - 05424-011 - Arceiras - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 5821-1606

R. Dr. Diego de Faria, 1101 - Lj. 44/03 - 04057-004 - Vila Clementino - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 5080-5353

MODELO 11 - SEÇÃO 3  
**QUADRO RESUMO DE PREÇOS**

 Concorrente: **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 66.748.955/0001-30**

 Condição: **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 005/2020**

 Execução de obras de reformas em equipamento de saúde existente para a ampliação da  
**UBS JARDIM TIETÊ II / HOSPITAL DA SÃO MATEUS**

 Página  
 1 de 2

ITEM	GRUPOS DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	
		VALOR EM CIFRAS (R\$)	VALOR POR EXTENSO
A	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO	4.750.720,50	quatro milhões, setecentos e cinquenta mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos
A.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	301.100,96	trezentos e um mil e dois reais e novecentos e oito centavos
A.02	FUNDAÇÕES	225.707,15	duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e sete reais e quinze centavos
A.03	SUPERESTRUTURA	803.534,29	oitocentos e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinco centavos
A.04	VIDROS	382.809,41	trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e quatrocentos e nove centavos
A.05	IMPERMEABILIZAÇÕES	58.500,03	cinquenta e oito mil e cinquenta reais e três centavos
A.06	COBERTURA	120.692,81	cento e vinte mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos
A.07	ESQUADRIAS DE MADEIRA	61.232,91	sessenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e novecentos e um centavos
A.08	ESQUADRIAS METÁLICAS	144.864,08	cento e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos
A.09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ENTRADA DE ENERGIA	200.825,51	duzentos mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos
A.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E QUADROS ELÉTRICOS	119.818,50	cento e dezenove mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos
A.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO E TONALDAS	257.742,43	duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatrocentos e dois centavos
A.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LÓGICA E DADOS / REDE ESTABILIZADA PI FRONTUÁRIO ELETRÔNICO	175.983,86	cento e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos
A.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DETECÇÃO E BOTOEIRAS	31.822,50	trinta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos
A.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	26.647,53	vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos
A.15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA	53.641,98	cinquenta e três mil e quarenta e um reais e noventa e oito centavos
A.16	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO SANITÁRIO	58.349,80	cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos
A.17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	54.788,07	cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e sete centavos
A.18	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - LOUÇAS, METAS E ACESSÓRIOS	79.558,24	setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos
A.19	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - COMBATE A INCÊNDIO	46.265,19	quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos
A.20	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REDE DE GASES MEDICINAIS	26.562,30	vinte e seis mil, cinquenta e sessenta e dois reais e trinta centavos
A.21	REVESTIMENTO DE PAREDES	180.145,86	cento e oitenta mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos
A.22	FORAÇOS	81.328,66	oitenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos
A.23	PISOS E REVESTIMENTOS	280.582,99	duzentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos
A.24	PINTURA INTERNA E EXTERNA	921.451,94	novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos
A.25	VIDROS	63.587,20	sessenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos
A.26	CLIMATIZAÇÃO	72.763,70	setenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos

 R. Amaro Cavalli, 470, 347 • Cuiçabá • 13025-000 • Piracicaba • São Paulo • SP  
 Tel: (11) 4321.6646

 R. Dr. Diego de Faria, 1202 • Cx. 40145 • 04033-004 • Vila Clementino • São Paulo • SP  
 Tel: (11) 5080.5255



MODELO 11 - SEÇÃO 3  
**QUADRO RESUMO DE PREÇOS**

Concorrente: **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 06.748.955/0001-30**

Modalidade: **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 005/2020**

Página

Execução de obras de reformas em equipamento de saúde existente para a ampliação da  
**UBS JARDIM TIETÊ II / HOSPITAL DIA SÃO MATEUS**

2 de 2

ITEM	GRUPOS DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	
		VALOR EM CIFRAS (R\$)	VALOR POR EXTENSO
A.27	COMUNICAÇÃO VISUAL	41.818,97	quarenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e nove centavos
A.28	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	340.263,44	quinhentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos
B	ADEQUAÇÃO DO MURO DE ARRIMO	2.034.987,88	dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oito centavos
B.1	SERVIÇOS PRELIMINARES: LIMPEZA DO TERRENO, DEMOLIÇÕES E REVOZADAS / BIDLAMENTOS	172.891,41	cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e onze centavos
B.2	EXECUÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA - FUNDOS DA UNIDADE	1.891.307,71	um milhão, novecentos e noventa e um mil, trezentos e sete reais e sete centavos
B.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	170.667,07	cento e setenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e seis centavos
C.	CANTEIRO DE OBRAS	240.668,00	duzentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e oito reais
D	PROJETOS E APROVAÇÕES	276.368,46	duzentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos
E.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	696.480,08	seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos
<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>		<b>8.298.981,93</b>	oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e três centavos

São Paulo, 30 de novembro de 2020

**ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Gorão de Melo Leites - R. nº 7.954.955 SSP/SP

Gerente Comercial

R. Amaro Cavellini, 567 - Cj. 014 - 05435-011 - Pinheiros - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 3671-0566

R. Dr. Diego de Faria, 1202 - Cj. 4743 - 04033-004 - Vila Clementino - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 5080-5333



MODELO 12 - SEÇÃO 3  
**PLANILHA DE QUANTIDADES / ORÇAMENTO**

Contratante: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 66.740.955/0001-30

Contratada: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 005/2020

Execução de obras de reformas em equipamento de saúde existente para a ampliação de UBS JARDIM TIETÉ II HOSPITAL DIA SÃO MATEUS

Página: 1 de 20

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	VALORES DO ORÇAMENTO-REFERÊNCIA			VALORES OFERTADOS			
			PREÇO DE CUSTO		PREÇOS COM BDI 20,17%	DESCRITO APLICADO	PREÇOS COM BDI 16,50%		
			UNITÁRIO	TOTAL			%	R\$	UNITÁRIO
<b>A.</b>	<b>AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO</b>			<b>4.088.510,59</b>		<b>6.607.748,08</b>			<b>4.760.730,50</b>
A.01	SERVIÇOS PRELIMINARES			255.562,28		355.480,29			301.100,99
01.01.01	CUSTO DE PROJETO, INCLUSIVE REVISÃO DAS RÁDIOS - UNIDADE 30.01 A 50.01	UN	5,00	51.113,46		70.836,36			60.132,48
01.01.02	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CARGA MÓVIL PARA INCLUSIVE CARGA MÓVIL E DE CARGA EM ROTAFORA	M2	319,71	64,85		20.799,06			17.762,63
01.01.03	LIMPEZA MAIOR, GERAL, INCLUSIVE REVISÃO DE COBERTURA VERTICAL, TRINCO ATE 1,00M - SEM GRAPILHÃO	M2	400,00	1,44		5,76			5,76
01.01.22	GRAPIL, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE MUDANÇAS DE SOLO E C/0	JH	6,33	480,74		3.033,79			2.857,50
01.02.01	COM 1/6	M3	1.322,40	33,32		44.270,24			36.113,31
01.02.11	CARGA MANUAL E REFINAÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTAR ATÉ 1,00	M3	1.300,00	27,99		36.987,00			28.445,58
01.03.01	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMIÃO BASCULANTE A PARTIR DE 400	M3/MCM	40,00	3,74		1.496,00			1.274,00
01.03.02	TAPUME GRYPA, COM FERRAGEM 10/10	M2	175,00	65,86		11.625,50			9.784,00
01.03.03	FAPARME METÁLICO PARA TUBO METÁLICO, SEM PINTURA, TRAPEZOIDAL, 4	M2	88,00	116,96		10.292,48			100,00
01.03.04	ESF-3, 13 MM, COLUNAS, BARRAS C/ PARAFUSOS	M2	11,00	194,50		2.139,50			2.115,40
01.03.05	PORTÃO METÁLICO DE UBRAS - 5 M. PRÓXIMO À 2 FOLHAS, PARA TRAFIC	M2	7,53	198,56		1.497,38			1.524,00
01.03.06	PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15 M. PARA TRAFIC	M2	7,80	71,00		553,77			534,87
01.03.07	DEMOÇÃO DE ALVENARIA, EM MURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	M3	15,26	355,05		5.417,53			5.623,54
01.03.08	DEMOÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M2	14,52	33,47		486,06			486,17
01.03.09	REI PASSO, DE PORTÃO METÁLICO	M2	3,52	29,85		105,68			105,68
01.03.10	TAÇA DE DESTALAMENTO DE RESÍDUO SÓ DO EM ATERRO, TPO NERTE	M2	502,40	22,87		11.488,08			11.488,08
01.03.11	TAÇA DE DESTALAMENTO DE RESÍDUO SÓ DO EM ATERRO, TPO SULTEIRO	M2	682,00	14,24		9.712,48			9.712,48
01.03.12	DEMOÇÃO DO PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO, DE FORMA MANUAL, COM REPERTEMENTO	M2	682,00	14,24		9.712,48			9.712,48
<b>A.02</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>					<b>206.425,19</b>			<b>225.707,16</b>
02.01.01	CURTEL E MARMOL DE CARGA DE ESTRACA	UN	40,00	69,50		2.780,00			2.022,60
02.01.02	ESCOVAÇÃO MANUAL, COM PROTEÇÃO DE IGAL, COM INTERIOR 0,150 M	M3	18,00	53,28		959,04			801,80
02.01.03	ESCOVAÇÃO DE VALSOS - 22T/M	M2	168,00	60,40		10.166,40			13.089,32
02.01.04	APLICAMENTO DO FINDO DE MASSA, PARA JUNTAS REGULARIZAÇAO	M2	20,48	1,44		29,63			29,63
02.01.05	LASTRO DE BRITA	M2	10,00	22,48		224,80			1.307,96
02.01.06	LASTRO DE CONCRETO - 150 KG C/M2	M2	20,20	96,38		1.946,88			3.432,54
02.01.07	FORMA COMUM DE TABUAS DE FUNDOS - NÃO REUTILIZÁVEL	M2	584,00	7,50		4.372,00			14.184,17
02.01.08	ARMADURA EM AÇO (A-5)	KG	584,00	7,50		4.372,00			21.541,32





MODELO 12 - SEÇÃO 3  
PLANILHA DE QUANTIDADES / ORÇAMENTO

Comentário: ALMEIDA SAPIATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 66.740.955/0001-30

Descrição: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 005/2020

Execução de obras de reformas em equipamentos de saúde existente para a ampliação da UBS JARDIM TIETÉ III HOSPITAL DIA SÃO MATEUS

Página

1 em 23

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	VALORES DE CUSTO			PREÇOS COM BDI			VALORES OFERTADOS					
			PREÇO DE CUSTO			PREÇOS COM BDI			DESCONTO APLICADO			PREÇOS COM BDI DE 10,30%		
			UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	%	R\$	%	R\$	UNITÁRIO	TOTAL
01.01.70	ACABAMENTO DE ZERAS DE AÇO COM ASENTO A BASE DE EPÓXI 0,000 C/GRAMO COMUM - 14 CM	M2	48,00	4301,36	12,10	5 678,25	11,30%	1 000	10,25	4 678,25	0,25	4 678,25		
01.01.70	0,000 C/GRAMO COMUM - 14 CM	M2	1 042,20	34 332,05	51,00	174 000,48	11,30%	11 500	98,42	6 827,12	98,42	6 827,12		
01.01.00	TELA TIPO DEPLOYER PARA REFORÇO DE ALVENARIA	M2	5,20	235,95	4,00	460,00	10,30%	60,00	3,96	240,25	3,96	240,25		
01.01.88	ARMADURA EM AÇO CA-30 PARA BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	KG	2 776,00	21 260,65	7,74	26 647,68	11,30%	1 000	7,63	21 747,40	7,63	21 747,40		
01.01.97	CONCRETO "GRUPO"	M3	59,10	820,97	285,00	41 746,20	11,30%	1 000	850,30	39 567,35	850,30	39 567,35		
01.01.98	VRUAS, ONTAS E FIBRAS DE CONCRETO	M3	0,30	1 022,20	2 627,30	12 243,83	11,30%	1 000	1 243,36	10 994,97	1 243,36	10 994,97		
01.01.99	M. DE DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO AFILADO NÍVEL NÍVEL COLNEW - 20MM (20MM)	M2	80,00	7 916,16	105,86	2 568,28	11,30%	1 000	86,46	6 864,10	86,46	6 864,10		
01.02.00	PARFEE DRYWALL - CHAPA DE GESSO 12,5 MM MONOLÍTICAS VITAF 1514 CM	M2	591,34	53 179,80	480,42	162 965,82	11,30%	1 000	162,46	86 962,38	162,46	86 962,38		
01.02.01	LA DE C/0,4 G/25 MM - 20MM (20MM)	M2	591,34	22 811,20	31,54	17 262,63	11,30%	1 000	42,47	22 338,15	42,47	22 338,15		
01.02.02	DIVISÓRIA EM PLACAS DE PLÁSTICO CORRUGADO, RESISTÊNCIA 104-FORÇO 120 N/M <sup>2</sup> , ESPESURA 3070 MM - 200 x 720	M <sup>2</sup>	261,30	42 042,36	104,88	51 403,63	11,30%	1 000	105,11	43 059,04	105,11	43 059,04		
01.02.03	FECHAMENTO EM FACHO C/0,4 G/25 MM - 20MM (20MM)	M <sup>2</sup>	1,38	5 047,67	492,17	6 503,87	11,30%	1 000	501,57	5 036,45	501,57	5 036,45		
01.02.04	PORTA GREGA S/ARÇAS COM BANCADA C/0,4 G/25 MM - 20MM (20MM) MELANINICADA PARA PRESSÃO PARA DIVISÓRIAS VIGILÂNCIA, COM DENTELAS EM ALUMÍNIO EXTR. COMO	UN	1,00	7 179,24	2 374,85	5 138,60	11,30%	1 000	2 374,85	2 362,89	2 374,85	2 362,89		
03.03	FIXAÇÃO (ENCLAVAMENTO) DE ALVENARIA OCULTAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA	M	409,14	2 228,09	10,91	6 596,40	11,30%	1 000	10,48	5 533,30	10,48	5 533,30		
03.04	IMPERMEABILIZAÇÕES	M2	40,25	60 877,96	43,78	70 746,32	11,30%	1 000	129,56	89 900,04	129,56	89 900,04		
03.05.44	PINTURA PROTETORA COM TINTA A BASE DE EPÓXI PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	167,72	5 068,20	91,05	6 408,26	11,30%	1 000	92,23	5 114,34	92,23	5 114,34		
03.05.00	MAIOR ASFALTO A EFERSUBA DE 4 MM COM V.L. DE 100L/STERCOLADA A MACACADO	M2	167,72	5 196,98	16,64	26 219,89	11,30%	1 000	16 481,41	16 481,41	16 481,41	16 481,41		
03.05.40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TAGO 1:2 C/1 ESPURA VIGIA 20 MM	M2	107,70	2 196,09	18,64	7 460,92	11,30%	1 000	18 693,07	18 693,07	18 693,07	18 693,07		
03.05.45	PINTURA PROTETORA COM TINTA A BASE DE EPÓXI PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL - 2 DEMÃO	M2	167,72	2 161,26	23,73	2 940,24	11,30%	1 000	23 730,01	23 730,01	23 730,01	23 730,01		
03.05.47	PROTEÇÃO ALÇARÇA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TAGO 1:2, ESPESURA VIGIA 30 MM	M2	91,73	5 847,13	37,38	7 071,31	11,30%	1 000	37 380,00	37 380,00	37 380,00	37 380,00		
03.05.50	MÓDULO ELÁSTICO A BASE DE RC, URETANO - MONOCOMPONENTE	DNJ	80,10	6 467,23	220,41	16 398,16	11,30%	1 000	16 398,16	16 398,16	16 398,16	16 398,16		
03.05.55	DIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE 0,5 TAGO - ESTRUTURA MULTIPADA	M2	26,25	1 526,27	69,32	1 938,61	11,30%	1 000	69 320,00	69 320,00	69 320,00	69 320,00		
03.05.58	FEITORIL DE GRANITO POLIDO - 650x200	M	87,30	3 150,45	130,47	12 200,45	11,30%	1 000	119 470,00	119 470,00	119 470,00	119 470,00		
03.07.004	JUNTA DE DRENAÇÃO OU MEDIÇÃO COM MATILHA DE 50 CM, 1000x5 CM - INCLUISE A C/0,4 G/25 MM	M	123,00	170,40	1,71	820,33	11,30%	1 000	5,83	703,00	5,83	703,00		



MODELO 12 - SEÇÃO 3  
**PLANILHA DE QUANTIDADES / ORÇAMENTO**

Contratante: **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 06.748.955/0001-30**

Categoria: **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 005/2020**

Execução de obras de reformas em equipamento de saúde existente para a ampliação da UBS JARDIM TIETÊ II HOSPITAL DIA SÃO MATEUS

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES DO ORÇAMENTO REFERÊNCIA			VALORES OFERTADOS			
				PREÇO DE CUSTO		PREÇO COM IPI	DESCONTO APLICADO		PREÇOS COM IPI DE	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	%	R\$	UNITÁRIO
31.09.000	M	25 CC	131,43	3.285,75	15,00	2.945,27	05,30%	2.801,91	132,17	3.504,26
<b>A.04</b>				<b>128.655,78</b>		<b>104.288,23</b>				<b>130.652,91</b>
10.11.03	M	52,00	1,85	96,04	1,36	69,92	12,57%	72,35	1,36	70,99
10.11.02	M	58,52	38,57	2.275,29	27,53	1.610,71	17,50%	1.935,21	40,76	2.396,01
10.11.05	M	96,17	29,59	2.825,07	21,05	2.025,07	10,92%	1.815,15	60,08	5.744,23
12.03.01	M	216,30	7,20	1.560,96	8,65	1.870,77	37,50%	1.185,27	7,03	1.519,07
13.10.70	UN	300,00	10,67	3.201,00	12,10	3.630,00	27,50%	2.625,00	10,25	3.075,00
15.01.30	M2	5.417,28	8,40	45.505,15	11,30	61.245,19	12,50%	53.995,19	9,62	47.402,41
16.01.01	M2	3.847,38	5,40	20.780,85	2,92	11.235,97	11,50%	10.080,97	2,47	13.406,21
16.01.43	M2	247,63	171,87	42.515,21	200,00	49.581,17	15,20%	41.961,17	174,75	45.207,25
06.02.55	M	23,00	55,78	1.283,00	60,87	1.399,91	11,50%	1.254,91	61,01	1.391,00
<b>A.07</b>				<b>68.087,38</b>		<b>79.377,25</b>				<b>87.282,91</b>
07.01.04	UN	1,00	661,54	661,54	674,93	2.024,80	11,20%	1.812,60	671,67	1.725,01
17.01.17	UN	10,00	497,73	4.977,30	591,99	5.919,34	19,20%	4.927,14	506,35	5.063,50
17.01.15	UN	1,00	599,65	599,65	614,41	673,49	10,30%	603,19	610,38	670,38
07.01.19	UN	13,00	160,83	2.090,79	176,23	2.293,00	10,20%	2.016,80	161,12	2.094,96
07.01.4E	UN	2,00	499,21	998,42	599,69	1.199,38	10,20%	1.097,18	507,60	1.019,72
07.01.30	JG	37,00	253,23	9.370,51	426,62	15.593,03	16,50%	13.173,53	381,08	9.758,72
07.01.51	JG	2,00	407,81	815,62	325,90	651,80	17,50%	575,80	445,90	891,80
17.06.31	UN	3,00	1.027,97	3.083,91	1.326,37	3.979,10	12,00%	3.682,10	1.226,65	3.749,36
07.01.35	UN	4,00	146,90	587,60	200,31	801,24	13,50%	690,74	169,18	676,78
07.01.6E	UN	36,00	266,31	9.587,16	245,20	8.827,20	13,50%	7.932,00	219,50	7.503,24
07.01.60	M2	14,34	62,11	891,51	46,65	668,57	10,20%	601,97	67,45	969,56
07.01.74	JG	3,00	397,91	1.193,73	171,42	514,27	18,00%	442,85	398,72	1.194,18



MOD. 012 - SEÇÃO 3

PLANILHA DE QUANTIDADES / ORÇAMENTO

Empresaria: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 08.746.955/0001-30

Objeto: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 005/2020

Execução de obras de reformas em equipamento de saúde existente para a ampliação da UBS JARDIM TIETÊ II / HOSPITAL DIA SÃO MATEUS

Página 5 de 23

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO DE CVSTO		PREÇOS COM BDI		VALORES OFERTADOS	
			UNITÁRIO	TOTAL	%	R\$	UNITÁRIO	TOTAL
175529	PORTA RAUÍLÓICA ACABADA EM LAMINADO LEMGGL CHUVIDO L 2114 COMPLETA	M2	1.116,38	2.592,07	1.707,49	3.952,96	1.401,11	3.504,00
25.01.00	FERRAGEM COMPLETA COM MACHETA TIPO ALAVANCA PARA PORTA INTERNA COM 1 FUJIA	CJ	192,17	5.281,47	225,84	7.178,31	384,62	6.027,02
25.01.01	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE ESCAL. FUJIA POLIURETANICA	CJ	122,86	951,56	122,66	739,66	169,72	602,80
25.20.05	BARRA DE FERRO EM AÇO INOX PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU OUTRO, DE 30 MM	M	716,37	2.920,28	929,67	3.635,40	327,46	2.833,88
26.20.250	BARRA ANTIRRUMBO DE AÇO INOX PARA PORTA DE FUJIA	CJ	1.015,10	7.302,70	1.282,50	9.047,50	796,15	7.683,35
26.51	FURTO COM VÍDEO E MÚSICA COM AUTOMATIZADO 1000 - 0 M	M	3.275,05	5.191,27	3.674,39	7.142,66	3.301,56	4.553,72
A.08	ESQUADRIAS METÁLICAS			139.446,75		167.483,50		141.884,09
26.51.02	PORTA DE FORTE E INFERNO EM ALUMÍNIO, PARA ABERTURA DE FUJIA	M2	1.129,28	7.109,05	1.396,89	11.425,92	1.061,05	1.935,80
06.80.08	CAIXILHO MAXIMIZADOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M2	355,02	9.053,51	412,72	10.927,41	902,30	10.787,06
06.01.075	CAIXILHO DE ALUMÍNIO - HVC	M2	746,97	12.023,71	839,30	14.672,49	1.531,01	12.211,74
14.30.642	EMBOCALHA TIPO PROTEÇÃO EM AÇO INOX PARA PORTA DE FUJIA	M	483,65	2.813,95	500,00	3.415,40	491,80	2.862,64
24.03.200	TELHA DE PROTEÇÃO TIPO NOZUEIRA EM AÇO GALVANIZADO, COM REFORÇO EM ALUMÍNIO	M2	465,39	5.336,69	538,07	6.647,77	479,45	5.752,03
24.02.030	PORTA DE ENTRADA DE ABERTURA EM ALUMÍNIO, SEM MOLDURA	M2	771,11	8.981,09	899,19	10.387,74	789,47	8.821,75
A.08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ENTRADA DE ENERGIA			197.562,46		237.220,43		200.525,81
26.15.05	TRANSFORMADOR TIPO 100VA - 220V - 220V - 300VA	UN	18.859,77	18.859,77	22.036,15	22.036,15	18.851,81	18.851,81
26.30.51	DISJUNTOR CAIXA NOMEADA TRIPOLAR 100A COM 3 DISJUNTORES	UN	7.927,39	7.927,39	7.206,97	4.616,04	1.654,80	3.006,73
04.00.56	DISJUNTOR CAIXA NOMEADA TIPO 400A COM 3 DISJUNTORES	UN	7.904,44	3.919,68	2.219,80	4.689,29	1.600,32	3.800,70
09.05.50	TERMOIMANFRETADO ALUMÍNIO	UN	4.011,75	8.327,27	4.917,69	9.635,64	4.003,69	8.161,36
09.02.29	ELÉTRICO DE BOMBA (MÁQUINA) A FOGO, TIPO SEMI-RESISTENTE	M	413,35	3.403,00	436,16	3.694,70	115,93	3.453,50
02.02.05	ENVELOPAMENTO DE ELÉTRICO EM TUBO DE CONCRETO	M	97,37	2.407,50	32,80	927,18	21,79	2.504,23
06.01.06	QUADRO GERAL TIPO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA Nº 14 ESMALTADA	M2	1.022,82	2.038,60	1.206,65	2.414,56	1.021,04	2.072,80
06.01.06	PARAFUSOS DE COBRE PARA BARRAS - 10000 MM	M	696,90	3.352,88	673,75	3.112,76	270,10	3.284,20
05.05.07	PARAFUSOS DE COBRE PARA BARRAS - 10X100 MM	M	590,37	2.425,05	703,55	3.000,37	588,37	2.370,32
03.00.80	PROTEÇÃO PARA ENRAFIAMENTO DE CONDUTORES EM PÓ (CORRENTES) 4 MM	M	211,27	541,27	320,34	699,72	274,10	520,31
03.00.85	CAIXA DE COBRE PARA BARRAS - 50X100MM	M	1.580,26	1.580,26	1.454,60	1.454,60	1.394,47	1.394,47
03.00.89	ATLAMENTO DO QUADRO, EXCLUSIVE CABO	UN	215,26	515,60	310,24	679,40	260,17	520,34





MODELO 12 - SEÇÃO 3  
**PLANILHA DE QUANTIDADES / ORÇAMENTO**

Concedente: **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 06.748.955/0001-30**

Contratante: **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 005/2020**

Execução de obras de reformas em equipamento de saúde existente para a ampliação da UBS JARDIM TIETÉ II / HOSPITAL DRA SÃO MATEUS

Página 7 de 20

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	PREÇO DE CUSTO			PREÇOS COM IPIF			DESCONTO APLICADO			VALORES OFERTADOS		
			PREÇO DE CUSTO			PREÇOS COM IPIF			DESCONTO APLICADO			VALORES OFERTADOS		
			UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	%	R\$	%	R\$	UNITÁRIO	TOTAL
02.02.22	ELECTROUTO DE AÇO GALVANIZADO A LUZO, TIPO SEMI-RESCOVADO MÉDIO, 2"	M	52,00	2.604,00	56,55	2.942,10	100,00%	2.942,10	100,00%	2.942,10	56,30	2.931,24		
02.02.32	CAIXA DE PASSAGEM - 20 CONDUTORES - 2"	UN	16,00	1.600,00	21,34	1.714,40	100,00%	1.714,40	100,00%	1.714,40	21,56	1.714,40		
02.03.09	CABO 16 JC 1/2" - ISOLAMENTO PARA 10 KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	123,00	15.360,00	17,14	2.116,82	100,00%	2.116,82	100,00%	2.116,82	17,30	2.116,82		
02.03.04	CABO 25 JC 1/2" - ISOLAMENTO PARA 10 KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	540,00	67.680,00	76,30	41.232,00	100,00%	41.232,00	100,00%	41.232,00	76,30	41.232,00		
02.03.05	CABO 35 JC 1/2" - ISOLAMENTO PARA 10 KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	360,00	43.200,00	51,47	18.529,20	100,00%	18.529,20	100,00%	18.529,20	51,47	18.529,20		
02.03.06	CABO 50 JC 1/2" - ISOLAMENTO PARA 10 KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	200,00	20.000,00	28,56	5.712,00	100,00%	5.712,00	100,00%	5.712,00	28,56	5.712,00		
02.03.07	CABO 70 JC 1/2" - ISOLAMENTO PARA 10 KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	400,00	16.000,00	23,68	9.472,00	100,00%	9.472,00	100,00%	9.472,00	23,68	9.472,00		
02.03.17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CUBA METÁLICA - PARA ATC ANILINDA FREE	UN	6,00	3.600,00	597,25	3.583,50	100,00%	3.583,50	100,00%	3.583,50	597,25	3.583,50		
02.03.08	QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO EM CUBA METÁLICA Nº 14 ESMALTADA	M2	1,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	100,00%	1.200,00	100,00%	1.200,00	1.200,00	1.200,00		
02.12.53	3. MOTOR DE BOMBA DE INJEÇÃO	UN	1,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	100,00%	3.240,00	100,00%	3.240,00	3.240,00	3.240,00		
02.12.54	QUADRO DE TELA DE REGULAÇÃO	M	16,40	262,40	16,00	262,40	100,00%	262,40	100,00%	262,40	16,00	262,40		
02.12.75	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
02.12.76	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
02.12.77	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
02.12.78	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
02.12.79	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
02.12.80	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
02.12.81	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
02.12.82	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
02.12.83	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
02.12.84	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
02.12.85	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
02.12.86	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
02.12.87	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
02.12.88	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
02.12.89	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
02.12.90	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
02.12.91	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
02.12.92	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
02.12.93	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
02.12.94	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
02.12.95	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
02.12.96	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
02.12.97	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
02.12.98	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
02.12.99	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.01	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.02	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.03	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.04	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.05	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.06	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.07	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.08	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.09	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.10	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.11	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.12	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.13	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.14	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.15	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.16	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.17	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.18	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.19	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.20	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.21	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.22	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.23	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.24	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.25	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.26	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.27	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.28	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.29	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.30	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.31	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.32	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00	20,00	56,00	100,00%	56,00	100,00%	56,00	20,00	56,00		
03.01.33	PARAFUSO DE C/3000 PARA 180A - 2000MM	M	2,80	56,00										



MODELO 12 - SEÇÃO 3  
**PLANILHA DE QUANTIDADES / ORÇAMENTO**

Contratada: **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº BB.748.955/0001-30**

Contratante: **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPI Nº 000/2020**

Execução de obras de reformas em equipamento de saúde existente para a ampliação da UBS JARDIM TIETÊ II HOSPITAL DIA SÃO MATEUS

Página 8 de 20

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES DO ORÇAMENTO-REFERÊNCIA			VALORES OFERTADOS								
				PREÇO DE CUSTO			PREÇOS COM BDI			DESCONTO APLICADO			PREÇOS COM BOM DE 16,50%		
				UNITÁRIO	TOTAL	%	UNITÁRIO	TOTAL	%	UNITÁRIO	TOTAL	%	UNITÁRIO	TOTAL	
09.02.21	M	172,20	F. FIBRA, HALSA GALVANIZADA 111 (FIBRILITA C-47-7A 11 - 30020 MM, CON TAMPA E INSTALAÇÃO	79,90	13.672,90	65,46	46.422,94	(14,06%)	14.511	90,34	13.311,36				
09.02.22	M	550,00	F. FIBRILITO DE PVC RÍGIDO, RIGIDOL L - 25 MM (4x5)	76,07	2.508,26	19,62	21.748,04	(13,39%)	21,90	16,56	5.122,51				
09.02.23	M	172,20	ELÉTRICIDADE DE AÇO GALVANIZADO A FIOZA, 1100 SE MIFF SARDI MFO O - 20"	30,80	5.293,52	23,93	4.952,75	(15,30%)	15,73	24,24	5.682,52				
09.03.29	M	30,00	CANAL DE PASSAGEM - 70 CONDUTORES - 3M	21,41	1.928,70	25,74	2.318,58	(15,00%)	3,50	2,30	562,00				
09.03.05	M	5.526,00	CABO 2,50 MM² - ISO-AMEN - 0 PARA 37 AV - CLASSE 1 - FLEXÍVEL	3,77	17.549,17	3,91	21.028,70	(15,50%)	3,56	3,23	11.861,29				
09.03.06	M	330,00	CABO 4 30 MM² - ISO-AMEN - 0 PARA 37 AV - CLASSE 2 - FLEXÍVEL	5,20	3.662,60	5,14	2.628,62	(14,22%)	4,76	4,26	3.143,80				
09.03.07	M	1.294,00	CABO 6 00 MM² - ISO-AMEN - 0 PARA 37 AV - CLASSE 2 - FLEXÍVEL	5,76	7.203,49	4,94	8.747,37	(15,35%)	3,29	5,85	3.403,89				
09.03.08	M	200,00	POUNTO COM TUBADA SIMPLES DE 50MM (TUB. 1100276) CAIXA 4" X 2"	112,24	22.048,72	131,87	27.358,75	(15,32%)	126,37	14,18	23.170,34				
09.03.09	M	30,00	POUNTO COM TUBADA SIMPLES DE 50MM (TUB. 1100276) CAIXA 4" X 2"	148,07	2.201,42	201,87	4.037,38	(18,25%)	130,53	20,86	3.416,00				
09.03.10	M	5,00	CAIXA DE TUBA - 400MM X 100MM TIPO INDUSTRIAL	317,24	2.201,42	301,75	4.011,58	(18,25%)	126,71	426,30	3.800,84				
09.03.11	M	1,20	LUZ DE SINALIZAÇÃO EM PAINEL COM FOTOCÉLULA SOLAR	146,24	156,24	148,25	156,25	(15,50%)	135,69	156,46	150,46				
09.03.12	M	274,30	PERF. LÓGICA 0-100% - 60-1000 - 3000 MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	65,13	16.463,69	72,72	35.008,87	(15,70%)	11,25	65,17	16.780,58				
09.03.13	M	36,30	POUNTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECNA, 1X CAIXA 4" X 2"	179,03	3.951,25	139,15	4.229,55	(115,27%)	124,71	111,94	2.917,50				
09.03.14	M	10,00	POUNTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECNA, 1X CAIXA 4" X 2"	279,65	2.796,50	297,97	2.979,72	(113,27%)	192,13	277,72	2.771,50				
09.03.15	M	126,40	POUNTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 4 ILUMIN. EM CAIXA 4" X 2"	201,75	24.923,00	241,81	29.582,05	(115,32%)	181,90	200,61	25.373,50				
09.03.16	M	134,00	BOJITO FIBRA - CONDUTETE 3M	20,84	2.792,52	25,20	3.174,60	(163,62%)	3,62	31,34	2.643,33				
09.03.17	M	133,00	BOJITO TOMADA ATÉ 20A (2P+T) - 20M - 250MM	9,27	1.730,01	4,37	2.089,09	(170,52%)	3,24	9,63	1.782,20				
09.03.18	M	248,00	SUPORTE CUNTO PARA LUMINÁRIA TOCER MM GE	31,95	2.871,40	32,97	2.492,07	(109,97%)	11,79	11,79	2.621,94				
09.03.19	M	30,00	EMENDA INTERNA EM PVC LAUS 20X30 - 100	33,87	3.065,40	34,34	359,02	(115,30%)	22,01	15,53	310,93				
09.03.20	M	30,00	CAIXA EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO EM PUNTO	26,50	2.790,00	41,08	873,92	(133,12%)	10,00	36,50	739,50				
09.03.21	M	16,50	SALVA-VIDA E PRODUTO EM PERFILADO 30" X 60"	9,53	272,00	6,67	126,66	(101,80%)	6,06	9,06	50,50				
09.03.22	M	620,00	ANDAIMES METAL K100 - 40x60x100x100	9,71	6.059,00	5,06	2.853,44	(115,50%)	11,23	8,85	6.147,00				
09.03.23	M	400,00	ANDAIMES METAL K100 - 40x60x100x100	5,60	2.240,00	7,12	3.265,74	(115,00%)	11,00	8,00	7.713,50				
09.03.24	M	124,00	REFLETOR DE FIBRA ÓPTICA - 1000MM X 1000MM - 4000LM	919,29	53.988,62	616,04	28.728,50	(11,30%)	60,75	53,16	64.985,84				
09.03.25	M	68,00	SUPORTE PARA FIBRA ÓPTICA - GALVANIZADO A FIOZA 150X90 MM	12,69	1.772,52	12,64	1.414,72	(125,32%)	12,20	39,92	1.193,10				
09.03.26	M	30,00	LUMINÁRIA LED RETA VELAR PARA PAINEL DE 1800 X 1200	792,53	7.528,30	282,27	3.222,58	(115,74%)	115,74	208,67	9.085,70				
09.03.27	M	30,00	EFIC. CAIXA MINIMA 10T LAM	130,80	3.924,00	142,24	3.459,03	(105,52%)	22,00	121,69	1.225,80				
09.03.28	M	20,00	TUBADA PARA AR CONDICIONADO 2 FLORES-TERRA COM TAMPA	119,67	2.393,40	149,72	3.472,40	(15,30%)	36,26	194,34	2.951,56				
09.03.29	M	4,00	TOMADA ESPECIAL PARA RA-08 X STECK	131,20	524,80	469,60	520,28	(110,00%)	103,85	403,85	514,30				
09.03.30	M	4,00	POUNTO DE LUZ PARA ILUMINAÇÃO DE TUBA DE TUBA DE TUBA	131,20	524,80	469,60	520,28	(110,00%)	103,85	403,85	514,30				
09.03.31	M	4,00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LÓGICA E CABOS / REDE ESTABILIZADA PI	171.064,01	171.064,01	202.774,45	202.774,45	(118,53%)	19,21	20,30	175.988,86				
09.03.32	M	79,32	PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	2.801,69	2.201,69	34,02	7.221,21	(125,60%)	19,21	20,30	2.305,60				
09.03.33	M	79,32	ELETROSCUTO DE RC - CILÍNDRICO - COM EL ALTA RESISTÊNCIA 7	2.801,69	2.201,69	34,02	7.221,21	(125,60%)	19,21	20,30	2.305,60				



MODELO 12 - SEÇÃO 3  
**PLANILHA DE QUANTIDADES / ORÇAMENTO**

EMPRESA: **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 08.748.935/0001-30**

CONTRATO: **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 005/2020**

Objeto: **Execução de obras de reformas em equipamento de saúde existente para a ampliação da UBS JARDIM TIETÊ II / HOSPITAL DIA SÃO MATEUS**

Página

8 de 23

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES DE CUSTO			PREÇOS COM BDI			VALORES OFERTADOS		
			QUANT.			20,17%			DESCRITO APLICADO		
			UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	%	R\$	UNITÁRIO	TOTAL	
03 02 95	M	1x1x1x100m	20,36	2.036,40	41,12	2.454,44	15,72%	38,77	78,41	2.112,82	
03 05 61	UN	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM FORTA E FECHADURA - 50X50X10	20,51	1.216,24	340,32	1.762,10	14,52%	15,76	738,42	151,60	
04 13 01	M	ELETRICAL - CAUSA BOM - ELETRICAL - CAUSA M - 15X3 - 20 MM - 2 TAMPA E BAST	239,30	17.462,00	134,92	17.022,69	17,72%	24,15	132,77	14.779,79	
09 02 23	M	PLATINA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-CABO MEDIC 1 UF	47,30	12.771,05	438,41	15.136,25	11,62%	1,97	18,12	12.962,69	
09 02 25	M	ELETRICAL DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-CABO MEDIC 2	45,47	15.023,97	63,59	18.985,96	11,33%	31,19	76,77	6.411,00	
09 03 05	M	CABO 50 MM2 - ISOLAMENTO PARA 17 KV - CLASSE 4 - 61 FIMPL	3,14	2.863,20	3,03	3.428,74	15,89%	15,89	3,73	2.607,00	
09 07 61	UN	CONJUNTO COM TOMADA 8 PARES 110/220V - EM UNIDADE 10,30"	1420,07	6.222,92	231,97	6.974,70	115,82%	620,86	170,99	6.028,20	
09 08 01	UN	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1"Ø	34,24	1.972,32	47,95	2.004,62	19,20%	16,40	30,45	1.701,00	
09 08 03	UN	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 2"	11,24	1.256,28	99,52	4.122,92	175,23%	175,11	32,88	3.483,64	
09 09 23	M	CLORETO DE ANILINA 610 X 140 DE AÇO GALVANIZADO EM ELETRODIÓLIO	2,25	1.256,28	2,40	1.472,32	116,27%	19,45	2,45	1.410,30	
09 10 21	UN	CAIXA ORGANIZADORA DE CABOS 19" - 14" - 18" - 24"	14,67	89,22	21,60	107,16	119,36%	2,70	16,10	90,79	
09 10 25	UN	PONTO SECO PARA TELEFONE - CAIXA 4 X 4	780,69	7.641,80	200,75	2.146,19	180,34%	180,20	180,84	7.261,60	
09 10 31	BL	INSTALAÇÃO DE REDE FÍSICA - ATÉ 50 PONTOS	1.520,47	1.520,47	1.855,29	1.855,29	122,01%	220,44	1.548,42	1.548,42	
09 10 140	UN	CAIXA SUBTERRÂNEA CEMENTADA DE TELEFONIA - 400 X 100 X 100 X 200 X 200 X 200 MM	589,50	1.730,50	785,49	5.851,80	115,99%	179,03	329,40	4.091,20	
09 10 172	UN	QUADRO TELEFONIA DE ENLUTIR DE 120X 200X 20 MM	722,33	2.855,20	507,19	2.468,28	115,30%	122,69	225,51	2.492,34	
09 21 100	M	CABO OPTICO MULTIMODO OM3 600 METROS, 6 FIBRAS 50/125 UM - JS3 EXTERNO	15,02	3.203,06	13,24	3.649,32	155,30%	12,54	10,30	3.290,00	
09 21 200	M	CABO PARA REDE UNIFIL 30 AVANÇADO 4 PARES - CATEGORIA 5E	15,09	22.240,64	18,27	27.743,67	115,30%	17,25	18,96	21.034,28	
09 21 260	UN	CONECTOR RJ-45 FERRETA - CATEGORIA 5E	40,00	4.237,08	138,49	5.428,51	130,59%	133,50	106,37	4.058,28	
09 21 170	UN	BARRA FECHADA PADRÃO METÁLICO - 19 X 20 X 0,5 X 470 MM	1,00	1.661,04	1.570,16	2.492,44	149,92%	2.492,44	1.000,75	2.422,50	
09 21 175	UN	BARRA ABERTURA DE BARRA PADRÃO METÁLICO - 19 X 24 X 0,5 X 770 MM	1,00	2.507,19	2.924,78	3.024,12	120,60%	3.024,12	2.544,34	2.544,34	
09 21 210	UN	CABO DE AÇO 10MM X 10MM X 2,5MM - 250M - COM CABO	51,50	854,22	72,00	952,50	112,76%	11,30	62,64	583,15	
09 22 225	UN	SWITCH 8 PORTAS COM CAPACIDADE DE 1000X1000MBPS	4,00	6.204,80	2.091,11	8.564,40	138,14%	2.118,78	1.711,88	3.847,52	
09 23 250	UN	RAIVE - FRONTAL - GESSO - 18" X 21"	31,60	108,24	11,04	126,24	115,26%	13,15	11,64	131,20	
09 24 290	UN	PATCH PANEL DE 24 PORTAS - CATEGORIA 6	958,00	2.524,20	785,00	2.424,40	105,34%	132,93	667,49	2.566,90	
09 25 330	UN	SWITCH PANEL DE 50 PORTAS - CATEGORIA 3	388,75	1.842,44	474,12	1.422,44	105,34%	172,54	431,61	1.204,94	
09 26 250	UN	CABO CORDÃO DE 150 CM 3,00 MM 19/48/19 - 19 - 20 X 0,5 X 400	17,15	2.978,05	44,52	3.569,67	105,34%	10,24	31,79	3.323,20	
09 26 260	UN	CABO CORDÃO DE 150 CM 3,00 MM 19/48/19 - 19 - 20 X 0,5 X 400	17,15	2.978,05	44,52	3.569,67	105,34%	10,24	31,79	3.323,20	
09 26 320	UN	ELDO DE DISTRIBUIÇÃO CUMPRIMENTO DE 10 PARES PARA 10 PARES B7X4-10	45,12	122,54	48,26	141,25	115,59%	1,10	40,36	514,67	
09 26 040	UN	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MONOFÁSICO COM CAPACIDADE DE 10	9.174,36	9.174,36	11.919,39	11.013,32	120,10%	507,55	9.008,26	9.008,26	



MODELO 12 - SEÇÃO 5  
**PLANILHA DE QUANTIDADES / ORÇAMENTO**  
 Concorrente: ALMEIDA SAPIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 06.748.955/0001-30  
 Condição: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 005/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALORES DO ORÇAMENTO-REFERÊNCIA		VALORES OFERTADOS		DESCONTO APLICADO	PREÇOS COM ICM DE 16,50%	TOTAL
				PREÇO DE GUSTO		PREÇOS COM ICM DE 16,50%				
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL			
08.02.020	SISTEMA INTERRUPTOR DE EMERGENCIA JUNTA ÁSUCO QTR 4 NE DE 10 KVA (20 4020)	UN	1,00	29.894,98	29.894,98	65.846,05	65.846,05	15,61311	30.467,54	30.467,54
08.02.021	5) COM ALTO-CORRENTE DE 15 MINUTOS	UN	4,00	352,47	1.409,88	1.680,41	1.680,41	35,177	388,65	1.494,32
08.02.022	QUADRO DE ENERGIA NO-BREAK COM 3 DISJUNTORES E BARRAMENTO	UN	11,00	37.279,06	410.069,66	37.584,28	37.584,28	1,33083	38.915,06	410.069,66
08.02.023	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DETECÇÃO E BOTOEIRAS	UN	15,00	29,16	437,40	1.614,28	1.614,28	1,33083	1.747,36	1.685,10
08.02.024	PONTO 380V PARA TELEFONEEM CONDIÇÃO	UN	307,00	30,00	9.210,00	14.027,45	14.027,45	1,33083	15.358,31	12.688,08
08.02.025	FORNO DE 1,2 - CONTILETE 3M	UN	300,00	27,43	8.229,00	2.142,26	2.142,26	1,33083	2.475,34	908,00
08.02.026	ELETRODUO DE AÇO GALVANIZADO 4 FORO - PO SEM PESADUQUIMICO 3M	UN	24,00	314,12	7.538,88	957,78	957,78	1,33083	1.090,86	523,12
08.02.027	CABO 250MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXIVEL	UN	92,00	218,08	20.063,36	3.343,12	3.343,12	1,33083	248,07	2.622,12
08.02.028	CABO 250MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXIVEL	UN	5,00	678,63	3.393,15	654,20	654,20	1,33083	787,28	787,28
08.02.029	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA AUTONOMA COM 3 REATORES EMITANCO	UN	1,00	1.269,42	1.269,42	1.573,56	1.573,56	1,33083	1.706,64	200,10
08.02.030	CENTRAL DE LUMINACAO DE EMERGENCIA COMPLETA, AUTONOMA 1 HORA, PARA 4 20W	UN	1,00	538,22	538,22	628,51	628,51	1,33083	761,59	538,41
08.02.031	CABO DE COBRE FICOMEL BIVIDUO DE 3X15 MM, ISOLAMENTO RBV, SOLACAO EM VIDE 10°C - PARA ATUACAO DE INCENDIO	UN	249,00	7,77	1.934,73	2.082,70	2.082,70	1,33083	2.364,08	1.776,33
08.02.032	AC CONDUCOR MANUAL OXIGORA-MINHO ENDECECA	UN	8,00	129,58	1.036,64	1.317,08	1.317,08	1,33083	1.550,16	1.118,52
08.02.033	BIENE ADIVIDUAL TIPO LULRECEVAVEL	UN	5,00	227,59	1.137,95	2.181,58	2.181,58	1,33083	2.501,66	1.817,84
08.02.034	PONTO ELÉTRICO PARA INTERFERIA CENTRAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCENDIO	UN	3,00	452,76	1.358,28	1.528,81	1.528,81	1,33083	1.811,92	1.473,36
08.02.035	LASTRADO MAXIMÁTICO (ELETROM) PARA PORTA-CORTA-FOGO DE 24 VCC	UN	3,00	149,67	449,01	490,63	490,63	1,33083	582,47	421,41
08.02.036	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	UN	1,00	26.163,22	26.163,22	31.424,78	31.424,78	1,33083	36.756,11	26.817,53
08.02.037	TOA PARA PROTEÇÃO DE DEBRAS MOLINA 2 MW	M2	160,00	22,01	3.521,60	20,81	3.331,20	14,24	22,00	3.753,20
08.02.038	ISOLACAO MANUAL COM FREQUENCIA IGUAL OU MAIOR DE 1,5% N	M2	30,00	50,23	1.506,90	54,31	1.629,30	17,10	54,22	1.827,79
08.02.039	APLOVIMENTO DO FUNCO DE VALAS PARA EMPLEE REGULACAO	M2	41,00	4,64	1.902,40	2,33	190,80	1,17	4,51	165,87
08.02.040	REA-ERRO JUL VALAS INCLUSIVE ALEGAMENTO	M2	33,60	29,24	980,40	32,50	1.092,00	11,52	29,10	910,50
08.02.041	CABO DE COBRE NL PARA ATERRAMENTO - 35,00 MW2	M	60,00	26,03	1.561,80	2.620,10	2.620,10	1,33083	3.081,18	2.619,00
08.02.042	CABO DE COBRE NL PARA ATERRAMENTO - 35,00 MW2	M	31,00	39,59	1.227,29	2.420,10	2.420,10	1,33083	2.813,18	2.762,90
08.02.043	PARAFUSOS TIPO FRANKLIN, EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO	UN	1,00	568,49	568,49	670,10	670,10	1,33083	793,17	568,17
08.02.044	CABO DE INSPECAO DE ATERRAMENTO TIPO EMPLETO COM TAMPA E ALÇA	UN	6,00	77,18	463,08	98,84	98,84	1,33083	112,12	81,84
08.02.045	CABO DE INSPECAO DE ATERRAMENTO TIPO EMPLETO SEM TAMPA E ALÇA	UN	6,00	36,00	216,00	91,72	547,92	1,33083	64,35	486,10
08.02.046	TUBO DE PVC PARA PROTEÇÃO DE CONDUTORA 2" X 3"	M	6,00	71,72	430,32	59,98	359,88	1,33083	70,39	486,51



MODELO 12 SEÇÃO 3  
**PLANILHA DE QUANTIDADES / ORÇAMENTO**

Construtora **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 06.746.955/0001-30**

Objeto Licitação Pública Nacional - LPN Nº 005/2020

Execução de obras de reformas em equipamento de saúde existente para a ampliação da UBS JARDIM TIETÊ II / HOSPITAL DIA SÃO MATEUS

Repnt. 1 de 23

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALORES DO ORÇAMENTO-REFERÊNCIA		DESCONTO APLICADO	N	R\$	UNIDADE	TOTAL	VALORES OFERTADOS	
				PREÇOS COM IPI							PREÇOS COM IPI DE	
				UNITÁRIO	TOTAL						UNITÁRIO	TOTAL
08.11.01	LUNDA DE TERRA COMPLETA	M	2,00	279,22	558,44	1,50	150,00	728,75	1,50	1,50	1,50	
09.11.01	BARRA CHATELADA A LUMINÓ TIPO RITA 16 X 3/4"	M	171,00	24,91	4,258,67	0,15	25,65	20,34	0,15	0,15	4,492,12	
09.80.22	TERMINAL DO CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 3/8 NMC	UN	6,00	18,61	111,66	0,30	1,71	18,91	0,30	0,30	113,95	
09.85.01	FERRAGEM AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO F-30 CL	UN	12,00	27,19	326,30	0,22	2,42	27,41	0,22	0,22	328,72	
09.85.05	CONECTOR PARA HASTE "COPPERWELD"	UN	2,00	6,79	13,58	0,33	0,66	7,15	0,33	0,33	14,24	
09.85.06	CONECTOR TUBO STI "BO.T" PARA CABO DE 3/8" O MUD	UN	5,00	126,37	631,85	0,20	1,00	127,37	0,20	0,20	632,85	
09.85.07	HASTE "COPPERWELD" 3/4" X 3,00 M	UN	6,00	2,64	15,84	0,40	2,40	18,44	0,40	0,40	19,84	
09.85.11	LEITURA EXTERNA LUMINÓ TIPO RITA 16 X 3/4"	UN	1,00	3,26	3,26	0,16	0,16	3,42	0,16	0,16	3,58	
A.15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA			62.109,07						62.109,07		62.109,07
11.03.01	CONJUNTO REGULAÇÃO - ATT 2" F	UN	2,00	1.308,09	2.616,18	0,50	1,00	1.313,18	0,50	0,50	2.626,68	
11.03.04	TORNEIRA DE BOM. 3/4" LAVÃO - 1 1/2"	UN	3,00	139,31	417,93	0,40	1,20	140,71	0,40	0,40	422,13	
10.03.90	CHAVE DE SCA	UN	8,00	26,26	210,08	0,25	2,00	26,51	0,25	0,25	212,08	
10.02.02	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL (Linha Água) - 32 MM (1")	M	110,00	26,40	2.904,00	0,20	22,00	26,60	0,20	0,20	2.926,00	
10.00.64	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL (Linha Água) - 50 MM (2")	M	95,00	20,54	1.951,30	0,18	17,10	19,66	0,18	0,18	1.970,90	
10.02.05	TUBO DE PVC RÍGIDO, 90° ELÁSTICO, 1/2" (12,5)	M	24,00	50,10	1.202,40	0,40	9,60	120,50	0,40	0,40	1.212,00	
10.02.02	REGISTRO DE GAVETA, METAL, 1/2"	UN	12,00	55,22	662,64	0,45	5,40	668,04	0,45	0,45	673,44	
10.02.04	REGISTRO DE GAVETA, METAL, 1/2"	UN	6,00	101,67	610,02	0,45	2,70	102,32	0,45	0,45	615,72	
10.03.85	REGISTRO DE GAVETA, METAL, 1/2"	UN	4,00	129,65	518,60	0,45	1,80	130,40	0,45	0,45	523,40	
10.04.02	TUBO DE PVC RÍGIDO, 90° ELÁSTICO, 1/2" (12,5)	M	220,00	20,70	4.554,00	0,18	39,60	4.593,60	0,18	0,18	4.633,20	
10.04.03	TUBO DE PVC RÍGIDO, 90° ELÁSTICO, 1/2" (12,5)	M	120,00	26,40	3.168,00	0,20	24,00	3.192,00	0,20	0,20	3.216,00	
10.04.05	TUBO DE PVC RÍGIDO, 90° ELÁSTICO, 1/2" (12,5)	M	60,00	36,55	2.193,00	0,25	15,00	2.208,00	0,25	0,25	2.223,00	
10.03.31	REGISTRO DE GAVETA, METAL, 1/2"	UN	10,00	84,76	847,60	0,45	4,50	852,10	0,45	0,45	856,60	
10.03.34	REGISTRO DE GAVETA, METAL, 1/2"	UN	18,00	137,17	2.469,06	0,45	8,10	2.477,16	0,45	0,45	2.485,26	
10.03.5	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL, 1/2"	UN	6,00	352,46	2.114,76	0,35	2,10	2.116,86	0,35	0,35	2.120,36	
08.01.00	RESERVATÓRIO EM POLIÉTERILENO DE ALTA DENSIDADE (KIP-FRIP) COM ANEXOS: 1) PROTEÇÃO CONTRA RAÍZES ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 3.000 LITROS	UN	1,00	6.968,79	6.968,79	0,00	0,00	6.968,79	0,00	0,00	6.968,79	
08.01.00	RESERVATÓRIO EM POLIÉTERILENO DE ALTA DENSIDADE (KIP-FRIP) COM ANEXOS: 2) PROTEÇÃO CONTRA RAÍZES ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 3.000 LITROS	UN	1,00	6.968,79	6.968,79	0,00	0,00	6.968,79	0,00	0,00	6.968,79	
08.01.00	RESERVATÓRIO EM POLIÉTERILENO DE ALTA DENSIDADE (KIP-FRIP) COM ANEXOS: 3) PROTEÇÃO CONTRA RAÍZES ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 3.000 LITROS	UN	1,00	6.968,79	6.968,79	0,00	0,00	6.968,79	0,00	0,00	6.968,79	
08.01.00	RESERVATÓRIO EM POLIÉTERILENO DE ALTA DENSIDADE (KIP-FRIP) COM ANEXOS: 4) PROTEÇÃO CONTRA RAÍZES ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 3.000 LITROS	UN	1,00	6.968,79	6.968,79	0,00	0,00	6.968,79	0,00	0,00	6.968,79	
08.01.00	RESERVATÓRIO EM POLIÉTERILENO DE ALTA DENSIDADE (KIP-FRIP) COM ANEXOS: 5) PROTEÇÃO CONTRA RAÍZES ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 3.000 LITROS	UN	1,00	6.968,79	6.968,79	0,00	0,00	6.968,79	0,00	0,00	6.968,79	
08.01.00	RESERVATÓRIO EM POLIÉTERILENO DE ALTA DENSIDADE (KIP-FRIP) COM ANEXOS: 6) PROTEÇÃO CONTRA RAÍZES ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 3.000 LITROS	UN	1,00	6.968,79	6.968,79	0,00	0,00	6.968,79	0,00	0,00	6.968,79	
08.01.00	RESERVATÓRIO EM POLIÉTERILENO DE ALTA DENSIDADE (KIP-FRIP) COM ANEXOS: 7) PROTEÇÃO CONTRA RAÍZES ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 3.000 LITROS	UN	1,00	6.968,79	6.968,79	0,00	0,00	6.968,79	0,00	0,00	6.968,79	
08.01.00	RESERVATÓRIO EM POLIÉTERILENO DE ALTA DENSIDADE (KIP-FRIP) COM ANEXOS: 8) PROTEÇÃO CONTRA RAÍZES ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 3.000 LITROS	UN	1,00	6.968,79	6.968,79	0,00	0,00	6.968,79	0,00	0,00	6.968,79	
08.01.00	RESERVATÓRIO EM POLIÉTERILENO DE ALTA DENSIDADE (KIP-FRIP) COM ANEXOS: 9) PROTEÇÃO CONTRA RAÍZES ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 3.000 LITROS	UN	1,00	6.968,79	6.968,79	0,00	0,00	6.968,79	0,00	0,00	6.968,79	
08.01.00	RESERVATÓRIO EM POLIÉTERILENO DE ALTA DENSIDADE (KIP-FRIP) COM ANEXOS: 10) PROTEÇÃO CONTRA RAÍZES ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 3.000 LITROS	UN	1,00	6.968,79	6.968,79	0,00	0,00	6.968,79	0,00	0,00	6.968,79	
A.16	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESCOTO SANITÁRIO			57.395,80						57.395,80		57.395,80
10.02.02	TUBO DE PVC RÍGIDO, 90° ELÁSTICO, 1/2" (12,5)	M	220,00	20,70	4.554,00	0,18	39,60	4.593,60	0,18	0,18	4.633,20	
10.00.30	TUBO DE PVC RÍGIDO, 90° ELÁSTICO, 1/2" (12,5)	M	60,00	24,07	1.444,20	0,20	12,00	1.456,20	0,20	0,20	1.470,20	
10.00.3	TUBO DE PVC RÍGIDO, 90° ELÁSTICO, 1/2" (12,5)	M	245,00	21,85	5.353,25	0,18	44,10	5.397,35	0,18	0,18	5.441,45	



MODELO 12 - SEÇÃO 3  
**PLANILHA DE QUANTIDADES / ORÇAMENTO**

Construtora: **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 06.740.965/0001-30**

Construção: **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 005/2020**

Execução de obras de reformas em equipamentos de saúde existente para a ampliação da UBS JARDIM TIETÉ III HOSPITAL DA SÃO MATEUS

Page: 2 de 23

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES DE CUSTO		PREÇOS COM IPI 20,11%		VALORES OFERTADOS			
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	%	R\$	UNITÁRIO	TOTAL
10.09.32	M	60,50	TUBO DE PVC RÍGIDO, 100MM Ø, 1,75MM (13)	31,17	2.498,20	57,63	3.129,97	16,721	48,33	2.904,00	
10.09.33	M	50,00	TUBO DE PVC RÍGIDO, 100MM Ø, 1,75MM (13)	36,42	8.807,02	67,05	10.784,31	19,255	55,79	9.100,19	
10.09.34	M	60,00	TUBO DE PVC RÍGIDO, 100MM Ø, 1,75MM (13)	33,35	5.012,47	100,14	5.009,29	100,000	84,99	5.009,40	
10.10.01	M	10,00	RAIO SECÃO DE PVC RÍGIDO, 100MM Ø, 1,75MM (13)	49,00	490,00	106,56	1.065,56	100,000	90,49	905,20	
10.10.12	M	33,00	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC RÍGIDO 200MM Ø	49,60	5.004,40	235,12	7.097,95	14,100	184,72	6.886,75	
10.10.14	M	3,00	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC RÍGIDO 200MM Ø	27,90	1.377,00	57,66	225,18	17,900	46,76	177,11	
10.10.55	M	3,00	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC RÍGIDO 200MM Ø	206,94	1.241,64	427,48	1.311,86	105,600	382,38	105,32	
10.10.57	M	14,50	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC RÍGIDO 200MM Ø	206,94	3.000,63	358,68	5.179,66	172,800	37,76	4.361,44	
10.10.65	M	4,94	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC RÍGIDO 200MM Ø	166,47	824,46	217,00	1.074,28	133,300	160,20	800,56	
10.10.01	M	50,30	RAIO SECÃO DE PVC RÍGIDO, 100MM Ø, 1,75MM (13)	10,46	526,09	12,39	594,67	11,900	10,50	523,00	
01.21.200	TX	1,00	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	159,70	159,70	191,05	191,05	124,400	162,92	162,92	
01.23.276	M	8,12	PLACAGEM DE FIBRA DE CIMENTO 1250x1875	308,61	2.505,87	374,13	3.044,90	120,000	374,36	2.966,55	
05.05.005	M	1,00	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC RÍGIDO 200MM Ø	330,42	330,42	388,77	488,77	365,000	244,39	244,39	
05.05.200	M	3,00	RAIO SECÃO DE PVC RÍGIDO, 100MM Ø, 1,75MM (13)	360,36	1.081,08	1.029,24	3.087,72	113,000	814,96	4.574,75	
01.10.00	M	305,31	PLACAGEM DE FIBRA DE CIMENTO 1250x1875	6,32	1.928,95	4,29	1.307,86	112,000	6,46	2.002,90	
01.17					50.342,60					64.268,07	
10.11.06	M	90,30	RAIO SECÃO DE PVC RÍGIDO, 100MM Ø, 1,75MM (13)	122,35	11.048,15	145,95	13.140,69	119,000	124,47	11.229,60	
10.11.09	M	190,00	RAIO SECÃO DE PVC RÍGIDO, 100MM Ø, 1,75MM (13)	64,65	10.283,40	91,85	17.383,29	174,000	94,96	10.438,60	
10.11.02	M	85,00	RAIO SECÃO DE PVC RÍGIDO, 100MM Ø, 1,75MM (13)	194,29	16.514,65	150,60	12.767,17	105,000	127,90	12.102,15	
10.12.15	M	80,00	CONJUNTO DE PVC RÍGIDO 100MM Ø, 1,75MM (13)	37,24	2.979,20	27,52	2.201,60	168,000	31,38	1.709,55	
10.12.17	M	80,00	CONJUNTO DE PVC RÍGIDO 100MM Ø, 1,75MM (13)	54,85	4.388,00	62,59	5.007,20	115,000	55,01	4.454,90	
10.12.18	M	50,00	CONJUNTO DE PVC RÍGIDO 100MM Ø, 1,75MM (13)	49,40	2.470,00	102,55	5.127,50	119,000	95,32	5.217,30	
10.13.31	M	4,00	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC RÍGIDO 200MM Ø	127,32	509,28	149,20	596,80	100,000	160,00	640,20	
10.13.00	M	1,00	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC RÍGIDO 200MM Ø	200,10	200,10	37,49	37,49	10,000	48,78	35,22	
10.12.99	M	28,00	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC RÍGIDO 200MM Ø	228,00	6.384,00	427,08	11.958,24	105,000	362,09	204,32	
10.12.94	M	2,00	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC RÍGIDO 200MM Ø	101,66	203,32	237,42	474,84	148,000	201,30	394,50	
A.10					78.203,31		83.030,90			79.558,24	
10.13.03	M	1,00	BARRA SÁNTIARA COM CAIXA ACOLADA DE COUÇU EPÓXI	991,02	991,02	779,95	779,95	107,000	583,05	583,05	



MODELO 12 - SEÇÃO 3  
**PLANILHA DE QUANTIDADES / ORÇAMENTO**

CONCRETIA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 06.748.855/0001-30

CONCRETIA: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 00/19/2020

Execução de obras de reformas em equipamento de saúde existente para a ampliação da UBS JARDIM TIETÊ II / HOSPITAL DIA SÃO MATEUS

9/3/2024

19.06.23

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO DE CUSTO		PREÇOS COM BENEF. 20,11%		VALORES OFERTADOS		
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	DESCONTO APLICADO	PREÇOS COM BENEF. 16,50%	
								%	UNITÁRIO	TOTAL
10.13.03	BARRA SANITÁRIA BRANCA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	JN	2,00	623,81	1.247,63	745,47	1.490,97	11,30000	334,79	1.246,50
10.13.14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INOVADA, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	JN	7,00	1.509,20	10.574,40	3.877,63	8.456,78	115,37000	123,03	7.149,21
10.12.16	LAVATÓRIO DUAL DE EMOJUIR LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	JN	4,00	230,43	921,72	349,56	1.365,48	115,37000	245,48	1.157,92
10.12.06	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 6 L EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	6,00	367,72	2.206,32	403,69	2.610,06	115,30000	374,11	2.244,60
10.13.42	TANQUE DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 30 L EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	2,00	604,14	1.208,28	775,63	1.467,97	115,37000	614,61	1.226,12
10.13.25	MISTURADOR INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA, TIPO DUAÇÃO - CC CENTRO	UN	1,00	671,72	671,72	610,80	606,80	115,37000	610,80	610,80
10.14.78	TANQUE PARA BANHEIRA ÚNICA - GRANITO CINZA MALA POLÍDICO - ESPESURA 2 CM	M2	9,00	530,19	4.771,71	676,85	6.091,60	115,37000	530,35	4.804,42
10.14.74	FRENTE DO TETEIRA DE GRANITO CINZA MALA - HATE 10 CM	M	20,00	97,56	1.951,20	817,56	1.972,52	115,37000	367,71	1.374,00
10.14.80	TANQUE PARA BANHEIRA ÚNICA - AÇO INOX Nº 12 10 81	M2	19,00	930,87	17.686,53	1.583,97	30.778,45	115,30000	164,32	13.556,20
10.13.50	CANALIZADOR DE AÇO INOX, CHAVE 20, 30CM DE DIAMETRO X 1 M	M	6,00	338,42	2.030,52	750,97	4.564,97	115,30000	350,65	4.188,96
10.13.71	CONJUNTO AUTOMÁTICO PARA MOTORIO FORMADO POR VALVULA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA E BOMBO DE VÁCUO	JN	3,00	1.147,59	3.442,77	1.328,64	4.208,92	115,37000	1.133,19	3.400,47
10.13.29	CONJUNTO AUTOMÁTICO PARA UIC GERAL METAL CROMADO - 1/2"	UN	1,00	508,49	508,49	610,78	610,78	115,37000	577,33	577,33
10.14.03	TORNEIRA ELÉTRICA DE AÇO INOX, COM BENSOR E ACOMODAMENTO C. TRÍFASICO	UN	20,00	390,40	7.808,00	487,71	9.149,20	115,37000	388,95	7.912,22
10.14.11	TORNEIRA ELÉTRICA DE AÇO INOX, COM BENSOR E ACOMODAMENTO C. TRÍFASICO	UN	0,00	1.082,10	0,00	1.254,07	1.119,80	115,37000	1.071,43	8.571,44
10.14.10	TORNEIRA DE MESA COM ACOMODAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	11,00	335,73	3.693,03	458,92	5.046,02	115,37000	344,26	4.697,95
10.14.12	BICA ALTA A 45° CULINA DE MESA - 1/2"	UN	2,00	296,10	592,20	353,65	711,29	115,37000	291,23	602,40
10.13.78	FILTRO TIPO CURIÓ DOMILAR COM ELEMENTO FILTRANTE CEF. TORNAÇÃO 150 LH	JN	3,00	187,19	561,57	223,34	676,56	115,37000	196,02	673,00
10.14.10	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, COM SUAS ACESSÓRIOS - 220V-300W/COM	UN	2,00	198,25	396,50	221,30	442,61	115,37000	187,44	374,03
10.14.42	DUCHA HIGIÊNICA TUBINEL SEM RESERVUÁRIO DE PAPELE	UN	2,00	371,49	742,98	277,07	554,14	115,37000	318,64	639,68
10.14.32	DISPENSER DE SABÃO, DE PAREDE, METAL, PARA SANITÁRIOS, ABS A.T.C IMPACTO, COM RESERVA D'ÁGUA DE BOMBUXO	UN	21,00	14,79	310,59	68,39	1.407,66	115,37000	38,46	1.055,42
10.14.06	DISPENSER PAPEL TOALHA DE FÁBRILO MANUAL, PARA SANITÁRIOS, ABS A.T.C IMPACTO - AUTO CORTE	UN	26,00	182,57	4.747,82	296,97	5.674,30	115,37000	182,24	4.860,03
41.08.673	CAIXA DE DESGARGA DE EMULSÃO, ACOMODAMENTO FRONTAL, COMPLETA	C	2,00	650,10	1.300,20	740,76	1.481,56	113,20000	610,90	1.221,00
33.04.030	ASSENTO ART. CULADO PARA BANHEIRO, EM ALUMÍNIO COM FIMBRIA E PÉ DE TORNEIRA VNI	UN	2,00	551,12	1.102,24	574,04	1.148,07	115,30000	520,90	1.141,93
41.04.030	TORNEIRA ELÉTRICA	UN	2,00	145,63	291,26	233,02	466,04	115,37000	233,02	466,04
41.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA MESA 300x300x150 MM MISCRO	UN	10,00	25,40	254,00	66,41	664,10	115,37000	56,42	333,05
A.19	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - COMBATE INCÊNDIO	IT	1,00	45.487,54	45.487,54	54.047,10	54.047,10	115,30000	167,62	46.386,19
10.04.01	TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO - CLASS. MESA (D124x4) - 2 1/2"	IT	1,00	161,77	161,77	192,07	192,07	115,37000	167,62	17.096,20



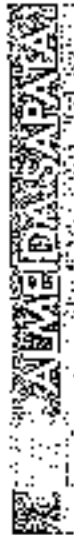
MODELO 12 - SEÇÃO 3  
**PLANILHA DE QUANTIDADES / ORÇAMENTO**

Contratante: **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 06.748.955/0001-30**

Contratada: **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 0052020**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUNT.	PREÇO DE CUSTO		PREÇOS COM BDI 20,11%		VALORES DO ORÇAMENTO-REFERÊNCIA		VALORES OFERTADOS		TOTAL	
				TOTAL		UNITÁRIO		TOTAL		DESCONTO APLICADO			UNITÁRIO
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	%	R\$	R\$			
09.01.02	QUANTIDADE BOMBS DE INCLUIRIO	UN	1,00	1.245,45	1.245,45	1.497,71	1.497,71	1.245,45	12,53%	1.368,06	1.368,06	1.296,05	
43.10.050	COMBUSTOR-BOBINA (CENTRO FUGA) 10 CV. NOMECLATAG. - MARCA 24 A 36	UN	2,00	5.007,82	10.015,64	5.907,40	11.814,79	11.814,79	17,37%	13.593,37	13.593,37	12.918,76	
10.03.76	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 3/4"	UN	3,00	207,87	623,61	305,04	915,11	915,11	15,20%	1.030,31	1.030,31	755,11	
10.05.31	REGISTRO DE GAVETA, VELO AMARELO - 2 1/2"	UN	4,00	273,75	1.095,00	273,75	1.095,00	1.095,00	15,20%	1.247,00	1.247,00	1.174,32	
10.06.02	HYDRANTE COM JUNHO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	3,00	235,34	706,02	235,34	706,02	706,02	15,20%	801,54	801,54	710,22	
10.06.40	ARRIO DE ENLUBRIR PARA HYDRANTE 1/2" MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO Nº 20	UN	3,00	545,57	1.636,71	545,57	1.636,71	1.636,71	15,20%	1.872,91	1.872,91	1.359,74	
10.06.73	MANGUEIRA DE INCENSO COM UNIDADE BRANCA E MARFIM 3/4" X 2 1/2"	UN	3,00	982,30	2.946,90	982,30	2.946,90	2.946,90	15,20%	3.389,10	3.389,10	1.990,54	
10.09.77	ESCALAFONETE INCENSO COM ENGATE RÁPIDO 2 1/2" X 5/8"	UN	3,00	49,24	147,72	49,24	147,72	147,72	15,20%	170,92	170,92	1.690,92	
10.09.81	EXTINTOR DE INCENSO COM CARGA DE GÁS CARBONÍCO (CO2) - 6 KG	UN	2,00	308,71	617,42	308,71	617,42	617,42	15,20%	707,62	707,62	344,02	
10.09.85	EXTINTOR DE INCENSO COM CARGA DE ÁGUA PREDEFINIDA - 10 L	UN	20,00	110,32	2.206,40	110,32	2.206,40	2.206,40	15,20%	2.537,60	2.537,60	4.454,12	
10.09.90	EXTINTOR DE INCENSO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 4 KG	UN	15,00	71,11	1.066,65	141,66	2.124,90	2.124,90	15,20%	2.437,10	2.437,10	1.679,09	
01.180	1. MALHO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETRO 110MM X 12MM COM ABRASOCEIRA METÁLICA Nº 20 - TUBADA EM PERFILADO EM LAJE	M	102,00	8,32	848,64	8,32	848,64	848,64	15,20%	973,84	973,84	862,92	
A.20	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REDE DE GASES MEDICINAIS				25.710,76		25.710,76	25.710,76	15,20%	29.562,20	29.562,20	26.162,20	
17.10.76	VALVULA ALUMIN. PARA 02" DE ABERTURA DE 1/2" - 1.550,00	UN	12,00	426,17	5.114,04	564,69	6.778,73	6.778,73	15,20%	7.833,93	7.833,93	5.138,12	
17.10.78	QUISIM GASES COM 1 PONTO DE 1" AR COMP. 1 VÍGULO, 2 TOMADAS - INSTALADA	UN	5,00	511,95	2.559,75	611,95	3.072,65	3.072,65	15,20%	3.496,15	3.496,15	2.174,16	
17.10.81	PONTO DE CONJUNTO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS COM SOLDA PRATA	UN	12,00	121,45	1.457,40	121,45	1.457,40	1.457,40	15,20%	1.659,60	1.659,60	1.244,32	
17.10.87	LIMPEZA, OPERAÇÃO E TESTES GERAIS DE REDE DE GASES MEDICINAIS	M	120,00	4,70	564,00	4,70	564,00	564,00	15,20%	645,60	645,60	583,82	
17.10.88	VALVULA ESFERICA BRONZE 2 1/2"	UN	12,00	25,79	309,48	25,79	309,48	309,48	15,20%	351,68	351,68	269,84	
17.10.89	CENTRAL MANIFOLTO DE GASES 4 X 1/2" PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SEQUÊNCIA E SEM VALVULA DE ALTA PRESSÃO	UN	2,00	1.697,30	3.394,60	1.697,30	3.394,60	3.394,60	15,20%	3.896,60	3.896,60	3.772,49	
17.10.90	FORNECEDOR DE CILINDRO NITROSO 4 X 1/2" PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SEQUÊNCIA E SEM VALVULA DE ALTA PRESSÃO	UN	2,00	369,77	739,54	369,77	739,54	739,54	15,20%	844,74	844,74	780,93	
17.10.91	FORNECEDOR DE CILINDRO NITROSO 4 X 1/2" PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SEQUÊNCIA E SEM VALVULA DE ALTA PRESSÃO	M	20,00	10,15	203,00	10,15	203,00	203,00	15,20%	233,20	233,20	207,40	
17.10.92	FORNECEDOR DE CILINDRO NITROSO 4 X 1/2" PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SEQUÊNCIA E SEM VALVULA DE ALTA PRESSÃO	M	100,00	79,47	7.947,00	79,47	7.947,00	7.947,00	15,20%	9.147,00	9.147,00	6.508,80	
17.10.93	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN=20 MM (CM) - INCLUISE CONEXÕES	M	120,00	0,19	22,80	0,19	22,80	22,80	15,20%	26,16	26,16	1.140,00	
17.10.94	FLANGE DE TUBOS HORIZONTAIS DE 200MM DIÂMETRO MENORES OU IGUAIS A 30MM COM ABRASOCEIRA METÁLICA RÍGIDA 140 X 107 - CILINDRO EM PERFILADO EM LAJE	M	120,00	0,19	22,80	0,19	22,80	22,80	15,20%	26,16	26,16	1.140,00	
A.21	REVESTIMENTO DE PAREDES				198.885,59		198.885,59	198.885,59	15,20%	228.468,78	228.468,78	180.145,86	
17.00.01	CANISCU COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	2.310,10	0,29	669,93	0,29	669,93	669,93	15,20%	772,10	772,10	15.051,35	
17.00.02	EMBOÇO INTERIO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	2.310,10	0,29	669,93	0,29	669,93	669,93	15,20%	772,10	772,10	15.051,35	





MODELO 12 - SEÇÃO 3  
**PLANILHA DE QUANTIDADES / ORÇAMENTO**

Contratante: **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 06.748.955/0001-30**

Contratada: **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LP/Nº 009/2020**

Página: 16 de 23

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES DO ORÇAMENTO-REFERÊNCIA			VALORES OFERTADOS			
				PREÇO DE CUSTO		PREÇO COM ICM	DESCONTO APLICADO		PREÇOS COM ICM DE 15,00%	TOTAL
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	%	R\$	UNITÁRIO	
31523	M2	373,50	76,42	28.512,28	91,44	34.103,84	15,38%	34.221,00	91,81	34.221,00
A.24				612.567,79		612.567,79	15,38%			581.451,84
15.01.05	M3	1.095,30	40,91	44.817,95	29,77	32.610,21	27,71	27,71	26,92	45.667,63
15.01.10	M2	5.118,12	20,44	104.846,24	29,65	152.946,62	33,94	33,94	32,40	161.705,67
15.01.18	M2	1.032,20	55,53	57.311,31	71,85	74.193,37	75,72%	75,72%	50,57	69.467,04
15.01.36	M3	334,82	229,32	76.778,05	254,12	85.047,62	32,22%	63,28	138,55	102.103,77
15.02.11	M2	172,20	40,10	6.925,22	48,16	8.302,88	115,22%	51,33	40,79	7.024,04
15.03.11	M2	61,64	47,80	2.928,22	57,42	3.538,60	71,10%	47,19	48,07	3.010,58
15.03.12	M3	243,63	15,95	3.895,12	24,31	5.945,28	175,33%	57,93	23,34	5.040,79
15.03.14	M	555,00	42,17	23.418,18	34,55	19.162,25	115,30%	22,83	2,32	6.074,58
17.04.17	M2	455,00	9,72	4.423,60	8,82	4.013,20	112,20%	1,98	5,86	2.637,01
17.04.04	M2	200,40	9,50	1.906,20	19,67	3.934,45	110,25%	1,07	9,04	1.559,00
18.05.01	M2	200,30	23,24	4.656,25	27,91	5.582,71	110,20%	14,91	22,64	4.729,00
18.05.02	M	450,00	6,71	3.019,50	8,05	3.626,72	111,75%	11,20	6,82	3.073,52
18.05.03	M3	225,00	5,80	1.302,25	7,12	1.602,67	116,25%	1,00	8,00	1.925,75
A.26				62.997,31		75.557,87	116,93%			63.597,20
14.01.31	M2	1.180,00	161,31	190.545,80	232,40	274.260,00	116,30%	19,40	450,88	53.571,51
14.01.32	M2	4,40	403,80	1.776,72	485,22	2.138,17	119,00%	6,74	4,188	5.918,17
CABOTERRE	M3	0,04	6.913,27	2.765,31	8.234,26	9.294,88	115,40%	11,20	3.032,85	1.501,48
A.28				71.523,60		86.807,00	121,34%			72.783,70
43.01.350	C.	6,00	4.850,60	29.103,60	9.924,08	16.277,55	115,41%	16,00%	4.850,62	29.295,30
43.01.389	C.	4,00	5.250,00	21.000,00	8.206,79	25.223,79	116,36%	16,31%	5.206,00	21.364,00
43.11.203	M	120,00	9,77	1.172,40	17,65	2.102,40	115,37%	11,44	9,50	1.103,00
43.11.210	M	130,00	5,92	773,60	11,20	1.465,60	117,91%	11,02	10,08	1.237,00
48.02.002	M	120,00	24,40	2.928,00	56,51	6.772,80	117,26%	12,27	51,34	6.165,00
48.02.004	M	70,00	69,10	4.837,00	83,60	5.852,00	115,20%	112,71	70,33	3.492,00



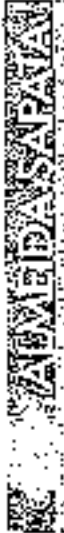
MODELO 12 - SEÇÃO 9  
**PLANILHA DE QUANTIDADES / ORÇAMENTO**

Contratante: **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 06.748.955/0001-30**

Condição: **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 00-5/2020**

Execução de obras de reformas em equipamento de saúde existente para a ampliação da IBS JARDIM TIETÊ II HOSPITAL DIA SÃO MATEUS

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES DE CUSTO			PREÇOS COM BDI			VALORES OFERTADOS			
				TOTAL			UNITÁRIO			TOTAL			
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	%	R\$	UNITÁRIO	TOTAL
30.24-153	M	100,00	CABELO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3MM NOME ISOLAMENTO 502V - ISOLAÇÃO RESISTIVA	7,43	7.433,00	15,06	1.506,00	19,50	1.950,00	14,37	1.437,00	7,24	724,00
31.23.082	CU	3,00	CORTINA DE AR COM D. ALVEOLARES PARA VÃO DE 1,50 M	741,33	2.223,90	741,33	2.223,90	1,62	4,86	807,76	2.431,66	2.431,66	2.431,66
32.04.15	UN	10,00	SPLIT 1/2" PARA CONDENSADOR 500 WTX	62,28	622,80	73,53	735,30	11,25	112,50	63,97	639,70	63,97	639,70
A.27			COMUNICAÇÃO VISUAL	41.708,28	41.708,28	41,71	41.708,28	175,34	1.753,40	20,71	2.071,00	41.816,97	41.816,97
33.04.65	JN	50,00	SETA PARA AINDA INTERIOR DE INCLUSÃO	20,40	1.020,00	24,52	1.226,00	1,12	56,00	23,75	1.187,50	1.187,50	1.187,50
34.02.185	UN	20,00	PLACA DE BRANCAÇÃO EM PVC 20X30X3MM (40X120 MM) COM INDICAÇÃO DE FROTA DE BRANCAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	15,75	314,90	16,88	337,60	1,13	22,70	15,89	317,80	317,80	317,80
37.05.82	UN	1,00	REDESTAT EMALIZADOR PARA ESTACIONAMENTO P/VEIC. CIVIL	397,17	397,17	397,17	397,17	39,72	39,72	436,89	436,89	436,89	436,89
37.05.83	UN	8,00	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM NÚMERO SINALIZADO EM BRAIL	43,47	347,76	54,34	434,72	10,87	86,96	46,46	371,72	371,72	371,72
37.05.84	UN	4,00	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE N.º EM BRILHANTE FÊNIX/ALUM.	37,50	150,00	46,28	185,12	11,78	47,12	35,72	142,88	142,88	142,88
37.05.85	UN	6,00	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRILHANTE UNICID E FINIS P/COBRIM.º	27,76	166,56	33,93	203,58	6,17	37,02	30,10	180,54	180,54	180,54
37.05.86	UN	24,00	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRILHANTE UNICID E FINIS P/COBRIM.º	15,23	365,52	19,22	461,28	8,01	192,24	17,23	413,44	413,44	413,44
37.05.87	UN	4,00	PLACA PARA PORTA DE ACES.º UNIVERSAL ACESSIBILIDADE	25,03	100,12	31,28	125,12	6,25	25,00	28,48	113,92	113,92	113,92
37.06.08	UN	300,00	SINALIZAÇÃO VISUAL DE SEGURANÇA PARA J.º INCLINADO E S.A.	5,75	1.725,00	6,19	1.857,00	2,03	609,00	5,24	1.572,00	1.572,00	1.572,00
38.06.13	UN	1,00	SINALIZAÇÃO COM CÍRCULO PARA ÁGUA DEBETIDAMENTE. COM ALMAS SEPARADORAS	367,63	367,63	367,63	367,63	36,76	36,76	404,39	404,39	404,39	404,39
38.06-24	UN	2,00	SINALIZAÇÃO COM P.º CÍRCULO A.º TONDEANDO EM APLICAÇÃO PARA P.º BQ	257,87	515,74	257,87	515,74	25,79	51,58	283,66	567,32	567,32	567,32
39.02.030	M	1,00	PLACA EXIBIDORA PARA AÇÃO INCRIDIVEL ESCOLAR	6.021,46	6.021,46	6.021,46	6.021,46	6.021,46	6.021,46	6.021,46	6.021,46	6.021,46	6.021,46
39.02.190	M	20,00	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CÍRCULO COM TEX.º EM VINIL	623,20	12.464,00	645,40	12.908,00	32,27	645,40	677,67	13.555,60	13.555,60	13.555,60
22.02.30	UN	4,00	MAPA TÁTIL BRILHANTE REVELAÇÃO 400X60CM COM REDESTAT	3.520,70	14.082,80	3.520,70	14.082,80	352,07	1.408,28	387,27	1.549,08	1.549,08	1.549,08
A.28			SERVIÇOS COMPLEMENTARES	637.860,24	637.860,24	637,86	637.860,24	159,46	637,86	160,21	640,21	640,21	640,21
37.05.20	UN	4,00	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM 1 ANCHETRO EXTRA)	165,22	660,88	165,22	660,88	16,52	66,09	181,74	726,96	726,96	726,96
37.05.21	UN	6,00	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES - 40 CM (BARRAS COM 1 ANCHETRO ENTRE)	230,33	1.381,98	230,33	1.381,98	23,03	138,19	253,22	1.519,17	1.519,17	1.519,17
37.05.81	UN	2,00	PARTE AMPL. FM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" X 1,1-1,50 M	565,20	1.130,40	565,20	1.130,40	56,52	1.130,40	56,52	1.130,40	1.130,40	1.130,40
37.05.01	M2	7.667,00	LIMPAZ.º GERAL DA OBRA	16,50	126.502,50	16,50	126.502,50	16,50	126.502,50	16,50	126.502,50	126.502,50	126.502,50
37.05.95	M	11,00	FORTEÇO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MA.º 14 (8X12) MEX.º DE APOIO 2 COL.ºS CONJUNTIVA E ETRICIT.º	940,91	10.350,00	940,91	10.350,00	94,09	1.035,00	103,50	1.138,50	1.138,50	1.138,50
37.05.27	M	28,00	1"Ø - ALABORAÇÃO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA 11x2,00 M	363,15	10.168,20	363,15	10.168,20	36,32	1.016,82	36,32	1.016,82	1.016,82	1.016,82
38.14.00	M3	652,00	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM (INCL. COCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SOE LEITO)	15,27	9.946,04	15,27	9.946,04	15,27	9.946,04	15,27	9.946,04	9.946,04	9.946,04
38.14.01	M3	173,00	CARRA S.M.º P/ REMOÇÃO DE TERRA INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	29,89	5.160,93	29,89	5.160,93	29,89	5.160,93	29,89	5.160,93	5.160,93	5.160,93
38.14.00	M3	5.017,00	REMOÇÃO DE TERRA A.º EM DO 1º MEIRO (M)	2,71	13.695,57	2,71	13.695,57	2,71	13.695,57	2,71	13.695,57	13.695,57	13.695,57



MODELO 12 - SEÇÃO 3  
**PLANILHA DE QUANTIDADES / ORÇAMENTO**

Construtora: **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 06.746.955/0001-30**

Obra: **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 005/2020**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES DO ORÇAMENTO-REFERENCIA				VALORES OFERTADOS			
		UN	QUANT.	PREÇOS COM BENEF		DESCONTO APLICADO	PREÇOS COM BENEF	UNIFÁRIO	TOTAL
				UNITÁRIO	TOTAL				
25.05.007	TAMA DE DESIGNAÇÃO DE ALUMINIO SOLDADO EM AÇERO, TIPO ESCALOTERRO	M²	173,50	22,87	3.956,51	27,47	4.752,16	19,77	4.023,71
17.02.65	PAVIMENTOS PERIMÉTRICOS, PARA CALÇADAS E PASSARELAS COM FISC DE CONCRETO, PREPARADO INTERMEDIÁRIO ORÇAMENTAL, COM INFLTRAÇÃO TOTAL	M²	592,30	387,36	228.052,47	153,22	90.158,00	394,00	232.703,85
17.05.05	MUNDA EM BLOCOS DE CONCRETO (R=20 M REVESTIDO)	M	20,00	132,10	2.642,00	150,98	3.019,60	130,99	2.711,90
25.03.020	COBERTURA DE LAJES PARA GALETA SELETIVA, COM TAMPA BARULHANTE, CARGANDO 50 LITROS	M	1,00	530,77	530,77	637,59	637,59	630,91	630,91
25.05.020	EXORTADOR PLÁSTICO EM PLÁSTICO, VAZÃO DE 180 A 190 M³	M	3,00	310,48	931,44	370,29	1.110,87	316,30	949,10
27.04.040	CORRIMÃO BATE-MACIA GUARDADOR DE BARRAS EM PVC, COM ACRÉSCIMO DE IMPACTO, ALTURA DE 131 MM	M	54,00	363,18	19.614,72	340,06	18.363,26	338,00	18.268,62
28.05.024	SISTEMA DE ALARME PRE-CONDIÇÃO AUDIO VISUAL, SISTEMA SEM FIO (WIRELESS) PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADENTE (ACRÉSCIMO DE IMPACTO, ALTURA DE 131 MM)	M	1,30	363,87	473,03	687,48	1.385,27	680,83	881,86
00337E	CONSTRUIÇÃO DE PAVIMENTOS PARA FORTES DE ELEVADORES 30 CM EM ALUMINUM	M	20,30	302,01	6.140,81	428,43	8.698,43	388,63	7.880,40
18.20.042	MANUTENÇÃO (TUBA) DE ELEVADOR NOVO 2 PARADAS - METAL	M	12,06	1.073,19	12.948,75	1.289,73	15.498,75	1.052,40	13.103,84
18.20.14	ELEVADOR 10 ETAPAS 100 KG 105 MM ATÉ 10 PAR. COM METAL	M	3,00	37.300,00	111.900,00	44.831,93	134.403,09	57.545,47	113.030,41
12.28.4	ADJUNTO GRAMATO, 200KG/100LITROS PARA FORTES DE ELEVADORES 30 CM	M	6,50	333,73	2.169,25	176,24	1.145,66	140,76	2.453,12
<b>B. ADEQUAÇÃO DO MURO DE ARRIMO</b>				<b>2.256.447,79</b>			<b>2.757.897,07</b>		<b>2.134.867,88</b>
<b>B.1 SERVIÇOS PRELIMINARES, LIMPEZA DO TERRENO, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS / ISOLAMENTOS</b>				<b>169.853,84</b>			<b>204.137,68</b>		<b>172.889,11</b>
01.01.01	REMOÇÃO DE ENTULHO COM COBERTA METÁLICA INCLUSIVE CARGA MANUAL E PESADA PARA ENBOTA-FORA	M³	363,34	65,61	23.820,84	162,66	59.145,31	67,11	30.384,04
01.01.06	LIMPEZA MANUAL, SERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL, TERREÇO ATÉ 10 CM - SEM TRANSPORTE	M²	50,00	4,44	2.220,00	5,43	2.715,00	4,51	4.063,00
01.05.07	APLIME CHAPA COMPENSADA, RESISTÊNCIA 10 M³	M³	364,01	51,65	18.819,16	54,22	19.723,56	57,80	20.929,75
01.05.08	TAPUME METÁLICO COM TUBO METÁLICA, SEM PINTURA, IMPERMEÁVEL, 91 ESPOSSAS 30X30X30, BASES E SARRAFIÇOS	M²	164,00	114,95	18.751,90	145,45	23.856,40	120,91	19.900,85
01.05.10	RELA PARA PROTEÇÃO DE BARRAS, 10X10X2 MM	M	380,00	22,31	8.477,80	26,47	10.058,30	22,40	8.504,00
01.05.11	RELA PARA PROTEÇÃO DE BARRAS, 10X10X2 MM	M	44,00	21,73	956,52	31,37	1.380,44	29,79	1.301,30
01.05.12	RELA PARA PROTEÇÃO DE BARRAS, 10X10X2 MM	M	44,00	30,67	1.349,48	40,58	1.785,52	40,53	1.773,64
01.05.13	RELA PARA PROTEÇÃO DE BARRAS, 10X10X2 MM	M	72,00	24,44	1.761,60	21,30	1.521,60	20,17	1.443,00
01.05.14	RELA PARA PROTEÇÃO DE BARRAS, 10X10X2 MM	M	13,20	22,07	291,29	25,39	335,16	23,34	309,00
01.05.15	RELA PARA PROTEÇÃO DE BARRAS, 10X10X2 MM	M	22,00	21,05	463,10	25,32	557,04	23,28	511,00
01.05.16	RELA PARA PROTEÇÃO DE BARRAS, 10X10X2 MM	M	27,00	23,91	645,57	27,35	737,07	234,00	7.512,40
01.05.17	RELA PARA PROTEÇÃO DE BARRAS, 10X10X2 MM	M	123,00	17,72	2.179,56	16,28	1.993,35	15,84	1.952,00



MODELO 12 - SEÇÃO 3  
**PLANILHA DE QUANTIDADES / ORÇAMENTO**

Contratante: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 06.748.955/0001-30

Contratada: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 005/2020

Execução de obras de reformas em equipamento de saúde existente para a ampliação da UBS JARDIM TIETÊ II / HOSPITAL DIA SÃO MATEUS

Página: 19 de 23

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES COM BDI			VALORES OFERTADOS		
				PREÇO DE CUSTO		TOTAL	DESCONTO APLICADO	UNITÁRIO	TOTAL
				UNITÁRIO	TOTAL				
04.33.10	UN	23,00	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ARVORES INCLUINDO RAIZES D.A.M. > 5 E < 15 CM	157,55	3.621,65	105,23	3.726,87	156,28	3.206,60
04.33.11	UN	15,00	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ARVORES INCLUINDO RAIZES D.A.M. > 15 E < 40 CM	374,96	5.624,40	449,51	5.743,91	381,29	5.714,62
10.21.00	M2	9,30	CORTE DE CONCRETO COM CÔNSO OSMENTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 15 CM	88,52	799,09	109,99	928,30	50,15	911,11
17.50.21	M3	34,30	REMOÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	325,25	11.160,78	493,89	11.948,24	163,79	12.977,07
06.05.34	T	610,16	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO TIPO INFRET	29,65	18.093,42	35,05	21.383,34	35,05	18.615,14
06.06.02	M	1.350,00	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO TIPO SÓLIDO FERRO	22,07	29.794,50	27,47	37.082,79	28,50	30.718,40
06.2			ENCARGO DE CORTINA ATRAVANTADA - FUNDOS DA UNIDADE		1.075.404,64		2.052.238,81		1.981.237,21
24.03.00	M3	528,00	ESCALVAÇÃO MANUAL PARA FUNÇÕES FUNDOS COM PROFUNDIDADE MÉDIA MAIOR QUE 3,00 M	71,06	3.750,48	85,51	45.082,20	71,24	58.169,84
24.11.00	M3	792,00	ESCALVAÇÃO MECÂNICA CARVA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A CUSCUMA MÉDIA DE 3 KM	15,14	11.988,48	22,39	17.629,20	15,47	15.400,24
04.00.30	M2/M	35.280,00	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM	1,77	62.445,60	2,03	71.622,56	1,74	60.807,20
04.3.00	M3	1.920,00	MINERIO FÉRRICO DE TERRA INCLUINDO ESCAVACAO, LARGA E TRANSPORTE ATÉ A INSTALAÇÃO MÉDIA DE 10 KM. INCLUSIVE ATERRO CONTRATUAL	0,14	269,28	22,89	43.848,56	19,47	26.760,40
01.02.06	M2	1.320,00	ATERRO DE 10 CM DE COMPACTAÇÃO	75,64	99.840,00	32,02	42.268,44	27,16	36.179,00
01.03.10	M3	98.330,00	TRANSPORTE DE CORTA POR CAPINICÓ BASOLARILIE A PARTIR DE 1 KM	1,71	168.144,30	2,05	20.072,68	1,74	66.607,40
01.04.06	M2	200,00	ESCORIMENTO DE VAZÃO CONTÍNUO	80,41	16.082,00	96,56	19.310,00	81,03	15.233,00
06.01.20	M	395,00	ESCORIMENTO COM ESTACAS PRONHAS METAL CAS PROFUNDIDADE ATÉ 5 M	67,11	26.597,55	135,97	53.340,72	163,94	21.129,52
22.21.20	M2	164,00	TUBULÃO ESCAVACAO COM ABERTO COM PA E PICA-RETA	157,07	25.769,28	612,72	100.489,28	438,01	83.000,00
22.0.34	M2	384,00	TUBULÃO A CÉLULA ABERTO COM PA	632,95	243.852,00	978,13	375.097,20	532,02	203.900,00
03.60.0	M3	21.210,00	FORMEJAMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METAL CA. VENTIL. - NÃO P/ INÍMEL	18,67	394.154,70	18,62	393.311,26	15,34	323.130,34
03.00.0	M3	16,22	GRATUO COM FURTIÇÃO - FORMEJAMENTO PREPARO E REALIZAÇÃO	2.619,50	42.478,65	3.375,30	54.554,13	2.659,30	43.911,50
05.28.00	M3	68,20	FORMEJAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USANDO FIM-SETIMPA	379,08	25.833,46	441,56	30.175,70	310,46	28.076,02
05.15.01	M2	114,00	FORMA PARA CONCRETO A-ARMAR NELL-SUF CURRIMENTOS DE ALTURA ATÉ 3 M	71,75	8.179,50	66,16	7.533,50	72,99	8.353,11
17.05.110	M2	600,00	PRE-ALCATE EM PAINEL PRE-FABRICADO REFORÇADO H= 7,00 CM	34,34	20.604,00	13,72	8.312,40	25,57	15.291,60
08.20.00	KG	5.495,00	FORMEJAMENTO E APLICAÇÃO DE ARGILA 80 DIÁMETRO MENOR QUE 425	3,77	20.618,15	8,26	45.395,18	3,94	40.725,04
08.22.00	KG	1.366,00	FORMEJAMENTO E APLICAÇÃO DE ARGILA 20-60	0,19	259,74	0,30	409,80	0,34	463,86
08.4.00	M2	230,00	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CONCRETO EM CONTACTO COM A TERRA	56,99	13.107,60	68,22	15.783,60	57,99	13.317,40
06.24.00	M3	67,80	AREIA DE BRITA	125,71	8.516,16	151,47	10.269,71	128,29	8.690,26

7



**MODELO '2 - SEÇÃO S**  
**PLMILHA DE QUANTIDADES / ORÇAMENTO**  
**ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 06.748.955/0001-30**  
**LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 009/2020**  
**Execução de obras de reformas em equipamentos de saúde existente para a ampliação do UBS JARDIM TIETÊ III HOSPITAL DIA SÃO MATEUS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALORES DE CUSTO		PREÇOS COM BDI		VALORES OFERTADOS			
				TOTAL		TOTAL		DESCONTO APLICADO	R\$	UNITÁRIO	TOTAL
				UNITÁRIO	%	UNITÁRIO	%				
08.04.05	FORNECIMENTO E COLUCAÇÃO DE MANTA GEO-TEXTIL COM RESISTÊNCIA A TRACÇÃO LONGITUDINAL DE 14 KNM E TRACÇÃO TRANSVERSAL DE 7 KNM	M2	254,30	4,57	1.653,19	3,01	1.958,53	13,30%	0,64	4,19	681,50
08.20.03	FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE TUBO DE PEPE CORRUGADO C/ PERFURAÇÃO PARA DRENAGEM - DIAMETRO 4,0" (EM ACORDO COM AS NORMAS DNIT 080/93, DER 1973 E ENR 140/21)	M	250,00	31,36	8.639,00	27,10	6.744,80	16,33%	6,12	22,56	5.737,53
08.03.11	PLW INJEÇÃO EM BLOCOS QUÍMICOS DE COMPOSTOS AIX	M	9.140,00	149,24	392.405,67	173,05	363.236,17	15,30%	127,55	100,01	303.650,40
10.10.03	ACORDO DE INJEÇÃO PARA RESINA - 1.000L/MEN/UNTO, METALIZAÇÃO E POSTERON CURTE	UN	41,00	6,14	263,14	7,96	322,62	15,30%	1,41	0,66	213,06
13.12.00	04,10 DE CIMENTO PARA INJEÇÃO - 300L/COMUNDO, PREPARO E APLICACAO	L	160,3000	0,97	167.141,35	1,58	300.139,86	15,30%	10,10	0,51	165.987,00
25.07.06	ACÓRICO CONCRETO FORTIFICADO TIPO DRYMIX OU SIMILAR	3p	9.023,82	38,06	305.232,33	49,69	356.979,32	15,30%	18,66	38,36	210.591,83
25.00.16.24	TERMOISOLANTES 100TF 12F CRIZ	m	91,00	108,20	9.847,80	1.92,64	61.674,22	115,23%	127,02	1.331,94	54.604,54
48.1.0390	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 300 M	M	300,00	151,62	1.524,00	649,61	1.549,36	115,23%	165,02	502,36	14.080,00
35.47.20	DIAMETRO 90 CM	M	90,00	36,16	1.800,00	38,25	2.142,00	115,23%	33,55	30,70	1.042,00
03.37.30	GRANULADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	250,00	9,36	1.939,20	10,04	2.269,68	115,30%	11,50	9,50	1.870,00
08.39.00	REVESTIMENTO COM XIM DE ARGAMASSA C/ NERTO E AREIA 1:3	M2	230,00	49,37	9.271,60	50,09	11.955,53	115,20%	115,20%	43,0	3.482,00
09.00.40	BUIXIDO DE PVC 2" X 3,30 M	UN	2,00	12,19	12,18	2,19	12,18	100,00%	0,00	0,00	12,18
24042	ESCORAMENTO DE VALA TIPO FONTELESTAMENTO COM PROFILOMUNDO DE 40 X 45 M ARGURA 300 X 15 M E MENOR Q.F. 7,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERENCIA	M5	440,00	16,81	6276,16	22,38	8.640,79	10,30%	11,62	19,45	8.417,20
B.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				167.759,27		207.493,09	15,30%			170.987,07
15.05.19	100 M2 DE CALÇOF DE CONCRETO COM MASSA FLEXÍVEL AGRILADA	M2	200,00	57,83	12.162,66	31,86	15.809,80	125,10%	131,94	60,97	11.360,40
15.05.12	ESMOLTE SINTÉTICO - TINTADOR DE CALHAS, PISOS E CONJUNTOS	M	20,00	17,17	7.633,20	14,56	7.745,44	125,30%	12,26	12,32	1.678,40
17.42.31	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M2	600,00	4,72	2.832,00	9,00	4.260,00	115,40%	11,27	8,68	3.000,00
17.42.31	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	540,00	9,41	3.709,20	7,12	3.840,70	115,30%	11,29	8,08	3.358,50
18.00.20	PLATAFORMA DE MADEIRA E SERRALHA PARA SERRALHARES METÁLICOS	M2	135,00	0,27	506,25	7,42	1.013,94	115,40%	11,10	9,32	853,20
19.00.00	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTO DE ARGAMASSA, CERMÂNICA OU PEDRA NATURAL	M2	300,00	0,68	2.664,00	10,67	3.199,70	115,30%	11,55	8,01	2.712,00
08.48.01	GRADIL DE FIBRO MODELO BUBS - MOLDE PINTURA	M	44,00	202,68	10.528,72	114,23	37.148,69	115,30%	119,11	714,25	31.452,01
16.11.00	MARCO ATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE	M2	200,00	3,19	1.265,00	6,97	1.516,39	115,30%	11,30	6,05	1.281,30
16.03.26	PAU, BUSSA E FERRILHA AVELLANEZEIR	M	160,00	198,27	20.678,16	258,16	24.190,52	115,40%	118,19	199,50	20.027,30
18.10.21	TRANSPLANTE DE ARBÚZOS COM CAPIM DO CANGAÍTO, CANGAÍTO, CANGAÍTO, CANGAÍTO	M	6,00	7.152,27	42.913,26	6.520,30	51.303,12	115,30%	111,48	7.276,17	41.997,37
20.04.14	CALHEI MANEIRO DE VAZÃO ABREVA 6 IS 3C E ENLUPARES	S	1,00	3.174,77	2.174,77	3.910,19	2.513,27	115,30%	2.513,27	3.229,50	2.284,50
18.00.00	GRAMA ESPERGLADA	M2	696,00	16,95	12.186,20	22,40	15.956,76	115,20%	13,19	18,20	17.200,15
20.04.12	CADASTRAMENTO INVENTÁRIO DE VEGETAÇÃO ABREVA 6 IS 3C E ENLUPARES	UN	10,00	26,33	303,60	119,70	1.197,60	115,30%	117,10	98,06	900,50



MODELO 2 - SEÇÃO 3  
**PLANILHA DE QUANTIDADES / ORÇAMENTO**

EMPRESA: **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 66.748.966/0001-30**

CONDIÇÃO: **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 003/2020**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	VALORES DO ORÇAMENTO-REFERENCIAL			VALORES OFERTADOS			Página
			PREÇO DE CUSTO		TOTAL	DESCONTO APLICADO		TOTAL	
			UNITÁRIO	TOTAL		%	R\$		
10.00.01	REFORMA DE ALTEDE DO SOLU	M2	7,72	5.007,75	9,79	15,97,51	3,36	7,42	9.179,24
10.00.01	TERRA PREPARADA PARA PLANTIO	M3	175,08	2.797,51	210,29	3.392,65	17,17	178,12	2.623,54
10.00.13	CALÇADO DE CIMENTO	M2	9,81	810,37	9,97	618,82	6,15	0,82	7.000,00
10.00.15	QUADRO DE CIMENTO 10x10	M2	2,27	1.877,42	3,50	2.297,38	6,15	3,02	1.802,03
10.27.04	SALDO DE CORREÇÃO DE ORÇAMENTO	UN	10.274,59	19.284,95	19.697,99	20.693,60	10,30	20.086,06	20.086,06
<b>C.</b>				<b>236.466,72</b>		<b>284.020,77</b>			<b>240.558,00</b>
10.15.03	PLACA DE OBRAS EM CIMENTO DE AÇO GALVANIZADO	M2	96,07	2.509,26	29,79	4.451,19	17,83	20,64	3.773,02
10.25.02	TAPUME CAPA COM PINTURA RESERVADA 10 MM	M2	133,03	8.852,50	60,26	7.679,40	11,93	57,64	6.367,40
10.24.20	CANALÃO CARGA SEM CAPACIDADE AT OVA GUARDASTE	M	33,00	3.371,00	330,30	4.763,57	12,63	10,56	3.984,00
03.02.100	LOCAÇÃO DE CONTAINER 10x30 SANTARÉM 2 LAVA-ÓRÇOS 2 MIC-ÓRÇOS E 4 FONTOS PARA CHUVA - ÁREA MÍNIMA DE 10,00 UNIDADES	24,00	805,40	19.329,60	981,59	23.556,07	11,77	83,81	18.346,24
10.21.003	GRUPO GERADOR PARA COM. C	hora	1.056,00	60.176,84	79,72	74.683,09	10,92	59,80	63.254,80
05.07.150	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 10x10 M2	30,00	320,27	9.608,10	637,49	22.801,30	20,48	507,40	18.349,40
02.01.001	CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA EM MATÉRIA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	120,00	31.662,40	377,17	25.660,39	7,15	23,86	29.932,23
02.01.200	RESPONSABILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	M2	120,00	1.814,40	7,44	2.779,28	0,41	13,35	1.049,61
01.27.031	PROJETO E IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLE AMBIENTAL DE OBRAS	UN	8.214,17	8.214,17	10.276,51	10.286,07	11,96	8.651,91	9.681,69
01.27.011	PROJETO E IMPLEMENTAÇÃO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS	UN	7.130,87	7.130,87	8.598,51	8.598,51	11,93	7.289,02	7.289,02
01.27.001	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, EM ÁREA URBANA, ATÉ 10.000 M2	UN	22.127,60	22.127,60	27.278,44	27.278,44	12,33	23.520,74	23.520,74
15.06.040	LOCAÇÃO DE BARRACÃO PARA ALUGUEIRO ELÉTRICO TEMPORÁRIO NATURAL OU GELADO	UN	329,59	1.505,00	389,36	4.681,50	10,20	331,14	3.979,88
14.08.040	LOCAÇÃO MÓVEL INCLUSIVE FRETE DE APROVECHAMENTO DE APROVECHAMENTO ATÉ 10000 KM	UN	261,39	6.206,55	214,62	7.680,70	10,40	268,49	8.365,32
16.13.032	LOCAÇÃO MÓVEL DE ESTRUÇÃO DE COBERTURA IMPERMEÁVEL (CERAMICA) INCLUSIVE ALUGUEIRO E FRETE	M2	182,00	9.644,24	50,32	11.501,29	9,27	51,09	9.081,20
16.05.071	MARFATIM MÓVEL DE PLACAS DE CIMENTO	M2	4,17	48,84	4,05	29,39	0,20	4,19	50,00
10.02.15	CANAL D'ÁGUA DE POLIETILENO 10x10x100 CM	M	6.787,54	6.787,54	5.278,85	5.278,85	7,77	4.033,15	4.033,15
01.40.01	ÁGUA - FORNECIMENTO EM CARRO PIPA PARA CUBA DE 600 L - CUBA - ÁGUA POTÁVEL - PREÇO A RETRIBUIÇÃO NA SANESE	M3	40,72	19.048,26	46,05	23.216,35	11,50	47,49	19.912,20
<b>D.</b>				<b>271.647,59</b>		<b>326.278,92</b>			<b>276.385,48</b>
20.01.10	IGUAMENTOS PLANALTIMÉTRICO DE OBRAS - ATÉ 10.000 M2	3	4.021,61	12.064,83	5.791,20	17.376,20	47,27	1.306,10	4.496,12
20.02.02	REABILITAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TIGUAPANEL PARA EXECUÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO	UN	509,57	1.011,14	607,24	1.214,48	10,59	514,39	708,96



MOÇUO 12 - SEÇÃO 3  
**PLANILHA DE QUANTIDADES / ORÇAMENTO**

CONTRATADA: **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CYPJ Nº 66.746.955/0001-30**

CONTRATO: **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 005/2020**

Execução de obras de reformas em equipamento de saúde existente para a ampliação da UBS JARDIM TIETÊ II HOSPITAL DIA SÃO MATEUS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	VALORES DO ORÇAMENTO-REFERÊNCIA			VALORES ORÇADOS			
			PREÇOS COM ICM		TOTAL	DESCRITO APLICADO	RE	UNITARIO	TOTAL
			UNITARIO	TOTAL					
20.02.03	DESLACAMENTO DE BOMBA D'ÁGUA ENTRE FUROS EM TERMO PLANO CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 100 M, PARA SERVIDOR A POSIÇÃO PERMANENTE E EXECUÇÃO DE ENRUBICADO MÉTRICO OU DE LAVAGEM POR TEMPO	UN	76,74	472,44	367,35	(14,27)	801,19	481,63	
20.02.08	CONSIDERADOR GERAL	M	96,37	11.308,46	12.316,83	(11,58)	35,24	11.709,63	
20.03.05	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO ATÉ 500 M <sup>2</sup>	UN	558,48	47.071,36	31.667,64	(33,28)	364,09	40.782,83	
20.03.70	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE EMRF 500 A 1000 M <sup>2</sup>	UN	5.028,20	5.078,20	4.059,96	(19,85)	5.128,04	5.128,04	
20.03.71	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE EMRF 1000 A 10000 M <sup>2</sup>	UN	5,75	5.018,55	11.595,87	(55,37)	5,86	9.016,31	
20.05.22	PROPOSTA TÉCNICA DE FUNDAÇÃO PARA ABREVA CONSTRUÇÃO DE 500 A 10000 M <sup>2</sup>	UN	10.027,42	20.274,36	12.638,02	(37,73)	10.211,42	30.921,90	
20.05.31	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO F. COMBATE A INCÊNDIO E MANUTENÇÃO JUNTADO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA FINALIDADES DE 200 A 1000 M <sup>2</sup>	UN	6.059,06	8.059,06	9.679,74	(15,30)	8.158,74	8.158,74	
20.05.34	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVISO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 200 A 1000 M <sup>2</sup>	UN	6.261,69	6.261,69	7.541,12	(17,25)	6.389,69	6.389,69	
01.06.02	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE APROVAÇÃO DE ENRUBICADO DE CORTA F. FRIGA JUNTO A CONCESSIONÁRIA, COM MENSURAÇÃO DE TENSÃO E DEMONSTRAÇÃO DE 75 200 A 300 KVA	UN	15.111,80	15.111,80	19.156,73	(20,81)	15.333,71	15.333,71	
01.17.031	PROJETO PRELIMINAR DE ARQUITETURA EM FORMALIZAÇÃO	UN	2.257,13	32.142,26	3.971,37	(43,29)	2.631,45	32.020,02	
01.17.071	PROJETO PRELIMINAR DE INSTALAÇÕES HIGIENIZADAS EM FORMALIZAÇÃO	UN	659,10	8.581,00	971,51	(13,07)	823,12	8.231,20	
04.17.111	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMALIZAÇÃO	UN	809,12	4.826,16	1.281,81	(15,37)	917,52	11.219,84	
01.17.121	PROJETO EXECUTIVO DE QUANTIFICAÇÃO EM FORMALIZAÇÃO	UN	1.241,97	3.482,54	2.292,39	(31,33)	1.729,16	3.544,32	
03.04.87	CONDIÇÃO REQUISITOS - TREINAMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PLUMBAGEM	UN	700,00	700,00	840,77	(17,11)	712,66	712,66	
08.03.010	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE DA TUB. ASVA. DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL 10000	UN	1.135,40	8.317,40	1.287,15	(11,30)	1.175,42	7.082,52	
08.03.030	PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS CONFORME ABNT NBR 5548-2	UN	2.127,16	4.847,82	2.511,16	(10,17)	2.485,77	4.031,54	
00.00.01	PROJETO DE ESTRUTURA CONCRETOMARCADEZANO OBRA TERMOPLASTICO	UN	2.429,11	37.949,52	39.178,33	(3,16)	2.674,14	34.037,60	
00.00.02	PROJETO DE ARQUITETURA GERAL FORMALIZAÇÃO	UN	2.212,71	26.546,92	31.087,51	(15,48)	2.230,06	37.069,12	
00.00.03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	324,07	684.584,40	822.230,30	(17,88)	366,89	896.489,06	
20.03.01	CONDIÇÃO GERAL	UN	358,10	47.358,25	58.091,25	(18,56)	366,89	58.326,40	
20.03.04	CONDIÇÃO DE	UN	358,10	37.358,89	48.091,25	(18,56)	366,89	48.326,40	
20.03.02	ENGENHEIRO(A) ETC SENHOR	UN	324,07	35.249,60	35.302,70	(0,15)	324,07	35.302,70	
20.03.08	ENGENHEIRO(A) OBRA	UN	146,78	127.455,43	131.327,00	(11,66)	147,29	129.816,20	
20.22.03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIROS 750 CM CUBO OU SIMILAR COM MOTOR 50 CV, INCLINDO MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL, MÍNIMO 200 HORAS	UN	25,68	28.698,59	32,05	(15,25)	27,15	28.730,00	



MODELO 12 - SEÇÃO 8  
**PLANILHA DE QUANTIDADES / ORÇAMENTO**

Contratante: **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.748.955/0001-30**

Contratada: **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LP Nº 005/2020**

Execução de obras de reformas em equipamento da saúde existente para a ampliação da UBS JANDIM TIETÊ III / HOSPITAL DIA SÃO MATEUS

Regime  
 21.30.23

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LIN	QUANT.	VALORES DO ORÇAMENTO-REFERÊNCIA		VALORES OFERTADOS		
				PREÇO DE CUSTO		PREÇOS COM IPI DE 18,50%		
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
03.32.00	MURINH DE ISOLAMENTO	H	120,00	22,35	2.682,00	3.208,62	22,59	2.710,80
03.40.00	TOPÓGRAFO	H	63,00	80,48	5.070,24	6.059,72	61,12	3.891,20
12.12.00	ENCARRREGADO	H	1.443,00	37,34	53.892,62	63.252,10	54,78	78.893,20
03.41.00	AJUDA VIT. GERBI	I	4.843,00	18,15	87.782,55	109.667,16	18,18	87.831,20
90780	MERRETE DE TUBIAS	I	1.443,00	53,07	76.429,80	91.798,96	53,94	77.745,60
34325	V. CIA NOTURNO	I	3.005,00	26,26	78.865,62	122.355,72	28,46	90.664,04
<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>				<b>8.157.307,09</b>	<b>9.787.731,64</b>		<b>8.268.281,33</b>	

Valor por extenso

Os valores, preços e quantidades são m.f. necessaries e oferta e um total e necessaries e m.f. necessaries.

São Paulo, 30 de novembro de 2020



**ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
 Gerente de Negócios - RG nº 7.954.955-35P/SP  
 Gerente Comercial





## MEMORIAL DESCRITIVO

GENERALIDADE, INTERVENÇÕES E  
ESPECIFICAÇÕES GERAIS

## 1. INTRODUÇÃO

Este documento reúne as orientações para os serviços de ampliação –Subsolo, Térreo e Pavimento Superior, e ampliação da recepção, demolição e construção do muro de arrimo, e seus respectivos projetos para a execução e ampliação do Hospital Dia São Mateus, localizada na Rua São Carlos, 03 – Jardim Nove de Julho – São Mateus, no município de São Paulo.

As intervenções serão detalhadas nos desenhos de diagnóstico, relatório fotográfico e neste memorial.

## 1.1 QUADRO DE ÁREAS

QUADRO DE ÁREA GERAL	
DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)
ÁREA DO TERRENO	2870,20
ÁREA DE CONSTRUÍDA	1554,32
ÁREA A CONSTRUIR (AMPLIAÇÃO)	623,96
ÁREA CONTRUIDA TOTAL	2178,28

REV.	ELABORAÇÃO	DATA	ETAPA	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
0		06/07/2020	EXECUTIVO		

**PARTE A. DESCRIÇÃO DA OBRA**

## 1. INTRODUÇÃO

## 1.1 QUADRO DE ÁREAS

## 2. CONDIÇÕES DE SERVIÇOS

## 2.1 CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS À COMUNIDADE

## 2.2 ACESSIBILIDADE E DESENHO UNIVERSAL - PNE

## 3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

## 3.1 GESTÃO DE RESÍDUOS

## 3.2 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DE RECURSOS

**4. O PROJETO**

## 4.1.1 AMPLIAÇÃO DO AMBIENTE

## 4.2.1 PAVIMENTO SUBSOLO – ÁREA EXISTENTE

## 4.3.1 RECEPÇÃO

## 4.4.1 ÁREA EXTERNA

## 4.2 PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

## 4.3 SISTEMA E PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO

## 4.4 MELHORIAS INTERVENÇÕES E ADEQUAÇÕES GERAIS

## 4.4.1 TABELA DE PINTURA FORROS OU LAJES

## 4.4.2 TABELA DE PINTURA DE ALVENARIA OU REVESTIMENTOS

## 4.4.3 TABELA DE PISO A SEREM MANTIDO

## 4.4.4 TABELA DE CAIXILHOS

## 4.4.5 TABELA DE PORTAS

## 4.4.6 INSTALAÇÕES PREDIAIS

## 4.4.7 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

## 4.4.8 INSTALAÇÕES AVCB

4.4.9 COMUNICAÇÃO VISUAL

4.4.10 COBERTURAS

## **PARTE B. ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

A.1 Serviços preliminares

A.2 Fundações

A.3 Estrutural

A.4 Vedos

A.5 Impermeabilizações

A.6 Coberturas

A.7 Esquadrias de madeira

A.8 Esquadrias metálicas

A.9 Instalações elétricas – Entrada de Energia

A.10 Instalações elétricas – Distribuição de Força e Cabo Elétrico

A.11 Instalações elétricas – Iluminação e Tomadas

A.12 Instalações elétricas – Lógicas e Dados

A.13 Instalações elétricas – Detecção e Botoeira

A.14 Instalações elétricas – Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosféricas

A.15 Instalações hidráulicas – Água Fria

A.16 Instalações hidráulicas – Esgoto Sanitário

A.17 Instalações hidráulicas – Drenagem Águas Pluviais

A.18 Instalações hidráulicas – Louças, Metais e Acessórios

A.19 Instalações hidráulicas – Combate Incêndio

A.20 Instalações hidráulicas – Rede de Gases Medicinais

A.21 Revestimento de Paredes

A.22 Revestimento de Teto

# MEMORIAL DESCRITIVO

A.23 Revestimento de Piso

A.24 Pintura

A.25 Diversos

A.26 Administração Local da Obra

A.27 Serviços Complementares

B.01 Adequações Gerais do Prédio Existente – Serviços Preliminares

B.02 Adequações Gerais do Prédio Existente – Vedos

B.03 Adequações Gerais do Prédio Existente – Esquadrias de Madeira

B.04 Adequações Gerais do Prédio Existente – Esquadrias Metálica

B.05 Adequações Gerais do Prédio Existente – Instalações Elétricas

B.06 Adequações Gerais do Prédio Existente – Instalações Hidráulicas

B.07 Adequações Gerais do Prédio Existente – Revestimento de Paredes

B.08 Adequações Gerais do Prédio Existente – Revestimento de Teto

B.09 Adequações Gerais do Prédio Existente – Revestimento de Piso

B.10 Adequações Gerais do Prédio Existente – Pintura

B.11 Adequações Gerais do Prédio Existente – Diversos

B.12 Adequações Gerais do Prédio Existente – Serviços Complementares

C.01 Muro de Arrimo – Serviços Preliminares

C.02 Contenção em Estacas/Muro

C.03 Revestimento/Pintura do Muro – Interno

D.01 Termo de Compromisso Ambiental

E.01 Projeto

F.01 Administração Local da Obra

G.01 Canteiro de Obra

H.01 – CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS

## A. DESCRIÇÃO DA OBRA

### 2. CONDIÇÕES DE SERVIÇO

Os serviços serão executados de acordo com os códigos, normas e especificações brasileiras, e, na falta destas, internacionais.

A construtora deverá seguir, além das regulamentações citadas acima, as boas práticas comuns da engenharia e da construção.

A citação específica de uma norma, especificação etc., em alguns itens, não elimina o cumprimento de outros elementos regulatórios aplicáveis a cada caso.

O memorial descritivo deverá ser utilizado em conjunto com os desenhos de diagnóstico, levantamentos e relatório fotográfico, pois tais documentos se complementam.

Caso ocorra alguma alteração a ser feita no projeto devido a fatores imprevistos de qualquer natureza, o executor deverá comunicar a fiscalização que avaliará e deliberará sobre o caso.

Caberá à firma construtora a execução de todas as etapas construtivas dos serviços, assim como, o fornecimento dos materiais, implementos, acessórios e pertences apresentados em projeto e equipamentos necessários à completa execução dos mesmos, além de fornecimento total de mão – de- obra, assumindo os encargos daí decorrentes.

A mão-de-obra a ser empregada pela construtora deverá ser idônea, capaz de proporcionar acabamentos tecnicamente perfeitos.

#### 2.1 CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS À COMUNIDADE

A obra deverá ser executada de forma a garantir a continuidade dos serviços locais durante todo o expediente de atendimento ao público.

Os inconvenientes de pó, barulho, trânsito de materiais e pessoas deverão ser minimizados, sendo o executor o único responsável por todas as medidas e providências necessárias para este fim. O executor deve entregar um cronograma de obras junto à contratante.

#### 2.2 ACESSIBILIDADE E DESENHO UNIVERSAL – PNE

Todo o empreendimento deve ser compatibilizado com a NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), ficando a cargo do construtor a verificar os projetos e possivelmente sugerir mudanças de projeto para melhor atendê-la.

Como se trata de uma intervenção de melhoria, as adequações de acessibilidade e desenho universal estão limitadas à troca e/ou reposição dos elementos já presentes no local.

De forma geral, as tarefas de execução são as seguintes:

- Instalar sinalização visual e tátil nas portas internas;
- No estacionamento, instalar placas para vagas acessíveis;
- Instalar placas de sinalização visual nos ambientes internos da UBS;
- Instalar barras de apoio nos sanitários;
- Verificar se as bacias sanitárias têm altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado (medida a partir da borda superior sem o assento). Em caso negativo, trocar. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46 m para as bacias de adultos;
- Verificar se passeios e calçadas têm inclinação máxima de 3%; em caso negativo, se houver condições técnicas, corrigir;
- Balcões de atendimento acessíveis devem possuir superfícies com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso acabado, assegurando-se altura livre mínima sob a superfície de 0,80 m;

- A ampliação do balcão de recepção incorpora este requisito;
- Espaços demarcados reservados a deficientes físicos;
- Repor piso tátil de placa cimentícia, dim. 40x40cm, e=3,5cm, assentado com argamassa de cimento e areia peneirada (traço 1:3), nas escadas e rampas externas;
- Instalar mapa em braile, com rotas a recepção, farmácia e sanitários.

A sinalização para a pessoa com necessidade especial e mobilidade reduzida deverá utilizar o símbolo internacional de acesso - SIA. A representação do símbolo internacional de acesso consiste em um pictograma branco sobre fundo azul (referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C).

Este símbolo pode, opcionalmente, ser representado em branco e preto (pictograma branco sobre fundo preto ou pictograma preto sobre fundo branco), e deve estar sempre voltado para o lado direito, conforme figuras abaixo.

Nenhuma modificação, estilização ou adição deve ser feita a estes símbolos.

Este símbolo é destinado a sinalizar os locais acessíveis



Esta sinalização deve ser afixada em local visível ao público, sendo utilizada principalmente nos seguintes locais, quando acessíveis:

- Entradas;
- Áreas e vagas de estacionamento de veículos;
- Áreas de embarque e desembarque de passageiros com deficiência;
- Sanitários;
- Áreas de assistência para resgate, áreas de refúgio, saídas de emergência;
- Áreas reservadas para pessoas em cadeira de rodas;
- Equipamentos e mobiliários preferenciais para o uso de pessoas com deficiência.

Para as pessoas com deficiência visual, a sinalização deve utilizar um pictograma branco sobre fundo azul (referência Munsell 10B 5/10 ou Pantone 2925 C). Este símbolo pode, opcionalmente, ser representado em branco e preto (pictograma branco sobre fundo preto ou pictograma preto sobre fundo branco), e deve estar sempre voltada para a direita.

Nenhuma modificação, estilização ou adição deve ser feita a este símbolo.

O símbolo internacional de pessoas com deficiência visual deve indicar a existência de equipamentos, mobiliário e serviços para pessoas com deficiência visual, em locais conforme figura abaixo:



Os sanitários, por sua vez deverão ser sinalizados de acordo com os símbolos abaixo, conforme o caso:



Sanitário feminino



Sanitário masculino



Sanitário feminino e masculino



Sanitário feminino acessível



Sanitário masculino acessível



Sanitário feminino e masculino acessível



Sanitário familiar acessível

### 3. SUSTENTABILIDADE

#### 3.1 GESTÃO DE RESÍDUOS

O executor é responsável pela elaboração de um plano eficaz para que seja possível evitar ao máximo o desperdício dos materiais aplicados, reduzindo sensivelmente a quantidade de lixo na obra.

Um programa de descarte deverá ser implementado com a seleção do tipo de lixo a ser coletado: madeiras, papelões, metais e entulho, de forma separada.

Os resíduos descartados serão direcionados para cooperativas, associações de coleta seletiva ou aterros de acordo com o tipo de matéria-prima, conforme estabelecido na Lei Federal 307 do CONAMA

- Conselho Nacional do Meio Ambiente.

### 3.2 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DE RECURSOS

O executor dará preferência a materiais ecologicamente corretos e eficientes e de soluções tecnológicas adequadas para promover o bom uso e a economia de recursos, como água e energia elétrica.

A nova iluminação deverá ser fornecida com lâmpadas de LED para maior eficiência energética.

Alguns exemplos de ações práticas a serem implantadas:

- Aquisição de tubulações e conexões com procedência certificada;
- Utilização de madeiras de reflorestamento;
- Utilização de escoras metálicas e formas de PVC;
- Utilização de formas e compensados OSB;
- Utilização de vasos sanitários de acordo com as novas regras vigentes, que liberam diferentes volumes de água por descarga;
- Coleta seletiva de materiais recicláveis.

## 4. O PROJETO

### 4.1.1 AMPLIAÇÃO DO AMBIENTE

O Hospital Dia São Mateus, localizado na Rua São Carlos, 03 – Jardim Nove de Julho – São Mateus, no município de São Paulo, possui a carência de determinados consultórios, portanto necessitando da sua ampliação e readequações hospitalares para melhor o atendimento dos pacientes e frequentadores do hospital.

Será realizada uma ampliação no estacionamento, na qual será feita a construção de 02 (dois) pavimentos, contendo um elevador para uso social e de deficiente, e preservando o espaço para estacionamento de veículos, com subsolo, conforme mostrado no relatório fotográfico.

No qual os pavimentos a serem construídos, procederão dos seguintes ambientes:

#### SUBSOLO:

Estacionamento;

Escada;

Sala de Máquina AF.

#### TÉRREO:

Vestiário Funcionário Masculino;

Vestiário Funcionário Feminino;



W.C PNE;

W.C Masculino;

W.C Feminino;

Sala de Espera;

03 Consultórios de Odontologia;

Consultório de Odontologia PNE;

Odontologia de Raio X;

Sala de Prótese.

## **PAVIMENTO SUPERIOR**

Copa;

Sala de Treinamento;

W.C PNE;

02 W.C Masculino;

02 W.C Feminino.

### **4.2.1 PAVIMENTO SUBSOLO E TÉRREO – ÁREA EXISTENTE**

Nos pavimentos do subsolo e térreo, cuja a área é existente, haverá adequações e ampliações de determinadas salas:

03 Consultórios Indiferenciados – Térreo;

Ampliação da Recepção – Térreo;

Ampliação da Sala de Espera – Subsolo;

Execução da Sala de Depósito - Subsolo;

01 Sala de Regulação – Subsolo;

Nas ampliações e readequações dos ambientes, serão executadas:

Pinturas nas paredes;

Pintura nos tetos;

Reparos de trincas e rachaduras;

Substituição de comunicação visual.

#### **4.3.1 RECEPÇÃO**

Pintura das paredes;

Substituição do forro;

Substituição da comunicação visual.

#### **4.4.1 ÁREA EXTERNA**

##### **Fachadas, muro, abrigos, estacionamento**

Elaboração de projetos;

Execução de drenagem no muro de arrimo;

Demolição e construção de muro de arrimo;

Manutenção de piso de concreto;

Manutenção do piso intervalado;

Pintura nos portões metálicos;

Pintura do muro de arrimo (interno);

Poda e retirada das árvores, com apresentação do TCA;

Limpeza do terreno.

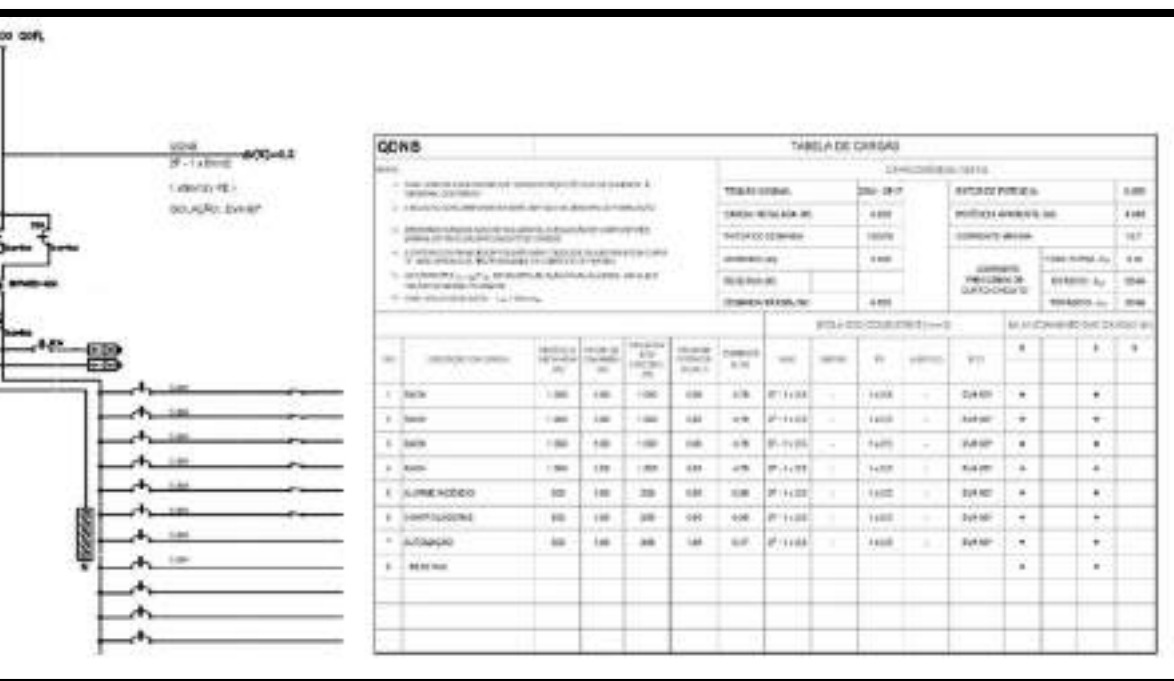
## 4.2 PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

### OBS. A UNIDADE POSSUI PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

A infraestrutura do prontuário eletrônico consiste na tubulação seca para 2 pontos de lógica e 2 tomadas em circuito separado.

A alimentação elétrica desta infraestrutura terá quadro separado de tal sorte a oportunamente ser possível implantar uma rede elétrica estabilizada sem maiores transtornos.

Prevê a implantação de um quadro específico para o prontuário eletrônico com as seguintes características



## 4.3 SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Faz parte dos serviços da construtora a realização de um teste e diagnóstico do sistema de prevenção e combate a incêndio.

Este teste e diagnóstico irá gerar um relatório técnico a ser orçado e executado durante a execução dos demais serviços.

Deverão ser inspecionados e avaliados os seguintes itens e subsistemas, conforme sua pertinência na edificação:

- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido
- Plano de Emergência - Norma ABNT NBR 15.215
- Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio - Norma ABNT NBR 17240
- Sistema de Comunicação Interna
- Brigada de Incêndio - Norma ABNT NBR 14276

## MEMORIAL DESCRITIVO

- Bombeiro Civil - Norma ABNT NBR 14608
- Saídas de Emergência - Norma ABNT NBR 9077
- Extintores de Incêndio - Norma ABNT NBR 15808, NBR 12692
- Iluminação de Emergência - Norma ABNT NBR 10898
- Sistema de Combate a Incêndio por Hidrantes - Norma ABNT NBR 13714, NBR 11861, NBR 12779
- Inspeção Visual em Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Norma ABNT NBR 5410

A inspeção deverá ser feita por profissional habilitado.

#### 4.4 MELHORIAS, INTERVENÇÕES E ADEQUAÇÕES GERAIS

Os serviços a serem executados estão agrupados no projeto em 4 grupos:

##### 4.4.1 TABELA DE PINTURA FORRO OU LAJES - ÀREA EXISTENTE

QUADRO DE ÁREAS		
FORROS OU LAJES – ÁREA EXISTENTE		
ACABAMENTOS		
AMBIENTES	DESCRIÇÃO	ÁREA (m <sup>2</sup> )
CONSULTÓRIO 01	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	12,07
W.C FEMININO	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	9,80
W.C MACULINO	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	9,80
EXAMES	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	9,90
TESTE ERGOMÉTRICO	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	9,90
ELETCARDIOGRAMA/HOLTER/MA PA	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	9,90
ELETCENCEFALOGRAMA	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	9,90
DESINTOMETRIA OSSEA	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	13,19
ULTRASSOM 1	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	11,63
ULTRASSOM 2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	11,65
MAMOGRAFIA	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	11,77
LABORATÓRIO DE PROCEDIMENTO (CÂMARA ESCURA)	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	2,86
SALA DE EXAMES DA RADIOLOGIA – GERAL	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	2,70
ADMINISTRAÇÃO - CDI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	33,16
RECEPÇÃO 1	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	8,91
DEPOSITO OU ALMOXARIFADO	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	89,17
ESPERA - 1	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	74,00
RECEPÇÃO 2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	8,91
ADMINISTRAÇÃO	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	57,79
REGULAÇÃO	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	12,07
SANITÁRIO PCR	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	2,80
ENDOSCOPIA	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	12,07
CONSULTÓRIO 02	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	8,90

## MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto/Empreendimento

**AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO HOSPITAL DIA SÃO MATEUS**

Data Emissão

06 / 07 / 20

Código Empreendimento

7.3

Nome do Arquivo

PE\_MD\_HOSPITAL DIA SÃO MATEUS .DOCX

Revisão

00

CONSULTÓRIO 03	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	7,77
SALA ESPERA 2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	74,00
<b>MANTER COBERTURA</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA</b>		<b>514,62</b>
<b>NOTA: ACRESCENTAR 5% DE VALOR DE SOBRA PARA O VALOR TOTAL DA TABELA</b>		

## 4.4.2 TABELA DE PINTURA DE ALVENARIA E REVESTIMENTO – ÁREA EXISTENTE

QUADRO DE ÁREAS				
PAREDES - ÁREA EXISTENTE				
ACABAMENTOS				
AMBIENTES	DESCRIÇÃO	PERÍMETRO (m)	PÉ DIREITO (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
CONSULTÓRIO 01	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	13,71	2,70	37,02
W.C FEMININO	SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EXISTENTE POR NOVOS	13,32	2,70	35,96
W.C MACULINO	SUBSTITUIÇÃO REVESTIMENTO CERÂMICO EXISTENTE POR NOVOS	13,32	2,70	35,96
EXAMES	PINTURA COM TINTA EPOXI	13,40	2,70	36,18
TESTE ERGOMÉTRICO	PINTURA COM TINTA EPOXI	13,40	2,70	36,18
ELETROCARDIOGRAMA/HOLTER/MAPA	PINTURA COM TINTA EPOXI	13,40	2,70	36,18
ELETROENCEFALOGRAMA	PINTURA COM TINTA EPOXI	13,40	2,70	36,18
DESINTOMETRIA OSSEA	PINTURA COM TINTA EPOXI	13,40	2,70	36,18
ULTRASSOM 1	PINTURA COM TINTA EPOXI	15,50	2,70	40,61
ULTRASSOM 2	PINTURA COM TINTA EPOXI	15,54	2,70	41,96
MAMOGRAFIA	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	18,31	2,70	49,43
LABORATÓRIO DE PROCEDIMENTO (CÂMARA ESCURA)	PINTURA COM TINTA EPOXI	10,36	2,70	27,97
SALA DE EXAMES DA RADIOLOGIA – GERAL	PINTURA COM TINTA EPOXI	18,83	2,70	50,84

## MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto/Empreendimento

**AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO HOSPITAL DIA SÃO MATEUS**

Data Emissão

06 / 07 / 20

Código Empreendimento

7.3

Nome do Arquivo

PE\_MD\_HOSPITAL DIA SÃO MATEUS

.DOCX

Revisão

00

ADMINISTRAÇÃO - CDI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	11,70	2,70	31,59
RECEPÇÃO 1	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	12,18	2,70	32,88
DEPOSITO OU ALMOXARIFADO	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	22,69	2,70	61,26
ESPERA - 1	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	20,12	2,70	54,32
RECEPÇÃO 2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	10,80	2,70	29,16
ADMINISTRAÇÃO	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	16,95	2,70	45,76
REGULAÇÃO	PINTURA COM TINTA EPÓXI	18,53	2,70	50,03
SANITÁRIO PCR	SUBSTITUIÇÃO REVESTIMENTO CERÂMICO EXISTENTE POR NOVOS	6,97	2,70	18,82
ENDOSCOPIA	PINTURA COM TINTA EPÓXI	19,19	2,70	51,81
CONSULTÓRIO 02	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	11,67	2,70	31,51
CONSULTÓRIO 03	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	11,36	2,70	30,67
SALA ESPERA 2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	38,52	2,70	104,00
<b>TOTAL DE PAREDES A SEREM PINTADAS</b>				<b>870,78</b>
<b>TOTAL DE REVESTIMENTOS A MANTER</b>				<b>90,74</b>
<b>NOTA: ACRESCENTAR 5% DE VALOR DE SOBRA PARA O VALOR TOTAL DA TABELA</b>				

## 4.4.3 TABELA DE PINTURA FORRO OU LAJES – AMPLIAÇÃO TÉRREO

QUADRO DE ÁREAS		
FORROS OU LAJES – AMPLIAÇÃO TÉRREO		
ACABAMENTOS		
AMBIENTES	DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)
VESTIÁRIO FUNCIONÁRIO - FEMININO	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	16,78
VESTIÁRIO FUNCIONÁRIO - MASCULINO	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	16,79
ESPERA CEO – 15 LUGARES	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	24,00
ODONTOLOGIA – PNE	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	13,98
ODONTOLOGIA	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	35,00

## MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto/Empreendimento

**AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO HOSPITAL DIA SÃO MATEUS**

Data Emissão

06 / 07 / 20

Código Empreendimento

7.3

Nome do Arquivo

PE\_MD\_HOSPITAL DIA SÃO MATEUS

.DOCX

Revisão

00

ODONTOLOGIA – RAIOS X	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	9,94
PROTESE	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	9,94
SANITÁRIO PCR	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	2,80
W.C MASCULINO	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	3,20
W.C FEMININO	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	3,20
<b>TOTAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA</b>		<b>135,63</b>
<b>NOTA: ACRESCENTAR 5% DE VALOR DE SOBRA PARA O VALOR TOTAL DA TABELA</b>		

## 4.4.4 TABELA DE PINTURA E REVESTIMENTO DE PAREDE – AMPLIAÇÃO TÉRREO

<b>QUADRO DE ÁREAS</b>				
<b>PAREDES - AMPLIAÇÃO TÉRREO</b>				
<b>ACABAMENTOS</b>				
<b>AMBIENTES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍMETRO (m)</b>	<b>PÉ DIREITO (m)</b>	<b>ÁREA (m²)</b>
VESTIÁRIO FUNCIONÁRIO - FEMININO	REVESTIMENTO CERÂMICO NOVOS	19,70	3,10	61,07
VESTIÁRIO FUNCIONÁRIO - MASCULINO	REVESTIMENTO CERÂMICO NOVOS	17,85	3,10	55,33
ESPERA CEO – 15 LUGARES	PINTURA TINTA ACRÍLICA	27,65	3,10	85,72
ODONTOLOGIA – PNE	PINTURA COM TINTA EPOXI	15,89	3,10	49,26
ODONTOLOGIA	PINTURA COM TINTA EPOXI	24,22	3,10	75,08
ODONTOLOGIA – RAIOS X	PINTURA COM TINTA EPOXI	13,10	3,10	40,61
PROTESE	PINTURA COM TINTA EPOXI	13,10	3,10	40,61
SANITÁRIO PCR	REVESTIMENTO CERÂMICO NOVOS	6,67	3,10	20,68
W.C MASCULINO	REVESTIMENTO CERÂMICO NOVOS	6,35	3,10	19,69
W.C FEMININO	REVESTIMENTO CERÂMICO NOVOS	6,35	3,10	19,69
<b>TOTAL DE PAREDES A SEREM PINTADAS</b>				<b>291,27</b>
<b>TOTAL DE REVESTIMENTOS A MANTER</b>				<b>0,00</b>

## MEMORIAL DESCRITIVO

TOTAL DE REVESTIMENTOS A RETIRAR				0,00
TOTAL DE REVESTIMENTOS A INSTALAR				176,46
<b>NOTA: ACRESCENTAR 5% DE VALOR DE SOBRA PARA O VALOR TOTAL DA TABELA</b>				

#### 4.4.5 TABELA DE PINTURA FORRO OU LAJES – ÁREA DE AMPLIAÇÃO PAVIMENTO SUPERIOR

QUADRO DE ÁREAS		
FORROS OU LAJES – PAVIMENTO SUPERIOR		
ACABAMENTOS		
AMBIENTES	DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)
COPA	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	28,60
W.C MASCULINO	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	3,20
W.C FEMININO	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	3,20
CIRCULAÇÃO	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	35,00
SANITÁRIO PCR	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	2,80
W.C FEMININO	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	3,20
W.C MASCULINO	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	3,20
SALA DE TREINAMENTO	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	89,42
<b>TOTAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA</b>		<b>168,62</b>
<b>NOTA: ACRESCENTAR 5% DE VALOR DE SOBRA PARA O VALOR TOTAL DA TABELA</b>		

#### 4.4.6 TABELA DE PINTURA DE ALVENARIAS E REVESTIMENTO DE PAREDES – ÁREA DE AMPLIAÇÃO PAVIMENTO SUPERIOR

QUADRO DE ÁREAS				
PAREDES – PAVIMENTO SUPERIOR				
ACABAMENTOS				
AMBIENTES	DESCRIÇÃO	PERÍMETRO (m)	PÉ DIREITO (m)	ÁREA (m²)
COPA	REVESTIMENTO CERÂMICO NOVOS	28,10	3,10	87,11
W.C MASCULINO	REVESTIMENTO CERÂMICO NOVOS	5,62	3,10	17,42
W.C FEMININO	REVESTIMENTO CERÂMICO NOVOS	5,62	3,10	17,42
CIRCULAÇÃO	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	15,89	3,10	49,26



## MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto/Empreendimento

**AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO HOSPITAL DIA SÃO MATEUS**

Data Emissão

06 / 07 / 20

Código Empreendimento

7.3

Nome do Arquivo

PE\_MD\_HOSPITAL DIA SÃO MATEUS .DOCX

Revisão

00

SANITÁRIO PCR	REVESTIMENTO CERÂMICO NOVOS	6,67	3,10	20,68
W.C MASCULINO	REVESTIMENTO CERÂMICO NOVOS	6,35	3,10	20,65
W.C MASCULINO	REVESTIMENTO CERÂMICO NOVOS	6,35	3,10	20,65
SALA DE TREINAMENTO	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	38,01	3,10	117,83
<b>TOTAL DE PAREDES A SEREM PINTADAS</b>				<b>167,12</b>
<b>TOTAL DE REVESTIMENTOS A MANTER</b>				<b>0,00</b>
<b>TOTAL DE REVESTIMENTOS A MANTER</b>				<b>183,93</b>
<b>NOTA: ACRESCENTAR 5% DE VALOR DE SOBRA PARA O VALOR TOTAL DA TABELA</b>				

## 4.4.7 TABELA DE PINTURA DE ALVENARIA – AMPLIAÇÃO ÁREA EXTERNA

QUADRO DE ÁREAS				
PAREDES - FACHADAS / ÁREAS EXTERNAS				
ACABAMENTOS				
AMBIENTES	DESCRIÇÃO	PERÍMETRO (m)	PÉ DIREITO (m)	ÁREA (m²)
<b>ÁREA EXTERNA – FACHADAS</b>				
FACHADAS	PINTURA EM TINTA ACRÍLICA	67,22	9,10	618,43
MUROS	PINTURA EM TINTA ACRÍLICA	215,95	3,20	691,04
MURO DE ARRIMO	PINTURA EM TINTA ACRÍLICA	43,00	3,20	137,60
GUARDA-CORPO	TINTA DE FUNDO	43,50	1,20	52,20
GUARDA-CORPO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACRÍLICA	43,50	1,20	52,20
<b>TOTAL DE ALVENARIAS A SEREM PINTADAS</b>				<b>1.447,07</b>
<b>TOTAL DE GRADIS A SEREM PINTADOS</b>				<b>104,40</b>
<b>NOTA: ACRESCENTAR 5% DE VALOR DE SOBRA PARA O VALOR TOTAL DA TABELA</b>				

## MEMORIAL DESCRITIVO

## 4.4.8 TABELA DE PINTURA FORRO OU LAJES – RECEPÇÃO

QUADRO DE ÁREAS		
FORROS OU LAJES – RECEPÇÃO		
ACABAMENTOS		
AMBIENTES	DESCRIÇÃO	ÁREA (m <sup>2</sup> )
RECEPÇÃO	SUBSTITUIÇÃO DE FORRO	34,61
		3,20
<b>TOTAL RETIRADA FORRO</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL DE INSTALAÇÃO DE FORRO</b>		<b>34,61</b>
<b>NOTA: ACRESCENTAR 5% DE VALOR DE SOBRA PARA O VALOR TOTAL DA TABELA</b>		

## 4.4.9 TABELA DE PINTURA DE ALVENARIAS OU REVESTIMENTOS – RECEPÇÃO

QUADRO DE ÁREAS				
PAREDES - FACHADAS / ÁREAS EXTERNAS				
ACABAMENTOS				
AMBIENTES	DESCRIÇÃO	PERÍMETRO (m)	PÉ DIREITO (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
RECEPÇÃO				
RECEPÇÃO	PINTURA EM TINTA ACRÍLICA	23,53	3,10	618,43
<b>TOTAL DE ALVENARIAS A SEREM PINTADAS</b>				<b>72,95</b>
<b>NOTA: ACRESCENTAR 5% DE VALOR DE SOBRA PARA O VALOR TOTAL DA TABELA</b>				

## 4.4.10 TABELA DE PISOS A SEREM INSTALADOS – ÁREA EXISTENTE

QUADRO DE ÁREAS		
PISOS – ÁREA EXISTENTE		
ACABAMENTOS		
AMBIENTES	DESCRIÇÃO	ÁREA (m <sup>2</sup> )
CONSULTÓRIO 01	PISOS A MANTER	12,07
W.C FEMININO	PISOS A MANTER	9,80
W.C MACULINO	PISOS A MANTER	9,80
EXAMES	PISOS A MANTER	9,90
TESTE ERGOMÉTRICO	PISOS A MANTER	9,90
ELETRCARDIOGRAMA/HOLTER/MAPA	PISOS A MANTER	9,90
ELETRORENCEFALOGRAMA	PISOS A MANTER	9,90
DESINTOMETRIA OSSEA	PISOS A MANTER	13,19

## MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto/Empreendimento

**AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO HOSPITAL DIA SÃO MATEUS**

Data Emissão

06 / 07 / 20

Código Empreendimento

7.3

Nome do Arquivo

PE\_MD\_HOSPITAL DIA SÃO MATEUS

.DOCX

Revisão

00

ULTRASSOM 1	PISOS A MANTER	11,63
ULTRASSOM 2	PISOS A MANTER	11,65
MAMOGRAFIA	PISOS A MANTER	11,77
LABORATÓRIO DE PROCEDIMENTO (CÂMARA ESCURA)	PISOS A MANTER	2,86
SALA DE EXAMES DA RADIOLOGIA – GERAL	PISOS A MANTER	2,70
ADMINISTRAÇÃO – CDI	PISOS A MANTER	33,16
RECEPÇÃO 1	PISOS A MANTER	8,91
DEPOSITO OU ALMOXARIFADO	PISOS A MANTER	89,17
ESPERA – 1	PISOS A MANTER	74,00
RECEPÇÃO 2	PISOS A MANTER	8,91
ADMINISTRAÇÃO	PISOS A MANTER	57,79
REGULAÇÃO	PISOS A MANTER	12,07
SANITÁRIO PCR	PISOS A MANTER	2,80
ENDOSCOPIA	PISOS A MANTER	12,07
CONSULTÓRIO 02	PISOS A MANTER	8,90
CONSULTÓRIO 03	PISOS A MANTER	7,77
SALA ESPERA 2	PISOS A MANTER	74,00
<b>TOTAL DE PISOS A MANTER</b>		<b>529,69</b>

## 4.4.11 TABELA DE PISOS A SEREM INSTALADOS – AMPLIAÇÃO TÉRREO

QUADRO DE ÁREAS		
PISOS – TÉRREO		
ACABAMENTOS		
AMBIENTES	DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)
VESTIÁRIO FUNCIONÁRIO - FEMININO	INSTALAÇÃO PISO CERÂMICO	16,78
VESTIÁRIO FUNCIONÁRIO - MASCULINO	INSTALAÇÃO PISO CERÂMICO	16,79
ESPERA CÉO – 15 LUGARES	INSTALAÇÃO PISO CERÂMICO	24,00
ODONTOLOGIA – PNE	INSTALAÇÃO PISO VINÍLICO DE ACORDO A RDC 50/2002.	13,98
ODONTOLOGIA	INSTALAÇÃO PISO VINÍLICO DE ACORDO A RDC 50/2002.	35,00
ODONTOLOGIA – RAIOS X	INSTALAÇÃO PISO VINÍLICO DE ACORDO A RDC 50/2002.	9,94
PROTESE	INSTALAÇÃO PISO VINÍLICO DE ACORDO A RDC 50/2002.	9,94
SANITÁRIO PCR	INSTALAÇÃO PISO CERÂMICO	2,80
W.C MASCULINO	INSTALAÇÃO PISO CERÂMICO	3,20
W.C FEMININO	INSTALAÇÃO PISO CERÂMICO	3,20
<b>MANTER COBERTURA</b>		<b>0,00</b>

## MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto/Empreendimento

**AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO HOSPITAL DIA SÃO MATEUS**

Data Emissão

06 / 07 / 20

Código Empreendimento

7.3

Nome do Arquivo

PE\_MD\_HOSPITAL DIA SÃO MATEUS .DOCX

Revisão

00

TOTAL DE PISO A MANTER		0,00
TOTAL DE PISO CERÂMICO A RETIRAR		0,00
TOTAL DE PISO GRANILITE A RETIRAR		0,00
TOTAL DE PISO VINÍLICO A INSTALAR		68,86
TOTAL DE PISO CERÂMICO A INSTALAR		66,78
TOTAL DE MANUTENÇÃO DO PISO DE CONCRETO		0,00
<b>NOTA: ACRESCENTAR 5% DE VALOR DE SOBRA PARA O VALOR TOTAL DA TABELA</b>		

## 4.4.12 TABELA DE PISOS A SEREM INSTALADOS – AMPLIAÇÃO PAVIMENTO SUPERIOR

QUADRO DE ÁREAS		
PISOS – PAVIMENTO SUPERIOR		
ACABAMENTOS		
AMBIENTES	DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)
COPA	INSTALAÇÃO PISO CERÂMICO	28,60
W.C MASCULINO	INSTALAÇÃO PISO CERÂMICO	3,20
W.C FEMININO	INSTALAÇÃO PISO CERÂMICO	3,20
CIRCULAÇÃO	INSTALAÇÃO PISO CERÂMICO	35,00
SANITÁRIO PCR	INSTALAÇÃO PISO CERÂMICO	2,80
W.C FEMININO	INSTALAÇÃO PISO CERÂMICO	3,20
W.C MASCULINO	INSTALAÇÃO PISO CERÂMICO	3,20
SALA DE TREINAMENTO	INSTALAÇÃO PISO PORCELANATO	89,42
TOTAL DE PISO A MANTER		0,00
TOTAL DE PISO CERÂMICO A RETIRAR		0,00
TOTAL DE PISO GRANILITE A RETIRAR		0,00
TOTAL DE PISO VINÍLICO A INSTALAR		89,42
TOTAL DE PISO CERÂMICO A INSTALAR		79,20
TOTAL DE MANUTENÇÃO DO PISO DE CONCRETO		0,00
<b>NOTA: ACRESCENTAR 5% DE VALOR DE SOBRA PARA O VALOR TOTAL DA TABELA</b>		

## MEMORIAL DESCRITIVO

## 4.4.13 TABELA DE PISOS A SEREM INSTALADOS – RECEPÇÃO

QUADRO DE ÁREAS		
PISOS – RECEPÇÃO		
ACABAMENTOS		
AMBIENTES	DESCRIÇÃO	ÁREA (m <sup>2</sup> )
RECEPÇÃO	SUBSTITUIÇÃO DE PISO VINÍLICO DE ACORDO A RDC 50/2002.	34,61
<b>TOTAL RETIRADA PISO VINILICO</b>		<b>34,61</b>
<b>TOTAL DE IINSTALAÇÃO DE PISO VINILICO</b>		<b>34,61</b>
<b>NOTA: ACRESCENTAR 5% DE VALOR DE SOBRA PARA O VALOR TOTAL DA TABELA</b>		

## 4.4.14 TABELA DE CAIXILHOS A SEREM INSTALADOS. TODOS SERÃO CAIXILHOS DE ALUMINIO ANODIZADOS.

QUADRO DE ÁREAS		
CAIXILHARIA		
ACABAMENTOS		
CAIXILHO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNID.)
CAIXILHO VÃO 2,52 x 1,20m = 3,03 m <sup>2</sup>	CAIXILHO ANODIZADO	22
CAIXILHO VÃO 0,86 x 1,20m = 1,03 m <sup>2</sup>	CAIXILHO ANODIZADO	09
<b>TOTAL CAIXILHARIAS</b>		<b>31</b>
<b>NOTA: ACRESCENTAR 5% DE VALOR DE SOBRA PARA O VALOR TOTAL DA TABELA</b>		

## 4.4.15 TABELA DE PORTAS

QUADRO DE ÁREAS				
PORTAS				
ACABAMENTOS				
CAIXILHO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNID.)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	ÁREA/UNIT. (2X)
<b>TÉRREO</b>				
PORTAS MADEIRA 0,62 x 2,10	PORTA LISA ESPECIAL SÓLIDA S/PINTURA	6	1,31	15,72
PORTAS MADEIRA 0,82 x 2,10	PORTA LISA ESPECIAL SÓLIDA S/PINTURA	25	1,72	86,00

## MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto/Empreendimento

**AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO HOSPITAL DIA SÃO MATEUS**

Data Emissão

06 / 07 / 20

Código Empreendimento

7.3

Nome do Arquivo

PE\_MD\_HOSPITAL DIA SÃO MATEUS

.DOCX

Revisão

00

PORTA PNE 0,92 x 2,10	PORTA LISA ESPECIAL SÓLIDA S/PINTURA	1	1,89	3,78
PORTA FERRO E VIDRO 5,50 x 2,56	ESMALTE SINTÉTICO	1	14,08	28,16
PORTA FERRO E VIDRO 5,50 x 2,56	ESMALTE SINTÉTICO	1	14,08	28,16
PORTÃO FERRO 2,00 x 2.50	ESMALTE SINTÉTICO	2	5,00	20,00
PORTÃO FERRO 2,00 x 2.50	ESMALTE SINTÉTICO	2	5,00	20,00
PORTÃO FERRO 2,35 x 2.50	ESMALTE SINTÉTICO	1	4,70	9,40
PORTÃO FERRO 2,35 x 2.50	ESMALTE SINTÉTICO	1	4,70	9,40
<b>TOTAL PORTAS DE MADEIRA</b>				<b>SEM PINTURA</b>
<b>TOTAL PORTAS DE FERRO E VIDRO</b>				<b>77,56</b>
<b>NOTA: ACRESCENTAR 5% DE VALOR DE SOBRA PARA O VALOR TOTAL DA TABELA</b>				

**4.4.16 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAL**

As luminárias do **HOSPITAL DIA SÃO MATEUS – ÁREAS EXISTENTE DO SUBSOLO E RECEPÇÃO NÃO** deverão ser trocadas por estarem conforme a RDC 50/2002.

O pavimento térreo e superior das **ÁREAS AMPLIADAS** serão instaladas, conforme RDC 50/2002.

<b>QUADRO DE QUANTIDADES</b>		
<b>LUMINÁRIAS</b>		
<b>ACABAMENTOS</b>		
<b>TIPO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE (UNID.)</b>
LUMINÁRIAS INTERNAS	LUMINÁRIAS DE SOBREPOR PARA HOSPITAIS	<b>109</b>
<b>TOTAL</b>		<b>109</b>
<b>NOTA1: AS LUMINÁRIAS INTERNAS DEVERÃO SER COM LÂMPADAS LED.</b>		

## MEMORIAL DESCRITIVO

**NOTA2: AS LUMINÁRIAS INTERNAS DEVERÃO SER INSTALADAS NOS AMBIENTE, SOMENTE NA ÁREA DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DIA SÃO MATEUS**

#### 4.4.17 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – ÁREA DE AMPLIAÇÃO

QUADRO DE QUANTIDADES		
HIDRÁULICA		
ACABAMENTOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNID.)
<b>LOUÇAS</b>		
VASO SANITÁRIO	VASOS SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO	9
LAVATÓRIO	CUBA COM COLUNA	9
TANQUE	TANQUE LAVA PÉS	2
<b>TOTAL LOUÇAS</b>		<b>20</b>
<b>METAIS</b>		
TORNEIRA HOSPITALAR	TORNEIRA CLÍNICA COM ALAVANCA	22
TORNEIRA	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO	7
<b>TOTAL METAIS</b>		<b>29</b>
<b>NOTA: AS TORNEIRAS DEVEM SEGUIR A NBR 9050</b>		

#### 4.4.18 INSTALAÇÕES AVCB

- O Hospital Dia São Mateus está regularizado em relação ao laudo de AVCB. Entretanto, em função da ampliação, o projeto será complementado, para atualização do laudo AVCB.

#### 4.4.19 COMUNICAÇÃO VISUAL

- As placas de identificação dos ambientes do HOSPITAL DIA DE SÃO MATEUS precisarão ser adequadas.

#### 4.4.10 COBERTURAS

- Será executada em cobertura em telha metálica termoacústica e estrutura metálica.

## B. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

As marcas comerciais especificadas no projeto poderão ser substituídas desde que sejam produtos equivalentes, ou seja, aqueles produtos e/ou processos com certificados da ISO – 9000 ou INMETRO e cujos testes específicos em laboratórios, idôneos ou especializados, tenham apresentados resultados equivalentes quanto aos diversos aspectos de desempenho, durabilidade, dimensões, resistências diversas e confiabilidade.

### A.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

- Levantamento cadastral de arquitetura e instalações, visando pautar a elaboração dos projetos executivos da obra;
- Elaboração de projetos executivos relativos às matérias de arquitetura, estrutura, geotecnia, hidráulica, elétrica, AVCB, aprovação de alvará de elevador;
- Demolições, retiradas e remoção de entulho, destocamento e retirada de árvores;
- Retira e movimentação com transporte de terra caminhão basculante;
- Montagem de tapume de madeira com chapa compensada de resina 10 mm; montagem de tapume metálico com telha metálica, sem pintura, trapezoidal, colunas, bases e parafuso com instalação de portão de pedestre para tapume;
- Demolição e manutenção do piso intervalado;
- Corte e movimentação de terra.

### A.2 – FUNDAÇÃO

- Montagem de gabarito de madeira;
- Execução de hélice contínua, conforme norma e projeto a ser executado;
- Após a execução dos demais serviços, será a realizado o corte e reparo da cabeça da estaca (arrasamento), o nível adotado será conforme cota do projeto, o serviço também seguirá suas respectivas normas;



# MEMORIAL DESCRITIVO

- Escavação manual com profundidade igual ou inferior a 1,50 m;
- Apiloamento do fundo de valas, com soquete; incluso mão de obra, material e equipamento, isolamento de área na execução do serviço;
- Lançamento de lastro de brita e de concreto, após a compactação do solo, haverá o lançamento do lastro brita e concreto respectivamente. O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade;
- Montagem de forma comum de tábuas e pinus, com madeira compensada maciça, realizada “*in loco*”;
- Armação e colocação de todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, espaçadores, amarração e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição necessária à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto. Qualquer armadura terá recobrimento de concreto, nunca menor que as espessuras descritas no projeto estrutural e em acordo com a NBR 6118/04;
- Realização do lançamento adensamento do concreto na fundação. O serviço consiste no lançamento e adensamento do concreto estrutural nas fundações. O lançamento deverá ser inteiramente realizado conforme a NBR 14931. O concreto deve ser lançado deverá ser lançado logo após a mistura;
- Impermeabilização do respaldo das fundações.

### **A.3 - ESTRUTURA**

- Aluguel e montagem de andaimes tubulares;
- Aluguel de guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv;

# MEMORIAL DESCRITIVO

- Instalação de pestanas para lixo de madeira e metálica, conforme exigências trabalhistas, ambientais vigentes; e suas respectivas normas;
- Instalação de tela para proteção de obra e fachada, com isolamento, conforme exigências trabalhistas, ambientais vigentes; e suas respectivas normas;
- Realização do lançamento e adensamento do concreto com bombeamento. O serviço consiste no lançamento e adensamento do concreto estrutural, juntamente com bombeamento. O lançamento deverá ser inteiramente realizado conforme a NBR 14931. O concreto deve ser lançado logo após a mistura;
- O escoramento deverá obedecer às especificações da NBR- 15696, sendo que, nenhuma peça deverá ser concretada sem que haja liberação pela fiscalização. O Escoramento deverá ser feito em estruturas tubulares de aço e/ou pontaletes de eucalipto; e a laje do piso inferior deverá permanecer com escoramento parcial enquanto houver concretagens; será obrigatório a realização do projeto de escoramento, seguindo as especificações da NBR – 6118;
- Instalação de forma comum de madeira compensada e maciça plana - material e mão de obra sendo, tábuas cedrinho bruta 1" x 30cm inclui sarrafos, pinos e parafusos, sem pintura e seguindo as especificações do projeto. Por ocasião do lançamento de concreto nas formas, as superfícies deverão estar isentas de incrustações de argamassa, cimento ou qualquer material estranho que possa contaminar o concreto, ou interferir com o cumprimento das exigências da especificação relativa ao acabamento das superfícies. As frestas deverão estar vedadas para que não se perca nata ou argamassa;
- Armação CA-50, seguindo orientações das respectivas normas, apresentando a categoria dos aços: 50kgf/mm<sup>2</sup> ou 500 MPa para a armadura CA-50;
- Armação CA-60, seguindo orientações das respectivas normas, apresentando a categoria dos aços: 60kgf/mm<sup>2</sup> ou 600 MPa para a armadura CA-60;

# MEMORIAL DESCRITIVO

- As formas só deverão ser retiradas após o endurecimento satisfatório do concreto. Serão removidas com cuidado, sem choques, a fim de não danificar o concreto. Utilização de cura química a base de película emulsionada, para diminuição do prazo em relação ao endurecimento;
- Colocação por forma para evitar a transmissão de esforços de junta estrutural com poliestireno expandido de alta densidade;
- Colocação de laje maciça, a laje deverá ser colocada uma armadura posicionada nas duas direções, denominada de armadura de distribuição;
- Realização do nivelamento do piso, com acabadora de superfície.

## A.4 - VEDOS

- Fornecimento e execução de parede de alvenaria de tijolo cerâmico com seis furos, com dimensão nominal de 9x14x19cm, de primeira qualidade. Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos;
- O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada. Serão aprumados e nivelados;
- Utilização de Concreto “*Grout*”, composto por cimento, areia, quartzo, água e aditivos especiais, destacando-se pela sua elevada resistência mecânica, e aplicando-o e no preenchimento de vazios e juntas de alvenaria estrutural; podendo ser realizado “*in loco*”.
- Os panos de parede de alvenaria deverão ser embutidos em pilaretes de concreto armado, em cintas de amarração de concreto armado;
- Sob o vão de janelas e/ou caixilhos, serão moldadas ou colocadas vergas e contra vergas;
- A cada duas fiadas, os blocos dos cantos, em contato com os pilares, devem ser ligados a tais pilares por meio de telas de aço fixadas no concreto com pinos metálicos. Uma parte

da tela se fixa verticalmente no concreto e outra parte horizontalmente, na superfície do bloco.

- O encunhamento, ou aperto, será realizado; com alvenaria de vedação e com espuma de poliuretano expansiva;
- Utilização de placa de cimentícia com espessura de 12 mm, para execução deste serviço, recomenda-se mão de obra especializada;
- Execução de parede de Drywall – chapa de gesso, e = 12,5 mm, com mão de obra especializada;
- Utilização de divisória em placas duplas de gesso acartonado, sendo resistente a fogo (RF) – espessura de 130/70 mm – 2 RF/RF
- Divisória de acabamento laminado melamínico, miolo colmeia – Painel/painel;
- Colocação de porta cega simples com bandeira cega em laminado melamínico de baixa pressão para divisórias modulares, com batente em alumínio extrudado.

#### A.5 - IMPERMEABILIZAÇÃO

- Execução de cimento impermeabilizante de cristalização – estrutura enterrada;
- Regularização com argamassa de cimento e areia; para a função de correção ou regulação da base;
- Execução de pintura protetora com base epóxi e tinta betuminosa; conforme as suas respectivas normas;
- Execução de junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, conforme suas respectivas normas;
- Execução de junta estrutural com perfil elastômero para fissuras, painéis e estruturas em geral, conforme suas respectivas normas;

- Mastique elástico a base de poliuretano, monocomponente, resistente à abrasão, envelhecimento, água e intempéries, secando pela própria umidade do ar, material de enchimento para limitação de profundidade das juntas;

#### A.6 - COBERTURA

- Montagem de estrutura para cobertura; estabelecidas conforme suas respectivas normas;
- Execução de ancoragem de barras de aço com adesivo a base epóxi; obtendo-se uma pasta de grande aderência e resistência mecânica para ancoragens estruturais; serviço executado conformes as respectivas normas vigentes;
- Instalação de calhas e rufos, conforme especificação no projeto;
- Instalação telha trapezoidal dupla em aço galvanizado – e = 0,8 mm, revestimento b, h = 40 mm – Pintada 1 Face – miolo em poliuretano e = 30 mm; conforme especificação no projeto;
- Instalação de cumeeira trapezoidal em aço galvanizado e = 0,5 mm, revestimento b, h = 40 mm, l = 0,60 m, com pintura branca 2 faces; conforme especificação no projeto;
- Execução de pintura com tinta betuminosa no interior de calhas, rufos e rincões metálicos.

#### A.7 - ESQUADRIAS DE MADEIRA

- Instalação de porta lisa especial/sólida para portadores de deficiência, com batentes e ferragens;
- Instalação de porta lisa comum/encabeçada revestida com laminado melamínico, com batentes e ferragens;
- Instalação de porta de madeira lisa comum/encabeçada – 2 folhas, com batentes e ferragens;

- Instalação de portas de madeira com balcão nas áreas de atendimento, com batentes e ferragens;
- Instalação de portas de corta fogo para compartimentação do edifício, com dobradiças e molas sem ferragem;
- Instalação de visor fixo com vidro e requadro de madeira para porta;
- Instalação de mola fecha porta; tipo pesado;
- Instalação de faixa bate maca em laminado melamínico para porta de madeira;
- Instalação de portas com isolamento radiológico laminado – lençol chumbo completa, nas áreas críticas;
- Instalação de puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm;
- Instalação de barras anti pânico;
- Instalação de porta com vidro blindex com automação.

#### **A.8 - ESQUADRIAS METÁLICA**

- Instalação de porta em ferro perfilado, dupla almofada – abrir 1 folha; conforme especificações;
- Instalação de caixilho em alumínio anodizado; maximar; conforme especificações;
- Instalação de divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado, conforme especificação;
- Execução de tela de proteção tipo mosqueteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro;

- Instalação de portas de porta de entrada de abrir em alumínio, completa, sob medida, conforme especificação;

#### A.9 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ENTRADA DE ENERGIA

- Escavação manual com profundidade igual ou inferior a 1,50 m;
- Instalação de eletroduto flexível, para passagem cabeamento elétrico, em consonância com as normas vigentes;
- Envolvimento de eletroduto, com lastro de concreto fck 10 Mpa, seguindo as determinadas normas em vigência;
- Execução de caixa de passagem de alvenaria e caixa de inspeção para aterramento, com apiloamento, contendo os devidos insumos para a realização do seguinte serviço, incluso material e mão de obra, e seguindo as devidas normas aplicadas;
- Instalação de eletroduto de aço galvanizado para passagem de cabeamento; seguindo as determinadas orientações;
- Colocação de poste de concreto h=18 m (total) livre 15m, incluindo mão de obra e equipamento;
- Colocação de cubículo de média tensão, para uso ao tempo, classe 24 kv, conforme normas vigentes;
- Instalação de transformador trifásico; em consonância com as normas vigentes, incluso mão de obra especializada e equipamento;
- Instalação de disjuntores com caixa moldada e separador, conforme especificação e em consonância com as normas vigentes;
- Execução de instalação de barramento de cobre, trazendo condutibilidade elétrica e térmica, para a instalação elétrica, seguindo o determinado procedimento conforme norma;

# MEMORIAL DESCRITIVO

- Execução de instalação de mufla tripolar, terminal para cabos de potência em alta tensão, com isolamento extrudada, em consonância com as normas vigentes;
- Execução de instalação estrado de borracha, para isolamento elétrico, em consonância com as normas vigentes;

## A.10 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E CABO ELÉTRICO

- Instalação de quadros de disjuntores, em consonância com a respectiva norma;
- Instalação de quadro de bomba e incêndio, em consonância com a respectiva norma;
- Instalação de quadro de bomba de recalque, em consonância com a respectiva norma;
- Instalação de quadro comando para conjunto motor-bomba, trifásico – até 5 HP, em consonância com a respectiva norma;
- Execução e instalação supressor de surto monofásico, fase-terra, em consonância com a respectiva norma;
- Execução e instalação de mini disjuntor, incluindo os seus componentes, em consonância com a respectiva norma;
- Instalação de eletrocalha lisa galvanizada eletrolítica, incluindo os seus componentes, para a passagem de fiação, a instalação deverá ser conforme projeto e suas respectivas normas;
- Execução e instalação de cabeamentos e infraestrutura para alimentação de quadros elétricos; conforme determinado em projeto;
- Instalação de eletroduto de aço galvanizado para passagem de cabeamento; seguindo as determinadas orientações;

## A.11 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ILUMINAÇÃO E TOMADAS



# MEMORIAL DESCRITIVO

- Montagem e desmontagem de andaime tubular para as instalações elétricas, incluso o aluguel;
- Instalação de pontos de tomadas de uso geral e específico, inclusive infraestrutura e cabeamento elétrico;
- Instalação de luminárias internas e externas, inclusive infraestrutura e cabeamento elétrico;
- Instalação de tomadas de uso geral e específico, inclusive infraestrutura e cabeamento elétrico;
- Instalação de eletrocalha lisa galvanizada eletrolítica, incluindo os seus componentes, para a passagem de fiação, a instalação deverá ser conforme projeto e suas respectivas normas;
- Execução e instalação de cabeamentos e infraestrutura para alimentação de quadros elétricos; conforme determinado em projeto;
- Instalação de eletroduto de aço galvanizado para passagem de cabeamento; seguindo as determinadas orientações;

## **A.12 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – LÓGICA E DADOS**

- Instalação de caixa de passagem metálica, incluindo os respectivos componentes, seguindo as especificações das normas em vigência;
- Fornecimento e instalação de tomadas de para lógica e telefonia, inclusive infraestrutura e cabeamento elétrico e racks de distribuição;
- Instalação de eletrocalha lisa galvanizada eletrolítica, incluindo os seus componentes, para a passagem de fiação, a instalação deverá ser conforme projeto e suas respectivas normas;
- Execução e instalação de cabeamentos e infraestrutura para alimentação de quadros elétricos; conforme determinado em projeto;

- Instalação de eletroduto de aço galvanizado para passagem de cabeamento; seguindo as determinadas orientações.

### A.13 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – DETECÇÃO E BOTOEIRAS

- Instalação de dispositivos acionamento de botoeiras de incêndio, iluminação de emergência e acionamento de molas das portas, inclusive infraestrutura e cabeamento blindado e centrais de controle; conforme projeto e seguindo as respectivas normas em vigência;

### A.14 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

- Montagem e desmontagem de andaime tubular para as instalações elétricas, incluso o aluguel;
- Instalação de fitas de alumínio para gaiola de faraday;
- Escavação manual com profundidade igual ou inferior a 1,50 m;
- Execução de instalação de proteção contra descargas atmosféricas, seguindo especificações do projeto e em obediência com sua respectiva norma em vigência;

### A.15 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – ÁGUA FRIA

- Instalação de tubulações de água fria, obedecendo as respectivas dimensões, em conformidade com o projeto;
- Instalação de registros de metais, obedecendo as respectivas dimensões, em conformidade com o projeto;

- Execução de pintura no interior das calhas e rufos.

#### **A.16 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – ESGOTO SANITÁRIO**

- Escavação manual com profundidade igual ou inferior a 1,50 m;
- Execução de caixa de ligação ou inspeção e caixa de gordura para o sistema de esgoto, com apiloamento, contendo os devidos insumos para a realização do seguinte serviço, incluso material e mão de obra, e seguindo as devidas normas aplicadas;
- Colocação de grelha com calha e cesto coletor para piso, em aço inoxidável;
- Execução do desentupimento dos ramais do sistema de esgoto;

#### **A.17 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**

- Escavação manual com profundidade igual ou inferior a 1,50 m;
- Execução de caixa de ligação ou inspeção e caixa de gordura para o sistema de esgoto, com apiloamento, contendo os devidos insumos para a realização do seguinte serviço, incluso material e mão de obra, e seguindo as devidas normas aplicadas;
- Instalação dos acessórios e tubulações de ferro fundido, e condutores, incluindo mão de obra, seguindo as dimensões e demais características, em conformidade com o projeto, e as suas respectivas normas em vigência;

#### **A.18 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS**

- Instalação das louças, acessórios e metais sanitários; incluindo mão de obra e materiais para a execução do seguinte serviço; seguindo suas respectivas normas;
- Instalação de bebedouro elétrico, incluso mão de obra e equipamentos para instalação.

#### **A.19 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – COMBATE INCÊNDIO**

- Implantação do sistema de combate a incêndio; incluindo mão de obra e materiais para a execução do seguinte serviço; e seguindo suas respectivas normas;
- Instalação de placas de sinalização para incêndio; seguindo suas respectivas normas;
- Execução de tubulações para incêndio, seguindo suas respectivas normas;

#### **A.20 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – REDE DE GASES MEDICINAIS**

- Instalação da rede de gases medicinais; incluindo mão de obra e materiais para a execução do seguinte serviço; seguindo suas respectivas normas;
- Execução de tubulações para a rede de gases medicinais, e adotando os diâmetros em conformidade com o projeto e seguindo suas respectivas normas;
- Execução de limpeza e desinfecção do sistema de rede de gases medicinais, seguindo sua respectiva norma;

#### **A.21 - REVESTIMENTO DE PAREDES**

- Revestimento de paredes com chapisco, emboço e reboco;
- Revestimento interno em placas cerâmicas esmaltadas nas áreas molhadas; conforme identificação do projeto;
- Revestimento de paredes com argamassa com barita nas áreas com radiação; conforme identificação do projeto;
- Fornecimento e instalação de cantoneiras de alumínio para acabamentos; conforme identificação do projeto;

#### **A.22 - REVESTIMENTO DE TETO**

- Revestimento de teto em placas de gesso; conforme identificação no projeto;
- Revestimento de teto em forro de gesso acartonado; conforme identificação no projeto;
- Abertura de vãos para colocação de luminárias, e passagem de fiação;

#### A.23 - REVESTIMENTO DE PISOS

- Revestimento de pisos em manta vinilica hospitalar; conforme identificação no projeto e seguindo sua respectiva norma para instalação e execução;
- Revestimento de pisos em placas de piso vinílico, inclusive instalação de rodapés; conforme identificação no projeto e seguindo sua respectiva norma para instalação e execução;
- Revestimento de pisos em porcelanato, inclusive instalação de rodapés; conforme identificação no projeto e seguindo sua respectiva norma para instalação e execução;
- Revestimento de pisos em placas cerâmicas antiderrapante; conforme identificação no projeto e seguindo sua respectiva norma para instalação e execução;
- Bases, lastros e recomposições para pisos;
- Demolição de piso cimentado;
- Manutenção do piso de concreto;
- Manutenção do piso intervalado.

#### A.24 - PINTURAS

- Pintura com tinta de massa epóxi para áreas hospitalares (procedimento); conforme identificada em projetos;
- Pintura com tinta acrílica nas demais áreas; conforme identificado em projetos;

- Pintura com esmalte sintético nas esquadrias metálicas;
- Pintura com esmalte sintético nas estruturas metálicas;
- Hidrojateamento de superfícies e montagem de andaimes; obedecendo normas trabalhistas e segurança do trabalho; e suas respectivas legislações;
- Demarcação das vagas de estacionamento;

#### A.25 - DIVERSOS

- Limpeza geral da obra;
- Instalações Barras de apoio em inox para portadores de deficiência;
- Instalação de corrimãos metálicos;
- Instalação de placa braile nos corrimãos;
- Instalação de placas de identificações nos sanitários;
- Execução de estrutura para 01 elevador, sendo o mesmo, para uso social e deficiente e abrangendo as respectivas normas de acessibilidade;
- Adequação dos pisos das escadas a serem refeitos com argamassa de alta resistência; e faixas anti derrapantes;
- Instalação de piso podotátil; conforme normas de acessibilidade;

#### A.26- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Deverá ser removido pela empreiteira, todo o entulho e restos da limpeza final da obra.
- Limpeza Final da obra.

**B.01 – ADEQUAÇÕES GERAIS DO PRÉDIO EXISTENTE – SERVIÇOS PRELIMINARES**

- Levantamento cadastral de arquitetura e instalações, visando pautar a elaboração dos projetos executivos da obra;
- Elaboração de projetos executivos relativos às matérias de arquitetura, hidráulica, elétrica;
- Demolições, retiradas e remoção de entulho, para ampliação;
- Montagem de tapume de madeira com chapa compensada de resina 10 mm; sem pintura, trapezoidal, colunas, bases e parafuso com instalação de portão de pedestre para tapume.

**B.02 - ADEQUAÇÕES GERAIS DO PRÉDIO EXISTENTE – VEDOS**

- Fornecimento e execução de parede de alvenaria de tijolo cerâmico com seis furos, com dimensão nominal de 9x14x19cm, de primeira qualidade. Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos;
- O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada. Serão aprumados e nivelados;
- Utilização de Concreto “Grout”, composto por cimento, areia, quartzo, água e aditivos especiais, destacando-se pela sua elevada resistência mecânica, e aplicando-o e no preenchimento de vazios e juntas de alvenaria estrutural; podendo ser realizado “in loco”.
- Nas trocas das janelas, para a adequação. Sob o vão de janelas e/ou caixilhos, serão moldadas ou colocadas vergas e contra vergas;
- Execução de parede de Drywall – chapa de gesso, e = 12,5 mm, com mão de obra especializada;
- Utilização de divisória em placas duplas de gesso acartonado, sendo resistente a fogo (RF) – espessura de 130/70 mm – 2 RF/RF

- Divisória de acabamento laminado melamínico, miolo colmeia – Painel/painel;
- Colocação de porta cega simples com bandeira cega em laminado melamínico de baixa pressão para divisórias modulares, com batente em alumínio extrudado.

### **B.03 – ADEQUAÇÕES GERAIS DO PRÉDIO EXISTENTE - ESQUADRIAS DE MADEIRA**

- Retirada e colocação de portas lisa especial/sólida para portadores de deficiência, incluindo batentes e ferragens;
- Retirada e colocação de portas lisa comum/encabeçada revestida com laminado melamínico, incluindo batentes e ferragens;
- Retirada e colocação de portas de madeira lisa comum/encabeçada – 2 folhas, incluindo batentes e ferragens;
- Retirada e colocação de portas de madeira com balcão nas áreas de atendimento, incluindo batentes e ferragens;

### **B.04 - ADEQUAÇÕES GERAIS DO PRÉDIO EXISTENTE - ESQUADRIAS METÁLICA**

- Substituição de caixilho em alumínio anodizado; maximar; conforme especificações;
- Substituição de divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado, conforme especificação;
- Execução de tela de proteção tipo mosqueteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro;

### **B.05 – ADEQUAÇÕES GERAIS DO PRÉDIO EXISTENTE - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- Montagem e desmontagem de andaime tubular para as instalações elétricas, incluso o aluguel;
- Instalação de quadros de disjuntores, em consonância com a respectiva norma;



- Execução e instalação de supressor de surto monofásico, fase-terra, em consonância com a respectiva norma;
- Execução e instalação de mini disjuntor, incluindo os seus componentes, em consonância com a respectiva norma;
- Instalação de eletrocabo lisa galvanizada eletrolítica, incluindo os seus componentes, para a passagem de fiação, a instalação deverá ser conforme projeto e suas respectivas normas;
- Execução e instalação de cabeamentos e infraestrutura para alimentação de quadros elétricos; conforme determinado em projeto;
- Instalação de eletroduto de aço galvanizado para passagem de cabeamento; seguindo as determinadas orientações;
- Instalação de caixa de passagem metálica, incluindo os respectivos componentes, seguindo as especificações das normas em vigência;

#### **B.06 - ADEQUAÇÕES GERAIS DO PRÉDIO EXISTENTE - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

- Instalação de tubulações de água fria, obedecendo as respectivas dimensões, em conformidade com o projeto;
- Instalação de registros de metais, obedecendo as respectivas dimensões, em conformidade com o projeto;
- Implantação das louças, acessórios e metais sanitários; incluindo mão de obra e materiais para a execução do seguinte serviço; seguindo suas respectivas normas;
- Instalação de bebedouro elétrico, incluso mão de obra e equipamentos para instalação;

#### **B.07 - ADEQUAÇÕES GERAIS DO PRÉDIO EXISTENTE REVESTIMENTO DE PAREDES**

- Revestimento de paredes com chapisco, emboço e reboco;
- Revestimento interno em placas cerâmicas esmaltadas nas áreas molhadas; conforme identificação do projeto;
- Fornecimento e instalação de cantoneiras de alumínio para acabamentos; conforme identificação do projeto;

**B.08 - ADEQUAÇÕES GERAIS DO PRÉDIO EXISTENTE REVESTIMENTO DE TETO**

- Revestimento de teto em placas de gesso; conforme identificação no projeto;
- Revestimento de teto em forro de gesso acartonado; conforme identificação no projeto;
- Abertura de vãos para colocação de luminárias, e passagem de fiação;

**B.09 - ADEQUAÇÕES GERAIS DO PRÉDIO EXISTENTE - REVESTIMENTO DE PISO**

- Substituição de pisos em manta vinilica hospitalar; conforme identificação no projeto e seguindo sua respectiva norma para instalação e execução;
- Substituição de pisos em placas de piso vinílico, inclusive instalação de rodapés; conforme identificação no projeto e seguindo sua respectiva norma para instalação e execução;
- Substituição de pisos em porcelanato, inclusive instalação de rodapés; conforme identificação no projeto e seguindo sua respectiva norma para instalação e execução;
- Substituição de pisos em placas cerâmicas antiderrapante; conforme identificação no projeto e seguindo sua respectiva norma para instalação e execução;
- Bases, lastros e recomposições para pisos;
- Demolição de piso cimentado;

**B.10 - ADEQUAÇÕES GERAIS DO PRÉDIO EXISTENTE - PINTURA**

- Execução de pintura com tinta de massa epóxi para áreas hospitalares (procedimento); conforme identificada em projetos;
- Execução de pintura com tinta acrílica nas demais áreas; conforme identificado em projetos;
- Execução de pintura com esmalte sintético nas esquadrias metálicas;
- Execução de pintura com esmalte sintético nas estruturas metálicas;

#### **B.11 - ADEQUAÇÕES GERAIS DO PRÉDIO EXISTENTE - DIVERSOS**

- Limpeza geral da obra;
- Instalações Barras de apoio em inox para portadores de deficiência;
- Instalação de placa braile nos corrimãos;
- Instalação de placas de identificações nos sanitários;

#### **B.12 - ADEQUAÇÕES GERAIS DO PRÉDIO EXISTENTE - SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

- Deverá ser removido pela empreiteira, todo o entulho e restos da limpeza final da obra.
- Limpeza Final da obra.

#### **C.01 – SERVIÇOS PREIMINARES/ LIMPEZA DO TERRENO/ DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/ ISOLAMENTOS**

- Levantamento planialtimétrico, visando pautar a elaboração dos projetos executivos da obra;
- Elaboração de projetos executivos relativos às matérias, drenagem, geotecnia e estrutural;

- Demolições, retiradas e remoção de entulho, destocamento e retirada de árvores;
- Retirada e movimentação com transporte de terra caminhão basculante;
- Retirada de tubulação de PVC – Rígido;
- Montagem de tapume de madeira com chapa compensada de resina 10 mm, sem pintura, trapezoidal, colunas, bases e parafuso com instalação de portão de pedestre para tapume;
- Montagem de tapume metálico;
- Demolição e manutenção do piso de concreto (calçada).

#### **C.02 – EXECUÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA – FUNDOS DA UNIDADE**

- Execução de escavação mecanizada;
- Execução de escavação manual;
- Execução de lastro de brita e concreto magro;
- Escoramento com estacas e pranchas metálicas;
- Perfuração em solo;
- Execução de fundação profunda de tubulão a céu aberto, com escoramento em anel de concreto diâmetro de 0,80m;
- Fornecimento e instalação de Perfil HP 310 x 52;
- Utilização de painel treliçado, na qual, as duas faces, serão ligadas por uma armação estribada, formando uma peça única;
- Execução de drenos DHP;
- Execução de drenos horizontais profundos no tardo do muro, com tubulação perfurada de PVC corrugado, com material granular em pedra tamanho 4, com filtro em manta geotêxtil;

# MEMORIAL DESCRITIVO

- Execução e estabilização do maciço das divisas utilizando o sistema "JET GROUTING";
- Impermeabilização da face do muro em contato com a umidade;
- Execução/recomposição de rede de drenagem superficial de águas pluviais, em canaletas, tubulações e caixa de passagem;
- Recomposição do piso de concreto (calçada);
- Execução de tirantes;
- Execução e perfuração para ancoragem tirantes tipo dywidag;
- Execução de revestimento e pintura na face externa da cortina atirantada;

## C.03 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Montagem e desmontagem de andaime metálico;
- Instalação de plataforma de madeira sobre o andaime metálico;
- Laudo e cadastramento das vegetações arbóreas;
- Execução de transplante de árvores;
- Revolvimento e ajuste do solo, para plantio;
- Plantação de grama esmeralda;
- Instalação de gradil de ferro modelo – PMSP;
- Pintura com esmalte sintético;
- Execução de pintura do muro interno, após a construção;
- Limpeza com hidrojateamento.

## D.01 – TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

- Levantamento e cadastro dos indivíduos arbóreos e estado fitossanitário dos mesmos;
- Elaboração de projeto de manejo arbóreo em função do traçado a ser implantado, minimizando as interferências na medida do possível, a ser aprovado inicialmente com a fiscalização da obra;
- Aprovação de projeto na Secretaria do Verde e Meio Ambiente com as soluções propostas;
- Acompanhamento técnico das atividades relativas ao manejo arbóreo e emissão de relatórios técnicos em consonância com TCA (Termo de Compromisso Ambiental) aprovado;
- Emissão de relatório final após período de manutenção para aprovação, recebimento e conclusão do TCA pela SVMA;

## E.01 – PROJETOS

- Execução de sondagem SPT;
- A representação das plantas e dos diversos projetos, serão denotados e elaborados conforme as suas conformidades.
- A representação das plantas e dos diversos projetos, serão denotados e elaborados conforme as suas conformidades.
- Ao termino da obra o “as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

## F.01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

- Equipe técnica de acompanhamento da obra, composta por engenheiro e mestre de obras e vigilante noturno;

- Despesas de consumo de água e energia elétrica para execução da obra.

## G.01 – CANTEIRO DE OBRA

- Execução de instalações provisórias para canteiro de obras, com sinalização, isolamento com tapumes, construções de madeira, locação de contêineres metálicos de obra, conforme exigências trabalhistas e ambientais vigentes;

## H.01 - CONSIDERAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES

Deverá ser atendida a relação dos serviços descritos neste Memorial a serem aprovados na Planilha do Orçamento proposto, considerando-se os elementos da composição de preços unitários de EDIF – 2, do caderno de critérios técnicos, assim como as determinações estabelecidas no Caderno de Encargos de EDIF., SINAPI e CPOS, das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, onde pertinentes e principalmente das determinações da fiscalização.

As marcas comerciais especificadas no projeto poderão ser substituídas desde que sejam produtos equivalentes, ou seja, aqueles produtos e/ou processos com certificados da ISO – 9000 ou INMETRO e cujos testes específicos em laboratórios, idôneos ou especializados, tenham apresentados resultados equivalentes quanto aos diversos aspectos de desempenho, durabilidade, dimensões, resistências diversas e confiabilidade.

Eventuais casos de dúvidas quanto à interpretação deste memorial descritivo e da planilha de orçamento básico, consultar a fiscalização.

## PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), corridos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (O.S.).

Título

# MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto/Empreendimento

**AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO HOSPITAL DIA SÃO MATEUS**

Data Emissão

06 / 07 / 20

Código Empreendimento

7.3

Nome do Arquivo

PE\_MD\_HOSPITAL DIA SÃO MATEUS

.DOCX

Revisão

00

---

ASSINATURA



